

Carolina Pereira Soares

REPENSANDO O PATRIMÔNIO:
NOVOS DILEMAS E POTENCIALIDADES NAS POLÍTICAS
DE PRESERVAÇÃO

Belo Horizonte
Escola de Arquitetura da UFMG
2006

Carolina Pereira Soares

REPENSANDO O PATRIMÔNIO:

NOVOS DILEMAS E POTENCIALIDADES NAS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO

Dissertação apresentada no Curso de Mestrado da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Área de Concentração: Análise crítica e histórica da arquitetura e do urbanismo.

Linha de Pesquisa: Concepção, metodologia e tecnologia do projeto de arquitetura e urbanismo.

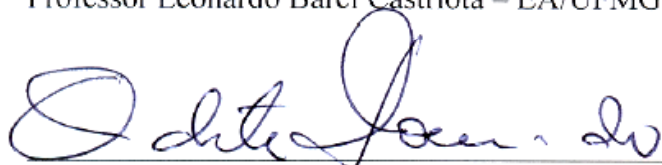
Orientador: Leonardo Barci Castriota

Belo Horizonte
Escola de Arquitetura da UFMG
2006

Dissertação defendida junto ao Núcleo de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais e aprovada em 16 de outubro de 2006., pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:



Professor Leonardo Barci Castriota – EA/UFMG



Professora Odete Dourado Silva – UFBA



Professora Maria de Lourdes Dolabela Pereira – FAFICH/UFMG

AGRADECIMENTOS

O desenvolvimento deste trabalho só foi possível graças a diversas contribuições, as quais não posso deixar de mencionar aqui.

Gostaria, inicialmente, de agradecer ao NPGAU, pela oportunidade de aprofundar academicamente temas que considero de extrema relevância, ao professor Leonardo Barci Castriota, meu orientador nesta dissertação, pelas importantes sugestões e críticas a meu trabalho, e à CAPES, cujo fomento foi essencial à dedicação que pude conferir ao projeto.

Extravasando o âmbito da academia, devo recordar o empenho, imprescindível, da equipe da secretaria de cultura de Ipatinga, especialmente da amiga Nilsinéia, cuja dedicação e extremo interesse pelo resgate cultural na cidade foi essencial à minha pesquisa.

Ainda em Ipatinga, minha lista de agradecimentos tem muitos nomes a contemplar. Não posso deixar de mencionar a generosidade e a simpatia do cineasta Sávio Tarso, que me cedeu cópias de seus documentários, dois dos quais nortearam meu acesso aos estudos de caso. Também os agentes comunitários, particularmente o Sr. Aristeu e a Dona Rosinha, merecem meus mais sinceros agradecimentos pela boa vontade ao me atenderem nas mais diversas situações. Da mesma forma, devo lembrar a disponibilidade do professor Zezinho e de Vera Tufik, que me ofereceram informações importantes sobre as experiências de promoção cultural na cidade. Não poderia, também, deixar de manifestar meu carinho pelos congadeiros do Ipaneminha, cuja devoção à celebração do congado é cativante.

Devo meus agradecimentos, ainda, a técnicos envolvidos com atividades institucionais, tanto do IEPHA quanto da EMATER. Dentre os primeiros cito, particularmente, a arquiteta Marília Rangel e o historiador Carlos Henrique Rangel, pela simpatia e disponibilidade.

Não poderia deixar, ainda, de mencionar uma querida fonte de inspiração neste mestrado: a atuação da *Miguilim Assessoria Cultural*, particularmente, da grande amiga Patrícia, com sua paixão pela promoção da cultura local em comunidades de Minas.

Além destas pessoas, mais diretamente envolvidas com o conteúdo de minha dissertação, a família e os amigos precisam ser lembrados. A eles devo o apoio emocional, o incentivo carinhoso ao meu trabalho. A cada um deles, o meu mais profundo agradecimento!

Simplesmente obrigada!

RESUMO

Esta dissertação se dedica a investigar a problemática acerca da ampliação do conceito de patrimônio cultural, vivenciada particularmente ao longo da segunda metade do século XX. Ela parte da análise de alguns documentos internacionais que norteiam o debate sobre a questão patrimonial para, em seguida, aprofundar e problematizar seus conceitos-chave à luz da reflexão sociológica acerca do multiculturalismo. Essa reflexão teórica norteia a elaboração de três estudos-de-caso, com os quais pretende-se ilustrar alguns dos dilemas e potencialidades vivenciados pelas políticas de preservação na contemporaneidade.

A dissertação defende a hipótese de que a questão patrimonial vivencia, na atualidade, uma significativa mudança de perspectiva. Neste novo quadro, as políticas de preservação são solicitadas a promover o desenvolvimento local sustentável, atuando como ferramentas de inclusão social com base no respeito à diferença.

ABSTRACT

This thesis investigates the issue concerning the extension of the concept of *cultural heritage*, which has been taking place especially along the second half of the twentieth century. It starts with an analysis of some international documents that guide the debate concerning the inheritance issue. Afterwards, our understanding of some key concepts are deepened and enriched in the light of the sociological reflection on multiculturalism. This theoretical investigation leads to the statement of three cases, which are intended to illustrate some of the dilemmas and potentialities at stake in contemporary preservation policies.

The thesis ends up defending the hypothesis that the heritage issue experiences nowadays a significant perspective switch. In this new framework, preservation policies are called to promote the locally sustainable development, acting as social inclusion tools based upon respect to differences.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 <i>Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário em dia de Festa do Divino</i>	126
FIGURA 2 <i>Procissão do congado em celebração à Festa do Divino</i>	126
FIGURA 3 <i>Dança de Fitas na Festa do Divino</i>	127
FIGURA 4 <i>Vista da sede do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário</i>	127
FIGURA 5 <i>Vista da sede do Clube Dançante e da praça</i>	128
FIGURA 6 <i>Vista da sede em dia de Festa do Divino</i>	128
FIGURA 7 <i>Vista interna da sede em dia de Festa do Divino</i>	129
FIGURA 8 <i>Missa na Igreja São Vicente de Paula durante a Festa do Divino</i>	129
FIGURA 9 <i>Festa de inauguração do museu e do congado mirim</i>	130
FIGURA 10 <i>Oficina de formação do congado mirim</i>	130
FIGURA 11 <i>Congado mirim</i>	131
FIGURA 12 <i>Vista da Coooperativa de Beneficiamento de Doces de Frutas</i>	145
FIGURA 13 <i>Vista interna da cooperativa paralisada</i>	145
FIGURA 14 <i>Cooperativa em funcionamento</i>	146
FIGURA 15 <i>Cooperativa em funcionamento e preparo de doces</i>	146
FIGURA 16 <i>Festival da Banana em 2006</i>	147

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 <i>Peso de cada critério por ano de pontuação</i>	92
TABELA 2 <i>Critérios de pontuação para cálculo do Índice de Patrimônio Cultural</i>	93

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 <i>Tipologia provisória dos valores patrimoniais</i>	67
QUADRO 2 <i>Cálculo I da fração relativa ao atributo PCL da Lei 13.803/00</i>	97
QUADRO 3 <i>Cálculo II da fração relativa ao atributo PCL da Lei 13.803/00</i>	97
QUADRO 4 <i>Cálculo I da fração relativa aos atributos NH, CP, BI e BM</i>	98
QUADRO 5 <i>Cálculo II da fração relativa aos atributos NH, CP, BI e BM</i>	99

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	O PATRIMÔNIO CULTURAL NOS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS	16
	2.1 Trajetória da noção de patrimônio	17
	2.1.1 <i>A Carta de Atenas de 1931</i>	18
	2.1.2 <i>A Carta de Veneza de 1964</i>	19
	2.1.3 <i>A Carta de Washington de 1987</i>	20
	2.1.4 <i>A Declaração do México de 1982</i>	22
	2.1.5 <i>A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural</i>	26
	2.1.6 <i>Considerações sobre o pluralismo cultural nas duas Declarações</i>	28
	2.2 “Nadando contra a maré” (?): a lista do Patrimônio Mundial e Cultural da Humanidade	32
	2.2.1 <i>A Convenção do Patrimônio Mundial e a sua implementação</i>	33
	2.2.2 <i>Desafios da Lista do Patrimônio Mundial</i>	37
	2.2.3 <i>A Lista do Patrimônio Mundial e a preservação patrimonial na contemporaneidade: tendências contraditórias?</i>	39
	2.3 Aspectos gerais do 1º capítulo	45
3	A PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL E O COMPROMISSO COM AS COMUNIDADES	47
	3.1 O contexto cultural: considerações sobre o multiculturalismo	51
	3.2 A globalização e as comunidades	56
	3.3 O questionamento dos valores acadêmicos	60
	3.4 O papel do técnico na preservação patrimonial: o especialista como mediador de diferentes atores	65
	3.5 A noção de desenvolvimento sustentável e a preservação patrimonial	71
	3.6 Aspectos gerais do 2º capítulo	75
4	POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO E OS CONTEXTOS LOCAIS: ESTUDOS-DE-CASO	77
	4.1 Tangível x Intangível	79
	4.1.1 <i>A preservação do patrimônio imaterial</i>	82
	4.2 Caso I: o programa de municipalização do patrimônio cultural de Minas Gerais	87
	4.2.1 <i>Considerações gerais sobre a lei Robin Hood</i>	90

4.2.2	<i>Os critérios para cálculo do PCC</i>	93
4.2.3	<i>O PCC na lei 13803/00</i>	93
4.2.4	<i>O PCC no IEPHA: a deliberação normativa de 2005</i>	96
4.2.5	<i>Algumas críticas dirigidas ao programa</i>	102
4.3	Caso II: a salvaguarda do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário	106
4.3.1	<i>O Congado: considerações gerais</i>	108
4.3.2	<i>Dilemas vivenciados pelo Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário</i>	113
4.3.3	<i>O tombamento do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário</i>	118
4.3.4	<i>O Centro de Difusão e Iniciação ao Congado</i>	122
4.3.5	<i>Documentação fotográfica</i>	126
4.4	Caso III: a promoção da cultura da banana em Pedra Branca	132
4.4.1	<i>Breves considerações sobre a polêmica internacional</i>	136
4.4.2	<i>Pedra Branca: breve contextualização</i>	139
4.4.3	<i>Os projetos e a comunidade local</i>	142
4.4.4	<i>Documentação fotográfica</i>	145
4.5	Aspectos gerais do 3º capítulo	148
5	CONCLUSÃO	150
	REFERÊNCIAS	

1 INTRODUÇÃO

O interesse que, em geral, a humanidade devota aos testemunhos de seu passado, e das expressões culturais estrangeiras, tem origem remota, adquirindo contornos bastante diversos ao longo de sua história. Mas o desenvolvimento de uma pesquisa sistemática envolvendo a preservação de tais testemunhos conforma um passado relativamente recente, que desponta, especialmente, a partir do século XIX.

Nesse período, as questões referentes à noção de *patrimônio cultural* e à sua preservação já expressavam aportes teóricos complexos, havendo marcantes divergências entre os estudiosos do assunto. Um bom exemplo é a polêmica travada entre a proposta “não intervencionista” do teórico inglês John Ruskin e a defesa da “restauração estilística” feita pelo arquiteto francês Viollet-le-Duc¹. A diferença entre elas espelha concepções bastante distintas sobre a importância das obras arquitetônicas que nos são legadas. Propomos apresentá-las, em linhas gerais, a fim de explicitar a discrepância de posições que marcaram essa época.

Para Ruskin, o valor atribuído a estes bens devia-se a seu poder de evocar o passado. Os vestígios da arquitetura e dos sítios históricos testemunhavam o percurso do tempo e seu efeito sobre as concepções de mundo e as realizações humanas. O envelhecimento dos materiais e a decomposição das formas não deviam ser revertidos, pois expressavam esta temporalidade. Nesse sentido, o autor condenava qualquer intervenção restauradora sobre estes artefatos culturais. Nas suas palavras, “nós não temos o mínimo direito de fazê-lo. Eles não nos pertencem. Pertencem em parte àqueles que os edificaram, em parte ao conjunto das gerações humanas que virão depois de nós.”² Assim, caberia ao arquiteto apenas a consolidação dos edifícios, a fim de retardar a sua deterioração inevitável.

Já para Viollet-le-Duc, o valor das obras do passado residia, em grande medida, no seu potencial didático, que contribuía para o desenvolvimento contemporâneo da arquitetura. Convém notar que o autor se dedicou particularmente ao estudo do funcionamento estrutural das construções medievais, bem como ao levantamento das suas tipologias formais. O edifício deveria ser inserido em

¹ Conforme aponta Choay (2001), este embate assumiu um lugar de referência nos desdobramentos futuros das teorias sobre a preservação patrimonial.

² RUSKIN, apud CHOAY (2001:15).

categorias, em relação às quais atuaria o restaurador. Nesse sentido, não apenas era considerado legítimo restaurar os monumentos, como também se tornava conveniente adequá-los à tipologia que lhes correspondia. Para Viollet-le-Duc, restaurar um edifício consistia em restituí-lo a um estado que poderia nunca ter existido³.

Com o desenvolvimento da discussão sobre o patrimônio, esta polêmica tornou-se mais nuançada e alguns consensos foram alcançados. Diversos autores já se debruçaram sobre esse percurso das teorias relativas à preservação, o qual, por escapar aos objetivos deste texto, não reproduziremos aqui⁴.

No século XX, percebemos que, ao lado de uma ampla adesão internacional, a discussão conceitual e metodológica sobre a preservação patrimonial é acompanhada por um eixo norteador mais preciso, graças ao surgimento de organizações internacionais dedicadas a direcionar a salvaguarda dos bens patrimoniais. A UNESCO⁵ centraliza as orientações sobre a preservação, auxiliada por outros organismos internacionais que complementam a sua atuação, como o ICCROM⁶ e o ICOMOS⁷.

Atualmente, a documentação disponível sobre a preservação patrimonial é exaustiva, conformando uma série de convenções, declarações, recomendações e cartas, elaboradas por diversos organismos. A análise dessa produção sugere uma trajetória rumo à ampliação e à complexificação da noção de *patrimônio cultural*, a qual vem repercutindo tanto em sinais de simpatia quanto de reserva nos interessados pelo assunto.

Em linhas gerais, percebemos que os documentos internacionais produzidos a partir da segunda metade do século XX podem ser lidos como manifestos em favor da diversidade cultural.

A bibliografia sobre o tema é extensa e revela o engajamento de diversos estudiosos em pesquisas conceituais e metodológicas que fomentem esse novo contexto, atualizando a prática da preservação.

Essa tendência, porém, é criticada por alguns autores que consideram a ampliação da noção de *patrimônio cultural* excessiva. Segundo eles, ela contribuiria

³ Convém citar, a título de exemplificação do viés intervencionista das propostas deste arquiteto, a restauração realizada pelo mesmo na Catedral de Notre Dame, em Paris. A fim de manter-se fiel à tipologia, Viollet-le-Duc acrescentou ao edifício uma torre metálica que hoje pontua a cobertura da igreja.

⁴ Este percurso é pontuado por aportes teóricos instigantes, como os expressos nas obras de Camillo Boito, Alois Riegl e Gustavo Giovannoni. Sobre este assunto sugerimos a leitura de Choay (2001).

⁵ A *Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura* foi criada em 1945.

⁶ No original, *International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property*, ou *Centro de Roma*, é uma organização intergovernamental instituída em 1959.

⁷ O *Conselho Internacional de Monumentos e Sítios* é uma organização internacional não-governamental fundada em 1965.

para a conformação de um problemático contexto caracterizado pelo *relativismo cultural*, marcado por uma ausência de critérios que orientassem o reconhecimento dos bens suscetíveis à eleição patrimonial.

A fim de situarmos, em linhas gerais, esta posição, convém apontarmos uma de suas preocupações centrais: requisitar um lugar especial para a arte na cultura globalizada contemporânea. Nesse sentido ela sugere o seguinte questionamento: seria possível resgatar, para as produções artísticas, uma posição privilegiada em relação às expressões culturais, compreendidas em sentido antropológico?⁸

Nessa perspectiva, a situação vivenciada pela arte poderia ser estendida, também, à questão patrimonial: que atributos diferem o patrimônio das demais produções da cultura? A ele associa-se, ainda, o valor excepcional, seja histórico ou artístico?

Essa suposta falência de critérios inspira críticas como a seguinte: “uma vez que o patrimônio cultural existe, em primeiro lugar, para quebrar nossas certezas e nos permitir fundar novamente o sentido, é de se temer que o nivelamento das obras venha impedir todo verdadeiro questionamento” (POIRIER, 1996: 107 – tradução da autora)

Sabemos que este posicionamento crítico levanta várias questões, bastante complexas. Ele nos remete a um embate filosófico recorrente: o conflito entre concepções relativistas e normativas do valor cultural. Nele despontam temas espinhosos como a noção de arte ou de cultura, a problematização das *meta-narrativas*⁹, o papel que as mesmas desempenham nos projetos civilizatórios contemporâneos, entre muitos outros. Não temos qualquer pretensão de contradizer ou comprovar tais questionamentos ao relativismo cultural, neste trabalho, dada a sua considerável complexidade.

Propomos, porém, resgatar a seguinte provocação subentendida nos mesmos: a ampliação da noção de *patrimônio* repercute num esvaziamento deste conceito, dada a falência dos critérios que identificariam e legitimariam os bens patrimoniais?

Essa provocação nos inspirou o objeto de estudos de nossa dissertação. Ela nos levou a contemplar os discursos contemporâneos sobre o patrimônio e as estratégias de salvaguarda, com os seguintes questionamentos de fundo:

⁸ Ao mencionarmos “em sentido antropológico” nos referimos à cultura compreendida como “(...) soma de atividades, de estilos de vida, de materiais elaborados por um grupo humano (...)” (FREYRE, 1943:40). A questão apontada no texto é bem ilustrada pelo sugestivo título de uma obra que aborda a relação arte x cultura: “Declínio da Arte, Ascensão da Cultura” (ANTELO, 1998). Nele, sugere-se a decadência de uma concepção normativa de cultura em prol da valorização indiscriminada das diversas expressões culturais. Na obra em questão, o assunto é debatido especialmente na perspectiva da influência dos *estudos culturais* na crítica literária.

⁹ Para uma introdução neste tema sugerimos a leitura de HARVEY, David. *Condição Pós-moderna*.

- a) em um contexto caracterizado pela defesa da diversidade cultural, que parâmetros norteiam a eleição do patrimônio e as estratégias de preservação?
- b) tais parâmetros sugerem uma nova responsabilidade social a ser assumida pelas políticas de promoção cultural?

Ao formular estas perguntas centrais assumimos a seguinte hipótese relativa às mesmas: a questão patrimonial passa, na atualidade, por uma significativa mudança de perspectiva, com a conseqüente elaboração de novas bases conceituais que orientem a eleição e a salvaguarda do patrimônio. Nesse contexto, as políticas de preservação assumem-se como discursos acerca de estratégias de desenvolvimento local, nos quais a noção de sustentabilidade desempenha um papel norteador.

É esta suposta alteração na problemática que guia a preservação patrimonial que buscaremos explicitar em nossa dissertação. Em linhas gerais, percebemos que ela se impõe sobre uma perspectiva acadêmica fundada em noções de estética e de história pretensamente universais ou nacionais, para, em lugar disso, enfatizar os valores locais, as expressões culturais de cada comunidade. Nessa perspectiva, a questão patrimonial adquire um alcance social que extrapola a sua atuação tradicional sobre os bens de valor histórico e artístico.

Com vistas a contemplar este assunto, a dissertação desenvolve-se em três capítulos.

No primeiro, propomos enfocar alguns documentos internacionais que orientam a salvaguarda patrimonial. A partir deles buscaremos explicitar os principais critérios que norteiam as políticas de preservação e a nova responsabilidade social que as mesmas se propõem a assumir. Dessa forma, oferecemos um primeiro acesso às questões centrais que norteiam a dissertação, o qual será aprofundado no decorrer da mesma. Veremos que, com a defesa da diversidade cultural, a temática patrimonial amplia seu alcance para abarcar considerações que, à primeira vista, extrapolem o âmbito do patrimônio histórico e artístico, alcançando temas como a cidadania, a subsistência das comunidades e a inclusão social.

Como um aparente contraponto a esta nova perspectiva, consideraremos a proposta da lista do patrimônio da humanidade. Sabemos que esta listagem é construída a partir do critério de valor *universal excepcional*, o que sugere um contraste com a proposta de ampliação da noção de patrimônio e o seu engajamento aos valores locais. Convém destacarmos que ela é desenvolvida pelos mesmos organismos internacionais que orientam tal ampliação, o que torna mais problemático o suposto conflito. Buscaremos verificar se a proposta do *Comitê do Patrimônio*

Mundial se adequa ou não aos documentos internacionais, mais particularmente à sua defesa da diversidade cultural¹⁰.

No segundo capítulo propomos apontar que a discussão contemporânea relativa à questão patrimonial, explicitada na documentação abordada no capítulo anterior, inaugura uma série de desafios às políticas de salvaguarda do patrimônio. Tais dilemas sugerem que a nova fisionomia das políticas de preservação ainda está sendo delineada, o que exige um amplo esforço conceitual e metodológico para sua efetivação.

A fim de abordá-los, elegemos quatro sub-temas que conduzirão nosso texto: - a inserção da questão patrimonial num debate internacional mais amplo acerca do *multiculturalismo*.; - a problematização dos critérios que tradicionalmente embasavam a eleição do patrimônio, mais especificamente os históricos e estéticos; - a reformulação do papel do especialista acerca da valoração e da preservação dos bens patrimoniais; - o aspecto vago da noção de *sustentabilidade*, conceito que permeia os discursos contemporâneos sobre a salvaguarda patrimonial.

No terceiro capítulo buscaremos exemplificar, a partir de algumas experiências concretas, as novas considerações que norteiam a eleição e a salvaguarda do patrimônio cultural. Nesse intuito, abordaremos os seguintes casos: - o Programa de Municipalização do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, desenvolvido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA-MG); - as propostas de preservação do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário, em Ipatinga/MG; - as ações envolvendo a promoção da cultura da banana em Pedra Branca, distrito de Ipatinga/MG.

Tais experiências foram selecionadas em meio a uma infinidade de outras iniciativas igualmente enriquecedoras para a discussão contemporânea sobre a salvaguarda patrimonial. Elas nos remetem, respectivamente, a três características principais da ampliação da noção de patrimônio cultural: a pesquisa de novas formas de mediação entre especialistas e comunidades, com vistas a promover a participação mais efetiva desta no processo de preservação; a consciência do viés político da questão patrimonial - manifesto como conflito de interesses - a qual extrapola a preocupação com a mera manutenção física do bem, para enfatizar os valores atribuídos ao mesmo pelos mais diversos atores; o engajamento das políticas de preservação com o desenvolvimento local sustentável, no qual explicita-se a nova função social assumida pela preservação patrimonial.

¹⁰ Estes questionamentos serão considerados no item 2.2 desta dissertação.

Através das temáticas apontadas nesta introdução, as quais conformarão os capítulos de nosso trabalho, propomos lançar alguma luz sobre os rumos do desenvolvimento da noção de patrimônio cultural.

Obedecendo a essa finalidade, nosso texto assume um tom problematizador, buscando destacar alguns desafios e apontar potenciais que se insinuam no debate contemporâneo sobre o tema da preservação e da promoção cultural.

Não propomos, e nem o poderíamos, ser conclusivos. Oferecemos, com nossa pesquisa, uma reflexão que reconhece a complexidade com que a questão patrimonial é revestida na atualidade, esforçando-nos por instigar o leitor a uma importante investigação.

2 O PATRIMÔNIO CULTURAL NOS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS

Conforme apontamos, os documentos internacionais relativos à preservação patrimonial vêm delineando, ao longo do século XX, uma ampliação do conceito de patrimônio. Este processo, intensificado na segunda metade do século, destaca-se pela defesa da diversidade cultural, a qual é recebida com reservas por alguns estudiosos. Tais críticos receiam uma falência dos critérios de eleição patrimonial, a qual se pautava, tradicionalmente, por valores históricos e estéticos pretensamente universais ou nacionais.

Conforme já mencionamos, nossa hipótese nesta dissertação aposta que esta suposta falência de critérios reflete, na verdade, uma alteração da visada da preservação do patrimônio e a conseqüente elaboração de novas bases conceituais para a sua atuação. Essas inserem a questão patrimonial no rol das estratégias alternativas de desenvolvimento social, político, econômico e cultural locais.

Neste primeiro capítulo, propomos explicitar essa nova vocação, esta mudança de enfoque da preservação patrimonial, a partir da análise de alguns documentos internacionais que orientam os rumos da mesma. Esta documentação nos oferecerá uma “porta de acesso” ao debate contemporâneo sobre o patrimônio, o qual será aprofundado nos capítulos seguintes. Inicialmente buscaremos elencar os argumentos oferecidos, pelos referidos documentos, em prol da diversidade cultural¹¹. Acreditamos poder vislumbrar, assim, a responsabilidade social que se apresenta contemporaneamente à salvaguarda do patrimônio¹².

Propomos, ainda, um segundo questionamento a orientar nosso capítulo. Parece-nos que a defesa do multiculturalismo, no centro do debate relativo à preservação, conflita com uma outra experiência de ampla repercussão: a lista do patrimônio cultural e natural da humanidade.

Conforme já apontamos, essa listagem é construída a partir do critério de valor *universal excepcional*, o que sugere um contraste com a proposta explicitada nos documentos internacionais, com seu engajamento aos valores locais. Tendo em vista

¹¹ Nos referimos à extensa documentação produzida pela UNESCO e por organismos cooperadores em prol da salvaguarda patrimonial.

¹² Este tema será abordado no item 2.1. dessa dissertação.

este quadro, nos questionamos: como se relacionam, de um lado, a contextualização dos valores culturais, e, de outro, a proposta de eleição de determinados bens com base numa valoração com visada universalista? Em outras palavras: A *Convenção do Patrimônio Mundial*, responsável pela elaboração da referida lista, dialoga com os documentos internacionais e sua defesa da diversidade cultural?¹³

A fim de avaliar este dilema nos apoiaremos na documentação que orienta os trabalhos do *Comitê do Patrimônio Mundial*, entidade responsável pela execução da lista, bem como em uma bibliografia crítica aos mesmos.

2.1 Trajetória da Noção de Patrimônio

A concepção contemporânea de *patrimônio cultural*, expressa em diversos documentos internacionais, é mais bem compreendida se analisada sobre o pano de fundo da trajetória de sua formação. Tendo em vista a considerável extensão dessa história, propomos focar, neste capítulo, as orientações para a salvaguarda dos bens patrimoniais produzidas a partir do século XX, em que se percebe um maior engajamento internacional com o assunto, centralizado na atuação da UNESCO e de organismos cooperadores. Considerando a infinidade de documentos já elaborados, optamos por realizar uma abordagem pontual da trajetória destas publicações, elegendo exemplos estratégicos para nossa argumentação.

Decidimos analisar, assim, a *Carta de Atenas* de 1931, a *Carta de Veneza*, de 1964, a *Carta de Washington*, de 1987, a *Declaração do México*, de 1985, e a *Declaração Universal da Unesco sobre a Diversidade Cultural*, de 2001.

O primeiro documento consiste no principal exemplar das primeiras orientações de caráter internacional dedicadas à preservação do patrimônio. A Carta de 1964 o complementa e a sua abordagem é incrementada pela carta de Washington. Assim, estes três textos estão relacionados entre si numa proposta de complementaridade. A *Declaração do México* apresenta uma série de definições pertinentes à compreensão do conceito ampliado de patrimônio. Por fim, o documento de 2001 é uma relevante referência da atual política cultural proposta pela Unesco.

Com as três primeiras cartas propomos explicitar a ampliação da noção de *patrimônio* no decorrer do século XX, o que será facilitado pela relação estabelecida entre as mesmas.

¹³ Estes questionamentos serão considerados no item 2.2 desta dissertação.

As duas declarações, de 1985 e de 2001, possuem um enfoque mais ampliado, que extrapola as questões específicas da preservação patrimonial para abordar o tema mais amplo das políticas culturais. É particularmente com base nestes dois últimos documentos que faremos um primeiro acesso às duas questões que norteiam esta dissertação, mencionadas na introdução da mesma.

2.1.1 A Carta de Atenas de 1931

A *Carta de Atenas* foi concebida no contexto do pós Primeira Guerra Mundial, em que vários Estados sofriam os prejuízos causados pelo conflito a seu patrimônio arquitetônico. Era preciso, naquele momento, elaborar critérios unificados que orientassem intervenções em larga escala para a preservação daqueles bens. Com tais objetivos, a *Sociedade das Nações*¹⁴, juntamente com o ICOM¹⁵, realizou um congresso em Atenas com a finalidade de discutir conceitos, metodologias de intervenção e a necessidade da cooperação internacional para a salvaguarda do patrimônio.

A *Carta de Atenas* refere-se, principalmente, à conservação de edifícios, tratados como “monumentos de interesse histórico, artístico ou científico”¹⁶. Propunha-se resgatar o tecido urbano decomposto pela guerra, a sua morfologia. Nesse sentido, a cidade era tratada como cenário, especialmente para os monumentos, aos quais conferia ambiência. Assim, nas palavras do documento,

a conferência recomenda respeitar, na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais.
Em certos conjuntos, algumas perspectivas particularmente pitorescas devem ser preservadas¹⁷.

A proposta de salvaguarda se restringe à manutenção física dos bens. Nota-se que as questões urbanas referentes ao complexo funcionamento da cidade, por exemplo, não participaram das preocupações que orientaram o Congresso.

Os valores patrimoniais considerados na *Carta de Atenas* correspondem a saberes acadêmicos relativos à arte, à história, à ciência, o que contribuiu para que se conferisse a tarefa de sua identificação a um corpo de especialistas. Essa autoridade e exclusividade expressa pelo parecer do técnico, em oposição à participação dos

¹⁴ A *Sociedade das Nações* foi criada em 1920 e extinta em 1939.

¹⁵ O ICOM - Conselho Internacional dos Museus – é uma organização não governamental.

¹⁶ Carta..., 1931.

¹⁷ Carta..., 1931:2.

leigos, pode ser explicitada na passagem que trata do “papel da educação e o respeito aos monumentos”. Nela, a carta defende que a sociedade deva ser educada a apreciar as obras de valor cultural, eleitas pelos especialistas, obedecendo a uma relação hierarquizada do tipo “professor-aluno”. Não se incentiva, nesta perspectiva, o intercâmbio de valores entre os técnicos e a sociedade, o qual caracteriza as abordagens metodológicas mais recentes sobre a preservação.

O viés acadêmico da preservação patrimonial expressa-se, ainda, ao se tratar da cooperação técnica internacional entre os Estados. Sobre este assunto, a carta menciona que a cooperação possibilitaria salvaguardar as “(...) obras-primas nas quais a civilização se tenha expressado em seu nível mais alto e que se apresentem ameaçadas.”¹⁸ É interessante destacar que, nesta passagem, a eleição do patrimônio subentende a existência de um critério de seleção com visada pretensamente universalista, que orienta a hierarquização entre as expressões culturais.

Neste documento, a defesa da diversidade cultural, que consiste num tema recorrente da discussão contemporânea sobre a preservação, já se anuncia. A carta conclama os educadores a estimular o interesse da sociedade “de uma maneira geral, pela proteção dos testemunhos de toda a civilização”¹⁹. Convém mencionarmos, porém, que esta postura se expressa nos moldes de uma concepção ainda restrita de patrimônio, o que limita a sua força política.

2.1.2 A Carta de Veneza de 1964

A *Carta de Veneza* foi desenvolvida no *II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos*, que ocorreu em Veneza, de 25 a 31 de maio de 1964. Ela se propõe a “(...) reexaminar os princípios da Carta [de Atenas] para aprofundá-los e dotá-los de um alcance maior em um novo documento”²⁰, pois “a sensibilidade e o espírito crítico se dirigem para problemas cada vez mais complexos e diversificados”²¹.

A principal contribuição da *Carta de Veneza*, em relação à de 1931, consiste em ressaltar que a noção de *monumento* não se restringe apenas às grandes obras, mas abrange também as expressões arquitetônicas e urbanas consideradas menores. Assim, no documento de 1964,

¹⁸ Carta..., 1931:4. (grifo da autora)

¹⁹ Carta..., 1931:4.

²⁰ Carta..., 1964.

²¹ Carta..., 1964.

a noção de monumento histórico compreende, além da obra arquitetônica em si, os sítios urbanos e rurais, testemunhos de uma civilização determinada, de uma evolução significativa e de fato histórico. Compreende as grandes criações, e também as obras modestas, que, através do tempo, adquiriram valor cultural significativo²².

É interessante notar que há uma ampliação tipológica²³ da noção de patrimônio, com a consideração das obras anônimas, fruto do saber fazer popular.

Apesar do título do documento - *Carta Internacional sobre Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios* – ele pouco acrescenta à *Carta de Atenas* com relação à questão da conservação urbana. A cidade ainda é tratada como um monumento, no qual se enfatiza a morfologia, ou como ambiência para a arquitetura. Com base na observação dos valores estéticos e históricos dos sítios, o documento sugere que estes sejam tratados de maneira similar ao cuidado que é dispensado aos monumentos arquitetônicos. Nesse sentido, a complexidade da vida urbana também não é contemplada na carta. Convém citar o seu artigo 14º:

Os sítios monumentais devem ser objeto de cuidados especiais, para salvar sua integridade, assegurar seu mapeamento, sua localização e valorização. Os trabalhos de preservação e restauração neles executados devem inspirar-se nos princípios dispostos nos artigos precedentes [os quais se referem aos monumentos arquitetônicos].

2.1.3 A Carta de Washington de 1987

A *Carta de Washington* baseia-se numa consideração mais complexa da cidade, buscando suprir as lacunas que a *Carta de Veneza* apresenta neste assunto. O documento propõe definir os “princípios, objetivos e métodos necessários para a conservação de áreas urbanas e centros históricos”²⁴, os quais abrangem “ (...) áreas urbanas históricas, grandes ou pequenas, incluindo cidades, vilas e centros ou bairros históricos, juntamente com seus ambientes naturais e edificadas”²⁵.

A carta direciona-se a um contexto social no qual a deformação destes sítios tradicionais não se dá por efeitos demolidores da guerra, como nos documentos

²² Carta..., 1964:1.

²³ Referência à tripla ampliação da noção de patrimônio cultural, discutida por Françoise Choay (2001:15): a tipológica, a cronológica e a geográfica. Em linhas gerais, a extensão tipológica refere-se à valorização de tipologias arquitetônicas diversificadas, como, por exemplo, da arquitetura vernacular, extrapolando o campo restrito da arquitetura dita monumental; a ampliação geográfica implica o extravasamento dos limites espaciais da Europa, com o engajamento de outros continentes nas ações de preservação de patrimônio; a extensão cronológica insere, no campo das obras patrimoniais, arquiteturas contemporâneas. Nesse último caso, a eleição patrimonial passa a prescindir do valor de antiguidade do bem.

²⁴ Carta..., 1987.

²⁵ Carta..., 1987:1.

analisados anteriormente. Ela visa sanar uma tendência de destruição e descaracterização destes espaços, tanto em seus aspectos morfológicos quanto funcionais, pela influência de um modelo de desenvolvimento urbano predatório ao meio ambiente.

Nessa perspectiva, a Carta de Washington extrapola a consideração da espacialidade do sítio, que materializaria a história e as preferências estéticas de cada período, e passa a enfocar também os aspectos intangíveis de sua dinâmica cotidiana. Segundo o texto, “além de seu significado como documentos históricos, essas áreas personificam os valores das culturas urbanas tradicionais”²⁶.

Essa abordagem ampliada da cidade patrimonial repercute em ações mais complexas direcionadas à sua conservação. As intervenções urbanas exigem um aporte interdisciplinar que pondera sobre questões diversas no campo da estética, da história, da sociologia e da economia. Citamos a seguinte orientação do documento:

de modo a ser mais eficaz, a conservação de centros históricos e outras áreas urbanas históricas deve ser uma parte integrante das políticas coerentes do desenvolvimento econômico e social e do planejamento regional e urbano, em cada nível²⁷.

Esta carta aproxima-se, assim, da noção contemporânea de “patrimônio ambiental urbano”²⁸. Segundo esta, a conservação visa preservar as qualidades ambientais do sítio, consideradas no sentido mais amplo de seus aspectos morfológicos e dos modos de apropriação dos espaços.

Os usos conferidos a estes, pelos cidadãos, passam a ser valorizados como elementos que qualificam as cidades, o que demanda uma nova relação entre os especialistas e a sociedade com vistas à conservação urbana. Não basta educar a população para que esta possa apreciar o conjunto dos bens culturais e evitar a sua deterioração: é preciso elaborar mecanismos para que os diversos modos de vida que qualificam os espaços possam ser socialmente reproduzidos²⁹. Nesta perspectiva, as comunidades são solicitadas a participar do processo de elaboração de estratégias

²⁶ Carta..., 1987:1.

²⁷ Carta..., 1987:2.

²⁸ CASTRIOTA, 1999. Esta noção foi cunhada, no Brasil, na década de 70, particularmente na obra do estudioso Ulpiano Bezerra de Menezes, e se popularizou no debate contemporâneo sobre o planejamento urbano.

²⁹ A noção de “reprodução social” foi cunhada em estudos dedicados a compreender as repercussões do sistema capitalista no modo de vida das classes operárias. Atualmente, o termo se popularizou, passando a compreender, de forma ampliada, a sustentabilidade das diversas estruturas sociais, seus modos produtivos, a exploração do meio-ambiente, as relações interculturais. Em nosso texto, a noção “reprodução social” se refere à sustentabilidade de um determinado modo de vida, o qual compreende o campo das referências culturais e dos meios produtivos de uma determinada comunidade. Sobre o tema Cf. DOWBOR, 1998.

para as intervenções urbanas, informando sobre suas demandas e interesses, e opinando, como parceiras, junto ao corpo técnico. Nas palavras do documento, “a participação e o envolvimento dos residentes são essenciais ao sucesso do programa de conservação e devem ser encorajados. A conservação das áreas urbanas e centros históricos interessa aos seus habitantes antes de tudo.”³⁰

2.1.4 A Declaração do México de 1985

Apesar de, cronologicamente, este documento anteceder a *Carta de Washington*, optamos por abordá-lo posteriormente a fim de não comprometer a percepção da mudança na noção de *patrimônio*, expressa pela sucessão das três cartas.

Uma vez delineada a evolução deste conceito, nos deteremos nas questões que norteiam a dissertação. Para tanto, buscaremos identificar que argumentos vêm sendo oferecidos, pelos documentos internacionais que orientam o debate sobre a preservação do patrimônio, em prol da diversidade cultural. Como já mencionamos, a fim de contemplar esta tarefa, nos basearemos em dois textos que se dedicam a desenvolver temas como a formulação de políticas culturais e o contato intercultural: *A Declaração do México* e a *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*.

A Declaração do México, formulada na *Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais*, oferece orientações para o desenvolvimento cultural dos Estados num contexto político marcado pela intensificação das interações entre os povos. Segundo o documento, este contexto é impulsionado pelo desenvolvimento tecnológico, em que “os avanços da ciência e da técnica têm modificado o lugar do homem no mundo e a natureza de suas relações sociais”³¹. Ele demanda o estabelecimento de orientações morais que possam guiar uma convivência intercultural que se considere promissora.

Na declaração, percebemos que a noção de *cultura* abarca a amplitude do sentido antropológico do termo, sendo compreendida como

(...) o conjunto dos traços distintivos espirituais, materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade e um grupo social. Ela engloba, além das artes e das letras, os modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, os sistemas de valores, as tradições e as crenças³².

Com relação à convivência entre os diferentes povos, a *Declaração do México* recomenda a defesa da diversidade cultural. Nessa linha ela recrimina a prática da

³⁰ Carta..., 1987.

³¹ Declaração..., 1985.

³² Declaração..., 1985:1.

universalização de valores culturais que camuflariam posicionamentos etnocêntricos. Assim, o documento defende que, “o universal não pode ser postulado em abstrato por nenhuma cultura em particular, surge da experiência de todos os povos do mundo, cada um dos quais afirma a sua identidade. Identidade cultural e diversidade cultural são indissociáveis.”³³

Nessa perspectiva, ao pensar em valores universais, deveríamos considerar as posições particulares de cada povo. Extrapolando o texto do documento, poderíamos imaginar uma espécie de fórum de discussão internacional aberto à contribuição das diferentes culturas, em que os valores universais seriam formulados pela via do debate³⁴.

A reserva em relação ao etnocentrismo consiste num dos fundamentos da postura relativista em relação ao valor cultural, que comumente relacionamos à pós-modernidade. À primeira vista, este parece ser o posicionamento da *Declaração do México*. Em passagens como “todas as culturas fazem parte do patrimônio comum da humanidade”³⁵, ou “a comunidade internacional considera que é um dever zelar pela preservação e defesa da identidade cultural de cada povo”³⁶, sugere-se uma certa paridade, entre todas as culturas, quanto às qualidades que justificariam a eleição do patrimônio. Nessa mesma linha, insere-se a seguinte citação: “há que reconhecer a igualdade e dignidade de todas as culturas, assim como o direito de cada povo e de cada comunidade cultural a afirmar e preservar sua identidade cultural, e a exigir respeito a ela.”³⁷

A análise do documento como um todo, porém, parece desmentir esta sugestão de relativismo cultural, como exemplifica o seguinte comentário do texto:

Um programa de democratização da cultura obriga, em primeiro lugar, descentralização dos lugares de recreio e fruição das belas-artes. Uma política cultural democrática tornará possível o desfrute da excelência artística em toda as comunidades e entre toda a população.³⁸

As noções de *belas-artes* e de *excelência artística* subentendem uma distinção, no conjunto das expressões culturais, que particulariza aquelas que se destacam por

³³ Declaração..., 1985:2.

³⁴ Diversos autores abordam essa questão relativa ao tema do *multiculturalismo*. No próximo capítulo nos deteremos sobre este assunto.

³⁵ Declaração..., 1985:2.

³⁶ Declaração..., 1985:2.

³⁷ Declaração..., 1985:3. (grifo da autora). Sugestões como estas, de um certo relativismo cultural, alimentam as críticas mencionadas na introdução da dissertação, as quais referem-se a uma falência dos critérios de elegibilidade patrimonial.

³⁸ Declaração..., 1985:4. (grifo da autora)

suas qualidades, por exemplo, estéticas³⁹. Esse quadro nos coloca a seguinte indagação: em que sentido as expressões culturais seriam consideradas *iguais* entre si, e em que sentido elas se diferenciariam hierarquicamente em noções como, por exemplo, “belas-artes” e “excelência”?

Os argumentos oferecidos em prol da diversidade cultural tanto pela *Declaração do México*, quanto pelo texto de 2001 que abordaremos a seguir, podem contribuir para esclarecer essa questão⁴⁰.

Ao considerarmos a Declaração do México, percebemos que a defesa do pluralismo de culturas segue duas linhas argumentativas principais:

a) A primeira delas assume uma perspectiva mais epistêmica, remetendo-nos ao papel da criatividade no processo de aprimoramento da humanidade. Segundo o documento, o enriquecimento cultural dos povos seria possibilitado e estimulado pelo contato com as mais diferentes expressões culturais. Nas palavras da declaração: “a identidade cultural de um povo se renova e se enriquece em contato com as tradições e valores dos demais”⁴¹ e, em contrapartida, “a humanidade empobrece quando se ignora ou se destrói a cultura de um grupo determinado”⁴²

Como cada expressão cultural teria o poder de intervir nesse processo de “enriquecimento” simbólico, podendo conferir ao mesmo novos e inusitados rumos, advoga-se a favor da preservação de todas as culturas.

b) A segunda linha argumentativa assume uma explícita conotação política. Ela se baseia nas noções de *qualidade de vida* e de *cidadania*, bem como numa concepção mais humanitária de desenvolvimento. Neste, a defesa da diversidade cultural visaria à promoção do bem-estar das comunidades a partir da consideração de sua identidade e de suas tradições. Essa linha engaja-se, assim, com os interesses locais, buscando a inclusão social com base no respeito à diferença.

Nessa perspectiva, o documento explicita a interdependência entre as manifestações culturais e o processo de desenvolvimento social. Em suas palavras, “a cultura

³⁹ Convém mencionar que tais noções foram problematizadas por diversos autores, que apontaram as conotações políticas que estariam implícitas nestes exercícios de juízo de valor. O movimento *Cultural Studies*, por exemplo, desenvolveu este posicionamento crítico. Sobre o movimento Cf. CEVASCO, 2003.

⁴⁰ Convém destacarmos que a documentação por nós analisada assume, de forma geral, um tom panfletário, dificultando o aprofundamento conceitual. Conforme já apontamos, ela se apresenta, neste trabalho, como uma “porta de acesso” ao debate contemporâneo, bastante complexo.

⁴¹ Declaração..., 1985:2. (grifo da autora)

⁴² Declaração..., 1985:2. (grifo da autora)

constitui uma dimensão fundamental do desenvolvimento (...)”⁴³, sendo que “o desenvolvimento autêntico persegue o *bem estar* e a satisfação constantes de cada um e de todos.”⁴⁴

Questiona-se, assim, a noção tradicional de progresso vinculada à idéia da lucratividade financeira. Nas palavras da declaração, “o crescimento tem sido concebido freqüentemente em termos quantitativos, sem levar em conta a sua necessária dimensão qualitativa, ou seja, a satisfação das aspirações espirituais e culturais do homem.”⁴⁵ Nesse sentido, segundo a perspectiva defendida pela *Declaração do México*, “só se pode atingir um desenvolvimento equilibrado mediante a integração dos fatores culturais nas estratégias para alcançá-lo; em conseqüência, tais estratégias deverão levar sempre em conta a dimensão histórica, social e cultural de cada sociedade”⁴⁶. Recomenda-se, nesse sentido, que “é indispensável humanizar o desenvolvimento; o seu fim último é a pessoa, sua dignidade individual (...)”⁴⁷

Essa perspectiva se reflete nas orientações dedicadas às políticas culturais, ao conclamar os Estados a elaborarem propostas que “(...) protejam, estimulem e enriqueçam a identidade e o patrimônio cultural de cada povo, além de estabelecerem o mais absoluto respeito e apreço pelas minorias culturais e pelas outras culturas do mundo”.⁴⁸

Com a defesa da diversidade de culturas, expressa através dos argumentos apresentados, percebe-se que o campo dos bens elegíveis à categoria de patrimônio alarga-se a ponto de abarcar, potencialmente, todas as expressões culturais que favoreçam este bem-estar social. Nas palavras da declaração,

O patrimônio cultural de um povo compreende as obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores e sábios, assim como as criações anônimas surgidas da alma popular e o conjunto de valores que dão sentido à vida. Ou seja, as obras materiais e não materiais que expressam a criatividade desse povo: a língua, os ritos, as crenças, os lugares e monumentos históricos, a cultura, as obras de arte e os arquivos e bibliotecas⁴⁹.

A participação da comunidade nos processos de eleição e gestão dos bens patrimoniais, o estímulo ao exercício da cidadania, é uma conseqüência desta ampliação da noção de *patrimônio*. Segundo o documento, “a sociedade deve realizar

⁴³ Declaração..., 1985:3.

⁴⁴ Declaração..., 1985:3.

⁴⁵ Declaração..., 1985:3.

⁴⁶ Declaração..., 1985:3.

⁴⁷ Declaração..., 1985:3.

⁴⁸ Declaração..., 1985.

⁴⁹ Declaração..., 1985:4.

um esforço importante dirigido a planejar, administrar e financiar as atividades culturais”⁵⁰. A gestão destas expressões se daria a partir de um processo democrático de caráter mais inclusivo, o qual “ (...) supõe a mais ampla participação do indivíduo e da sociedade no processo de criação de bens culturais, na tomada de decisões que concernem à vida cultural e na sua difusão e fruição”⁵¹

2.1.5 A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural

A *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural* originou-se na 31ª reunião da Conferência Geral da Unesco, em 2 de novembro de 2001. Ela foi concebida num contexto político desestabilizado pelos atentados de *11 de Setembro* e suas propostas de retaliação, e se propõe a reagir a ele orientando os Estados em prol de uma convivência intercultural mais pacífica.

Sua argumentação reforça o compromisso moral em prol da defesa da diversidade cultural, já abordado na *Declaração do México*. Em suas palavras, essa diversidade “(...) constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras”⁵².

Ao defender o pluralismo cultural, a declaração apresenta uma argumentação semelhante à oferecida pela *Declaração do México*:

a) Por um lado, a função desse patrimônio universal consistiria em oferecer aos homens um “ (...) testemunho da experiência e das aspirações humanas, a fim de nutrir a criatividade em toda a sua diversidade e instaurar um verdadeiro diálogo entre as culturas.”⁵³ Nesse sentido ele atua no aprimoramento cultural da humanidade. Sua importância é comparada à da *biodiversidade*, considerada indispensável ao melhoramento das espécies. Nas palavras da declaração: “fonte de intercâmbios, de inovações e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessária como a diversidade biológica para os organismos vivos.”⁵⁴

b) Por outro lado, a defesa das diversas identidades culturais é também almejada em função do bem estar das comunidades, o qual se manifesta, segundo o documento, na livre expressão de suas peculiaridades culturais. Nessa linha, ela remete aos direitos culturais do homem, previstos no artigo 27 da *Declaração Universal dos Direitos*

⁵⁰ Declaração..., 1985.

⁵¹ Declaração..., 1985:4.

⁵² Declaração..., 2001.

⁵³ Declaração..., 2001.

⁵⁴ Declaração..., 2001. Artigo 1º.

Humanos, segundo o qual “todo homem tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de fruir de seus benefícios”.

É interessante ressaltar que, na defesa da diversidade de culturas realizada pelo texto de 2001, o conceito de *humanidade* funciona como uma noção reguladora da *diferença cultural*⁵⁵. Neste documento a *diferença* não pode, portanto, ser evocada para sustentar posturas fundamentalistas que repercutam em agressões contra as garantias expressas na Declaração dos Direitos Humanos.

A busca pelo bem estar das comunidades, que norteia o segundo argumento explicitado no texto de 2001, conduz à pesquisa por modelos de desenvolvimento social alternativos à lógica dominante, de viés tecnicista e dirigido ao lucro. Nas palavras do documento,

a diversidade cultural amplia as possibilidades de eleição que se brindam a todos, é uma das fontes de desenvolvimento, entendido não somente em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória.⁵⁶

Este desenvolvimento satisfatório é associado à noção de *desenvolvimento sustentável*. Ao discorrer sobre a importância da atuação do Estado, bem como de parcerias público-privadas na preservação da diversidade cultural, a declaração argumenta que, “as forças do mercado por si só não podem garantir a preservação da diversidade cultural, condição para um desenvolvimento humano sustentável.”⁵⁷

A fim de gerir esta proposta alternativa, a declaração aposta em estratégias de gestão mais participativas, que favorecem o exercício da cidadania. Segundo o documento, “as políticas que favorecem a inclusão e a participação de todos os cidadãos,

⁵⁵ O termo *diferença*, aqui, remete a uma discussão desenvolvida pelo sociólogo Homi Bhabha. O pesquisador faz uma distinção entre as noções de *diversidade cultural* e de *diferença cultural*, as quais nomeariam formas distintas de abordar a convivência intercultural. A noção de *diversidade* camuflaria um posicionamento de tom etnocêntrico frente às diferentes culturas. A *Declaração Universal sobre os Direitos Humanos* seria, segundo o autor, um exemplo dessa posição, ao prescrever códigos morais extensivos a todos os homens. Neste documento, a noção de *humanidade* assumiria, assim, a função de regular a *diferença*. Já a segunda noção - *diferença cultural* - aponta para a incomensurabilidade das culturas, que não seriam redutíveis a um denominador comum.

Sobre este assunto confira entrevista com o sociólogo em Rutherford (Org.), 1990. Para um maior aprofundamento na noção de diferença, sugere-se a leitura de obras do filósofo contemporâneo Jacques Derrida.

⁵⁶ Declaração..., 2001. Artigo 3º.

⁵⁷ Declaração..., 2001. Artigo 11º. Convém mencionar que a noção de sustentabilidade é bastante recorrente em diversos documentos que orientam a preservação patrimonial na contemporaneidade. Basta acessar a extensa bibliografia disponível em *sites* de organismos como *UNESCO*, *ICOMOS* e *Getty Conservation Institute*, para verificar o papel central que esta noção assume nas políticas atuais de preservação. Em função disto propomos retornar a este tema no segundo capítulo da dissertação.

garantem a coesão social, a vitalidade da sociedade civil e a paz. Definido dessa forma, o pluralismo cultural constitui a resposta política à diversidade cultural.”⁵⁸

Além da argumentação descrita acima, em prol da diversidade de culturas, a declaração de 2001 discorre, ainda, sobre os efeitos da globalização nas interações entre os povos e, em especial, sobre seu potencial homogeneizador. Isto é relacionado, particularmente, ao desequilíbrio do alcance internacional das indústrias culturais dos diversos Estados, o que deve ser solucionado a partir da cooperação internacional. Em suas palavras,

Frente aos desequilíbrios que se produzem atualmente nos fluxos e intercâmbios de bens culturais em escala mundial, é necessário reforçar a cooperação e a solidariedade internacional destinada a permitir que todos os países, em particular os países em desenvolvimento e os países em transição, estabeleçam indústrias culturais viáveis e competitivas nos planos nacional e internacional⁵⁹.

2.1.6 Considerações sobre o Pluralismo Cultural nas duas declarações

Em linhas gerais, a análise da documentação internacional explicita uma trajetória de alargamento do campo de valores conferidos ao patrimônio cultural – tradicionalmente limitado às qualidades históricas e estéticas dos bens - e de complexificação da sua interação com a sociedade.

A leitura das Cartas de Atenas, de Veneza e de Washington, explicita essa trajetória, expressa particularmente no âmbito da conservação dos sítios históricos. Como vimos, o último destes documentos amplia consideravelmente a perspectiva esboçada nas cartas anteriores, ao valorizar os aspectos intangíveis do espaço urbano: não apenas a morfologia da cidade, mas os próprios processos de transformação da mesma, a sua dinâmica social, são considerados na conservação urbana.

A *Declaração do México e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*, por sua vez, não tratam especificamente da questão patrimonial, como os documentos anteriores. Elas tocam, porém, em temas que repercutem na conformação de uma moral da preservação do patrimônio. A visada ao *bem estar* das comunidades - orientação recorrente nos textos – é associada à defesa dos valores

⁵⁸ Declaração..., 2001. Artigo 2º.

⁵⁹ Declaração..., 2001. Artigo 10º.

locais, do desenvolvimento sustentável e da cidadania, estimulada pelo viés participativo conferido às políticas culturais.

Como mencionamos, a defesa da diversidade cultural, nas referidas declarações, apóia-se em duas argumentações principais: uma delas sugere o mecanismo em que se daria o aprimoramento da humanidade, no qual a criatividade assume um papel central; a outra adquire um tom mais contextual, engajando-se aos valores locais das diferentes comunidades. Conforme apontamos, estes argumentos conferem, respectivamente, um viés epistêmico e um viés político à defesa do pluralismo cultural.

Essa dupla perspectiva, epistêmica e política, parece nos auxiliar a esclarecer o paradoxo identificado no “item 2.1.4”, a saber: “em que sentido as expressões culturais seriam consideradas *iguais* entre si, e em que sentido elas se diferenciariam hierarquicamente em noções como, por exemplo, a de ‘belas-artes’?”

Por um lado, essa “igualdade” seria justificada pela perspectiva epistêmica. Nesta, conforme já destacamos, a diversidade atuaria como estímulo à criatividade humana, capacidade apontada como indispensável ao desenvolvimento da humanidade. Nesse sentido, cada expressão cultural seria considerada “igualmente importante”, pois contribuiria para compor um ambiente favorável a tal desenvolvimento.

Por outro lado, a perspectiva política explicitaria a necessidade das hierarquias de valores. Nessa linha, as diversas expressões culturais poderiam ser legitimadas, negligenciadas ou até combatidas em atitudes de afirmação identitária e em propostas de desenvolvimento local sustentável.

Os dois argumentos oferecidos pelas declarações do México e da Diversidade Cultural não se filiam explicitamente a posições teóricas. Ao lê-los, não identificamos menção direta a nenhuma teoria específica, seja de caráter epistemológico, ético, estético, sociológico, etc⁶⁰.

Não temos a pretensão de, neste capítulo, investigar as conexões teóricas que porventura tenham alimentado a argumentação dos dois textos. Consideramos, porém, pertinente, explicitar de forma bem geral algumas relações conceituais que nos foram sugeridas ao considerarmos essa questão.

⁶⁰ Ao mesmo tempo, conforme já destacamos, o caráter “panfletário” assumido pelos textos, na sua defesa da diversidade cultural, dificulta a realização de uma leitura mais aprofundada de seus argumentos – sente-se a necessidade de melhor delimitação conceitual de certos termos empregados.

Com relação ao primeiro argumento⁶¹, nota-se que a sua visada epistêmica utiliza-se de uma analogia de tom biologicista. Convém repetirmos a citação: “fonte de intercâmbios, de inovações e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessária como a diversidade biológica para os organismos vivos.”⁶²

Identificamos uma analogia similar a esta ao nos depararmos com comentários a respeito de propostas teóricas desenvolvida pelo filósofo contemporâneo Daniel Dennett (LAND, 2001). As menções referiam-se particularmente à sua *teoria dos designs*, que teria forte inspiração na *teoria da evolução natural* de Charles Drawin. O que interessa mencionarmos aqui, a título de sugestão para uma pesquisa que não esta, são as noções de *memes* e de *infosfera*, e a defesa da *árvore da vida*.

O autor, em suas pesquisas sobre o conhecimento humano, utiliza o termo *memes* para explicar como as informações seriam captadas e metabolizadas em atos criativos pelos homens. Esta noção, cunhada pelo biologista Richard Dawkins, seria um análogo aos *genes*, mas no campo da cultura. O conjunto de *memes* criaria uma *infosfera*, análoga à *biosfera*, na qual a evolução cultural ocorreria.

Conforme comentou o estudioso da teoria de Dennett, Marcelo LAND (2001:258), “a sua tese é uma apologia à biodiversidade, no que se refere tanto ao produto fenotípico dos *genes* quanto ao dos *memes*. Ele pensa que a *árvore da vida* pode ser posta com vantagens no lugar de Deus como objeto de glorificação – embora não haja motivos para tal, já que nenhum processo misterioso explica sua existência.”

Na defesa da diversidade de culturas, o filósofo chega a propor a idéia de um “zoológico cultural”, no qual se armazenariam alguns *memes* que não seriam muito úteis à defesa da biodiversidade (como algumas posturas fundamentalistas, por exemplo), sem, contudo, eliminá-los. (LAND, 2001:259)

Dessa forma, poder-se-ia dizer que, assim como a diversidade de *genes* potencializa a capacidade de adaptação das diferentes espécies às transformações do meio-ambiente, analogamente a maior diversidade de *memes* estimularia a criatividade humana, ferramenta indispensável à sua sobrevivência nas vicissitudes da *info* e da *biosfera*.

Convém destacarmos, com relação a esse primeiro argumento – epistêmico - em prol da diversidade cultural explicitado nas declarações, que o mesmo não repercute significativamente nas intervenções relativas à preservação do patrimônio. Sua orientação geral advoga a favor da preservação de todas as expressões sociais – a proposta do “zoológico cultural” ilustra bem essa perspectiva. Ele retira, assim, a

⁶¹ Argumento “a” em nossa descrição da *Declaração do México* e da *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*.

⁶² Declaração..., 2001.

questão patrimonial da esfera da disputa política: suas orientações não esclarecem sobre a solução de conflitos de poder em relação aos bens simbólicos, os quais conformam a nossa vivência cultural cotidiana⁶³.

É no segundo argumento – político - que encontraremos maior embasamento para sustentar as estratégias de salvaguarda patrimonial⁶⁴. Como já apontamos, nessa perspectiva, a discussão sobre a preservação do patrimônio passa a incorporar noções como *cidadania*, *sustentabilidade* e *qualidade de vida*. Nela, a defesa do pluralismo de culturas subentende o viés político da questão patrimonial. Ela nos orienta, a partir das referidas noções, acerca da solução de conflitos, assumindo-os como inerentes à prática social.

Buscando situar teoricamente essa segunda postura, notamos significativas ressonâncias, na mesma, de um amplo debate contemporâneo a respeito do *multiculturalismo*. A intensa produção bibliográfica sobre o tema deixa transparecer o interesse pela construção de sociedades mais plurais e inclusivas, em que o reconhecimento da diferença cultural se associe a políticas de inclusão social.

Nota-se que este segundo argumento das declarações, que nos parece participar do debate sobre o *multiculturalismo*, vem inaugurando uma série de dilemas e de desafios na discussão internacional sobre o patrimônio. Basta considerarmos a intensa produção bibliográfica, ou mesmo a recorrente organização de seminários dedicados à troca de idéias e de experiências sobre o tema, para verificarmos o papel de destaque assumido atualmente pelo mesmo. Isso aponta para uma mudança de foco nas políticas de preservação, oferecendo um acesso à segunda questão que orienta esta dissertação: ao lado da problemática relativa ao valor histórico e estético das obras – em que se debatia, por exemplo, sobre a excepcionalidade artística dos bens monumentais – passa-se a enfatizar a importância instrumental do patrimônio para a sobrevivência de cada povo, para a sua reprodução social. Nessa linha, o patrimônio atua em prol do desenvolvimento local.

Propomos nos deter, no próximo capítulo, mais demoradamente sobre a discussão relativa ao *multiculturalismo*. Acreditamos que a mesma pode contribuir para a compreensão e para a consideração crítica da ampliação da noção de patrimônio cultural.

Antes, porém, conforme já mencionamos, propomos analisar uma perspectiva aparentemente diversa deste debate contemporâneo, mas também ela atual: a criação

⁶³ Alguns autores questionam, por exemplo, o fraco potencial emancipatório expresso em discursos semelhantes em prol da diversidade cultural, os quais se baseariam em argumentos gerais, politicamente descontextualizados. Cf. David GOLDBERG, 1994.

⁶⁴ Argumento “b” em nossa descrição da *Declaração do México* e da *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*.

da lista do patrimônio mundial. Ao apresentá-la, buscaremos questionar a sua adequação a essa nova tendência assumida pela salvaguarda patrimonial.

2.2 “Nadando contra a corrente”(?): a Lista do Patrimônio Mundial Cultural e Natural da Humanidade.

Conforme já mencionamos, a questão patrimonial se amplia a ponto de abarcar, potencialmente, todas as expressões culturais que contribuam para o bem estar da humanidade. Nesse quadro, os critérios de elegibilidade do patrimônio passam a incluir uma ampla diversidade de valores, e se tornam, freqüentemente, relativos ao contexto cultural de cada comunidade.

Esta abordagem ampliada e contextual do patrimônio parece conflitar com uma outra postura também contemporânea: a criação da lista do patrimônio cultural e natural da humanidade.

Esta listagem consiste na seleção de um conjunto restrito de bens, cujos limites são demarcados por alguns critérios de elegibilidade e de conservação, com visada universalista, pré-definidos por um corpo técnico especializado. A estes bens é reservada uma atenção especial pela cooperação internacional.

Alguns autores criticam a atitude elitista, e portanto anacrônica, desta iniciativa, apontando que

promover, assim, uma lista limitativa de bens culturais e naturais de caráter excepcional, atribuir a eles apenas a qualificação mundial, e reservar-lhes os efeitos da solidariedade internacional, poderia constituir uma empreitada já ultrapassada no momento mesmo em que ela é posta em prática. (PARENT, 1984:34 – tradução da autora)

Ainda na linha da crítica citada, insere-se este outro comentário: “(...) nossa época não cansou de denunciar a armadilha de algumas hierarquias estabelecidas para selecionar os valores ditos universais a partir de um ideal referente a um espaço cultural e a um tempo determinado...”(PARENT, 1984:36)

Esse aparente anacronismo da lista do patrimônio cultural e natural da humanidade demanda uma análise cuidadosa ao considerarmos que tal iniciativa é desenvolvida pelos mesmos organismos internacionais que orientam a ampliação conceitual do patrimônio, notadamente a UNESCO, o ICOMOS e o ICCROM.

Propomos questionar, a seguir, se esta lista se adequa aos discursos oficiais de preservação patrimonial já considerados.

2.2.1 A Convenção do Patrimônio Mundial e sua implementação

Neste ítem, propomos oferecer uma abordagem descritiva e panorâmica do funcionamento da *Convenção Referente à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural*, a fim de melhor situar a problemática em torno da mesma.

A convenção foi instituída em *Conferência Geral da Unesco*, ocorrida em Paris no período de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972. O seu texto propõe justificar a criação de uma lista restrita de bens - os quais seriam considerados especiais do ponto de vista da “humanidade inteira” - e estabelece os princípios gerais que devem guiar a eleição e a preservação desse patrimônio. Para a sua implementação, ela previu a atuação do *Comitê Intergovernamental para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural* e a formação de um *Fundo Internacional* para a salvaguarda dos bens inscritos.

A composição do comitê expressa simpatia à defesa da diversidade cultural, ao buscar a representatividade das diferentes regiões e povos do mundo. Dele fazem parte, além de representantes de alguns Estados-parte, um especialista do ICCROM, um do ICOMOS e um do IUCN⁶⁵. Está, ainda, previsto o convite a membros de outras entidades afins, na condição de consultores. A função primordial do comitê consiste em elaborar os critérios de elegibilidade dos bens para as listas do *Patrimônio Mundial* e do *Patrimônio Mundial em Perigo*, bem como acompanhar o seu processo de gestão.

A convenção estabelece que, para os fins da criação da lista, o patrimônio cultural insere-se nas seguintes categorias de bens tangíveis:

Monumentos: obras arquitetônicas, trabalhos de escultura e pintura monumentais, elementos ou estruturas de natureza arqueológica, inscrições, cavernas e combinações características, os quais possuem valor excepcional universal do ponto de vista da história, da arte ou da ciência.

Grupos de construções: grupos de edifícios separados ou conectados, os quais, devido à sua arquitetura, sua homogeneidade, ou sua instalação na paisagem, apresentam valor excepcional universal do ponto de vista da história, da arte ou da ciência.

Sítios: trabalhos humanos ou trabalhos combinados do homem e da natureza, e áreas que incluem sítios arqueológicos, os quais têm valor excepcional universal de um ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico.⁶⁶

As primeiras proposições de inscrição na lista do patrimônio mundial foram feitas em 1976, ano em que foi oficializado, pela primeira vez, o significado da noção

⁶⁵ A *União Mundial para a Natureza* é uma organização internacional criada em 1948.

⁶⁶ UNESCO, 1972 (tradução e grifo da autora).

de valor excepcional universal. Segundo este, o bem cultural deve “representar ou simbolizar um conjunto de idéias ou de valores universalmente tidos por importantes, ou admitidos como tendo, em uma época ou em outra, exercido uma influência sobre a evolução da humanidade”⁶⁷.

A necessidade da cooperação internacional para a preservação do patrimônio mundial justifica-se, segundo a convenção, por esse valor *excepcional universal* conferido aos bens. Assim, tendo em vista que “a proteção deste patrimônio ao nível nacional é geralmente incompleto devido à escala dos recursos requerida e aos insuficientes recursos econômicos, científicos e tecnológicos do país onde se situa a propriedade a ser protegida”⁶⁸, a comunidade internacional deve assistir aos Estados na salvaguarda desse patrimônio especial.

A proposição dos bens a serem inscritos na lista é responsabilidade de cada Estado, que deve elaborar suas candidaturas e submetê-las à apreciação do comitê, o que favorece a representatividade geográfica da lista. Quando requisitado, o comitê poderá oferecer um auxílio técnico e financeiro para a elaboração destas listas indicativas, a fim de que a proposição dos Estados não seja rejeitada pela precariedade técnica dos dossiês encaminhados para avaliação.

Uma série de critérios, passíveis de revisão, devem ser verificados para a inscrição de um bem no rol do patrimônio mundial, o que visa a conferir uma certa neutralidade à atuação seletiva do comitê. Tais critérios contemplavam os valores culturais e naturais em grupos distintos.

Convém, porém, mencionar que o comitê reconhece que a apreciação do valor natural deriva de condicionantes culturais e vem sugerindo uma abordagem mais integrada dos dois grupos. Assim, as orientações relativas a 2005⁶⁹ já apresentam seus critérios de elegibilidade sem a distinção entre valores culturais e naturais. Considerando, porém, que essa abordagem integrada ainda não se consolidou, consistindo num esforço experimental, propomos, nesta análise sobre a convenção, apoiar-nos na tradicional distinção entre bens culturais e bens naturais. Tendo em vista, ainda, que o foco deste trabalho recai sobre o conceito contemporâneo de *patrimônio cultural*, propomos deter-nos nos critérios da convenção que contemplam a especificidade dessa categoria de bens.

Nessa perspectiva, o bem cultural expressaria um valor *excepcional universal* se ele respondesse a, pelo menos, um dos pré-requisitos elencados a seguir:

⁶⁷ ICOMOS, 2004:10.

⁶⁸ UNESCO, 1972.

⁶⁹ UNESCO. CPM, 2005.

- 1) representar uma obra-prima do gênio criador humano;
- 2) testemunhar uma troca de influências considerável dentro de um período dado ou num contexto cultural determinado, sobre o desenvolvimento da arquitetura ou da tecnologia, das artes monumentais, da planificação de cidades ou da criação de paisagens;
- 3) fornecer um testemunho único ou ao menos excepcional sobre uma tradição cultural, uma civilização viva ou desaparecida;
- 4) oferecer um exemplo eminente de um tipo de construção ou conjunto arquitetônico ou tecnológico, ou uma paisagem que ilustre um período ou períodos significativos da história humana;
- 5) ser um exemplo eminente de um tipo de estabelecimento humano tradicional, de utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio-ambiente, especialmente quando esta se encontra vulnerável ao impacto de uma mutação irreversível;
- 6) ser diretamente ou materialmente associada a eventos ou tradições vivas, a idéias, a crenças ou a obras artísticas e literárias que possuam uma significação universal excepcional [o Comitê considera que este critério deve, de preferência, ser utilizado em conjunto com outros critérios]⁷⁰.

O significado e alcance de tais critérios, bem como os objetivos que guiam a listagem, são revistos periodicamente em diversos documentos que conformam, juntamente com textos de viés mais crítico sobre a experiência do comitê, uma bibliografia exaustiva. Assim, nas *Orientações para a Implementação da Convenção* e nas estratégias elaboradas para guiar as futuras atuações da mesma, os critérios são adequados aos desafios vivenciados no decurso do programa.

Além de responder aos pré-requisitos para a sua elegibilidade, os quais já mencionamos acima, os bens propostos nas listas indicativas dos Estados devem apresentar condições satisfatórias de *autenticidade* e de *integridade*, além de gozar de um sistema gestão que garanta a sua salvaguarda.

Com relação à noção de *autenticidade*, o comitê se apóia na *Conferência de Nara*, ocorrida em 1994. Este encontro se propôs a debater a referida noção, com vistas a contemplar a especificidade dos diferentes contextos culturais.

O documento foi gerado num país que expressa uma noção bem diversa de *autenticidade*, se a compararmos com a proposta ocidental: na cultura japonesa, com sua tradição de demolir e reconstruir edifícios ritualísticos utilizando-se a mesma técnica construtiva, esta noção reflete a manutenção de um “saber fazer”. Ela se contrapõe, assim, à busca pela manutenção da materialidade do bem, que caracteriza nossa abordagem tradicional sobre o patrimônio cultural.

Nessa perspectiva, a Conferência de Nara afirma que

todos os julgamentos sobre atribuição de valores conferidos às características culturais de um bem, assim como a credibilidade das pesquisas realizadas, podem diferir de cultura para cultura, e mesmo dentro de uma mesma cultura, não sendo,

⁷⁰ Esta citação foi extraída de uma abordagem mais atualizada dos critérios, exposta em UNESCO. CPM, 2005:21. (grifo da autora)

portanto, possível basear os julgamentos de valor e autenticidade em critérios fixos. Ao contrário, o respeito devido a todas as culturas exige que as características de um determinado patrimônio sejam consideradas e julgadas nos contextos culturais aos quais pertencem⁷¹.

Nesse sentido, o valor conferido ao patrimônio torna-se relativo a contextos culturais específicos, não consistindo a *autenticidade* num critério de avaliação extrínseco aos mesmos⁷².

Com relação ao critério *integridade*, mencionamos que a observação do mesmo também é indispensável para a inscrição de um bem na lista do patrimônio mundial. O comitê confere a este critério uma definição geral e bem simples: a *integridade* expressa a manutenção, em bom estado de conservação, dos atributos que conferem o valor *excepcional universal* ao bem cultural ou natural⁷³.

Apontamos que a elegibilidade do patrimônio mundial condiciona-se, ainda, à existência de planos de gestão para o mesmo. As propostas encaminhadas pelos diversos Estados devem, assim, ser acompanhadas de estratégias de salvaguarda para os bens patrimoniais. Nesse sentido, “a inscrição dos sítios não deve ser considerada como a meta principal da Convenção; a existência de planos de gestão integrada deve ser um requisito *sine qua non* para a nomeação e a inscrição dos sítios.”⁷⁴

Assim, nos últimos anos vem sendo recomendado que tais planos de gestão busquem promover o desenvolvimento sustentável de comunidades ou regiões vinculadas aos bens inscritos. Nessa linha,

A gestão do patrimônio mundial precisa ser integrada aos processos de planejamento nacionais e regionais a fim de potencializar o papel do mesmo na vida da

⁷¹ Conferência..., 1994. (grifo da autora)

⁷² Algumas orientações básicas são estabelecidas com vistas a legitimar o parecer sobre o caráter autêntico do bem cultural, efetuado pelos diferentes Estados. Elas estão discriminadas no documento UNESCO. CPM, 2005., no qual os Estados são orientados a contemplar, em suas iniciativas:

- os esforços para assegurar que a avaliação da autenticidade implique a colaboração multidisciplinar e a utilização apropriada da totalidade das competências especializadas e dos saberes disponíveis;
- os esforços para assegurar que os valores atribuídos são realmente representativos de uma cultura e da diversidade de seus interesses, em particular de seus monumentos e sítios;
- os esforços por documentar claramente a natureza particular da autenticidade no que concerne aos monumentos e sítios, o que poderia servir de guia prático para os futuros tratamentos e gestão.
- Os esforços por atualizar a avaliação de autenticidade à luz da evolução dos valores e das circunstâncias. (UNESCO. CPM, 2005:Anexo 4. - grifo da autora)

O Comitê demanda, ainda, que os Estados se esforcem por conquistar uma legitimidade na comunidade internacional, ao elaborarem sua noção de *autenticidade*.

⁷³ UNESCO. CPM, 2005

⁷⁴ UNESCO, 2004. (Tradução e grifo da autora)

comunidade, assegurando o desenvolvimento sustentável, além de conservar os bens e transmiti-los às futuras gerações.⁷⁵

Vários documentos internacionais vêm enfatizando o papel desempenhado pelo patrimônio da humanidade na conquista de uma melhor qualidade de vida para as populações envolvidas com o mesmo. Nessa perspectiva, uma iniciativa bastante defendida é o incremento da participação das comunidades na gestão dos bens inscritos. Reconhece-se que,

O processo pelo qual os diversos atores, incluindo-se as comunidades locais, são envolvidos nos planejamentos e decisões para uma bem sucedida e sustentável gestão dos sítios e áreas patrimoniais é tão importante, se não mais, que a atual organização dos documentos que são produzidos.⁷⁶

Este caráter participativo é ainda incrementado pela legitimidade conferida a certas técnicas tradicionais de manejo dos bens - culturais ou naturais – inscritos na lista. Nesse sentido, o conhecimento técnico especializado passa a dialogar com o saber popular tradicional, a fim de gerar estratégias de gestão mais eficazes e localmente contextualizadas.

2.2.2 *Desafios da Lista do Patrimônio Mundial*

Os principais desafios da *Convenção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural* relacionam-se ao caráter finito, não exaustivo, da sua listagem de bens, associado à intenção de se revisar continuamente seus critérios de valoração. Esta orientação encontra-se bem expressa na fala do ex-presidente do Comitê do patrimônio mundial, Michel PARENT (1984:38), “o caminho da convenção se define no caminhar”. À medida que se fazem novas inscrições, os critérios de eleição então vigentes vão sendo problematizados.

Um dos dilemas vivenciados pelo Comitê, e que deriva desse quadro, consiste no excessivo inchaço da lista do patrimônio. Este é considerado prejudicial por comprometer, por um lado, a credibilidade da lista e, por outro, a sua operacionalidade. Aponta-se, ainda, que tal inchamento não reflete uma maior representatividade da listagem.

Com relação ao problema da credibilidade, a pesquisadora Anne Raidl lamenta que “a lista está se tornando uma longa enumeração de tão diversos elementos que se torna difícil, para o grande público, compreender a racionalidade por trás dela”

⁷⁵ UNESCO. WHSM, 2002.

⁷⁶ UNESCO. WHSM, 2002.

(LINSTRUM, 1984:52 – tradução da autora). Nesse quadro nota-se, “(...) na massa de proposições muito vizinhas, a distribuição duvidosa entre aquelas que estão bem abaixo ou bem acima da intensidade de tal ou qual critério.” (PARENT, 1984: 39 – grifo da autora).

Raidl sugere, como solução a este dilema, que “(...) mais algumas orientações são necessárias para que a lista possa ser tida como uma estrutura lógica e coerente, em que as relações entre as diferentes propriedades possam ser percebidas.” (LINSTRUM, 1984:52) A fim de explicitar a inter-relação entre os bens inscritos pela convenção, a pesquisadora sugere que se adote uma abordagem temática deste patrimônio, cujo modelo basear-se-ia na metáfora de uma árvore: os galhos principais seriam os temas culturais mais gerais, os galhos secundários seriam sub-temas, mais especializados, e as folhas isoladas, ligadas aos diferentes galhos, seriam os bens individuais.

Conforme mencionamos, o inchaço da lista do patrimônio mundial compromete, ainda, a operacionalidade da mesma. Ele prejudica a função primordial da listagem: valorizar o patrimônio nela inscrito e assegurar a sua salvaguarda.

A solução desse outro dilema é delicada. Uma das saídas apontadas consiste na promoção de iniciativas de gestão sustentável dos bens inscritos. Nota-se que tais ações tornam-se imprescindíveis num contexto marcado pela precariedade de recursos financeiros de vários Estados, bem como pela insuficiência de reservas do Fundo para a Proteção do Patrimônio Mundial.

Uma outra solução nos remete ao controle do número de inscrições de bens. Percebe-se, porém, que apesar da lista não possuir um caráter exaustivo, o estabelecimento de limites para a sua conclusão é problemático, tendo em vista o caráter processual, não estático, dos critérios de valoração.

Algumas medidas, contudo, já foram propostas com vistas a reduzir o número de inscrições. Nas Orientações de 2005 o Comitê prevê algumas medidas para serem postas em prática na 30ª seção, em 2006. Tais estratégias consistem em:

- a) estudar um máximo de duas proposições de inscrição completas por Estado parte, com a ressalva de que ao menos uma dessas proposições de inscrição diga respeito a um bem natural; b) fixar em 45 o limite anual de número de proposições de inscrição que (o Comitê) estudará (...); c) a ordem de prioridade para o exame de novas proposições de inscrição é a seguinte: (1º) proposições de inscrição de bens representativos de Estados parte que não possuem bens inscritos na lista; (2º) proposições de inscrição de bens que emanam de qualquer Estado parte e que ilustram categorias não representadas ou menos representadas de bens naturais e culturais; (3º) demais proposições de inscrição.⁷⁷

⁷⁷ UNESCO. CPM, 2005:18.

Tais medidas podem contribuir, ainda, para a promoção da representatividade da lista, julgada problemática por vários estudiosos. Nota-se que, ao longo da atuação da Convenção, algumas áreas geográficas, certas tipologias de bens e determinados períodos históricos foram subestimados em função de uma maior visibilidade conferida, por exemplo, ao patrimônio europeu, notadamente arquitetônico.

Segundo este diagnóstico:

- A Europa é supervalorizada em relação ao restante do mundo; - Cidades históricas e edifícios religiosos são super-representados em relação a outros tipos de propriedade; - O cristianismo é super-representado em relação a outras religiões e crenças; - Períodos históricos são super-representados em relação à pré-história e ao século XX; - Arquitetura de elite é super-representada em relação à arquitetura vernacular; - Em termos mais gerais, todas as culturas vivas (...) figuram muito pouco na lista.⁷⁸

Buscando sanar este quadro, a estratégia global, elaborada em 1994⁷⁹, propôs algumas iniciativas visando alcançar uma lista "(...) ao mesmo tempo representativa, balanceada e credível (...)". Este documento elencou uma série de temas culturais que orientariam a elaboração de uma listagem mais adaptada aos desenvolvimentos contemporâneos do conceito de patrimônio cultural. Essa nova proposta extrapolaria a noção de *monumento*, alcançando maior abrangência através de uma abordagem temática que contemplaria temas ampliados, como:

- 1) Sobre a coexistência humana com o lugar: - movimentos de pessoas (nomadismo e migração); - estabelecimentos; - modos de subsistência; - evolução tecnológica.
- 2) Sobre o ser humano em sociedade: - interação humana; - coexistência cultural; - espiritualidade e expressão criativa.⁸⁰

2.2.3 A Lista do Patrimônio Mundial e a Preservação Patrimonial na Contemporaneidade: tendências contraditórias?

Conforme explicitamos anteriormente, a lista do patrimônio mundial, cultural e natural, é elaborada a partir de critérios de elegibilidade - pré-definidos por especialistas - que indicam os bens imbuídos de um valor *excepcional universal*.

A sua proposta parece sintonizar-se com a concepção tradicional de *patrimônio*, expressa, por exemplo, na Carta de Atenas. Como vimos, a lista da

⁷⁸ UNESCO. WHC, 1994. (tradução da autora).

⁷⁹ UNESCO. WHC, 1994.

⁸⁰ UNESCO. WHC, 1994.

convenção enumera um conjunto restrito de bens materiais que representariam as melhores expressões culturais da humanidade.

Sugerimos, ainda, que à primeira vista esta perspectiva sobre o patrimônio conflita com o posicionamento da documentação internacional por nós analisada, a qual adota um tom contextual em relação aos valores patrimoniais. Nela, a preservação deve engajar-se com as expectativas das diversas comunidades, contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável.

Propomos, neste item, considerar se a *Convenção do Patrimônio Mundial* polemiza, de fato, com as declarações internacionais por nós analisadas, particularmente com a defesa da diversidade cultural. Ou, em outras palavras: essas duas posturas frente à salvaguarda patrimonial são congruentes ou conflitantes entre si?

A fim de respondermos a tal questionamento propomos explicitar, em linhas gerais, as principais características que definem a perspectiva contemporânea sobre a salvaguarda dos bens culturais e sobre a função social a ser desempenhada pelos mesmos:

- a) o viés participativo, que vem sendo assumido pelas propostas de preservação, e que contempla tanto a eleição dos bens patrimoniais quanto a gestão dos mesmos;
- b) o engajamento das políticas de salvaguarda em relação ao desenvolvimento local sustentável;
- c) a defesa do pluralismo cultural e a contextualização dos valores patrimoniais;

Buscaremos, em seguida, situar a posição assumida pelos trabalhos da convenção relativamente a cada uma das características acima mencionadas.

Com relação ao item “a”, nos questionamos se a Convenção do Patrimônio Mundial abre espaço para a participação dos Estados, e das comunidades em geral, nas decisões relativas à eleição e à gestão dos bens inscritos.

Conforme já mencionamos, a elaboração da listagem pelo comitê se baseia na documentação encaminhada pelos diversos Estados com vistas à candidatura de suas produções culturais e naturais. Assim, tanto a seleção do conjunto de bens, quanto os planos de gestão dos mesmos consistem em iniciativas dos diversos países, aos quais recai grande parte da responsabilidade sobre a representatividade da lista do patrimônio mundial. São recorrentes, por exemplo, os apelos do comitê, convidando os

Estados a “cadastrar e a propor à inscrição na Lista do patrimônio mundial os bens do patrimônio cultural e natural em toda a sua diversidade.”⁸¹

Além de depender, para a sua atuação, diretamente da participação dos países, o comitê estimula a inserção das comunidades nas discussões em prol da eleição e da gestão do patrimônio inscrito na lista. Conforme mencionamos, a participação das populações é ferramenta indispensável para uma gestão sustentável dos recursos culturais e naturais. Segundo recomendação do comitê, os Estados devem “(...) assegurar, em todos os níveis, a participação ativa das comunidades locais na identificação, proteção e na gestão dos bens do patrimônio mundial.”⁸²

Diversas instituições e pesquisadores, envolvidos com os trabalhos da convenção, reconhecem que o viés participativo defendido pela mesma subentende a geração de conflitos entre os vários atores. Nessa perspectiva, a complexidade do processo decisório não é camuflada, mas assumida, orientando-se os Estados para a melhor forma de conduzi-lo.

Nota-se, portanto, que os trabalhos da convenção se adequam, quanto ao item “a”, à perspectiva contemporânea sobre a questão patrimonial. Eles reconhecem a importância do viés participativo para a promoção e salvaguarda dos bens.

A postura da convenção relativamente ao item “b”, vem se explicitando numa série de documentos internacionais dedicados a discutir o papel do patrimônio mundial no contexto contemporâneo. Conforme mencionamos, a visada ao desenvolvimento sustentável tem se tornado pauta nos debates sobre o assunto. Nessa perspectiva, ressalta-se que:

Para que a Convenção tenha um verdadeiro impacto sobre a qualidade de vida dos povos e contribua para o desenvolvimento humano, social, econômico e culturalmente equitativo, a conservação e a gestão do patrimônio devem estar mais integradas a planos e programas de desenvolvimento setorial e territorial a nível regional e nacional. (UNESCO. Informe Periódico, 2004:29)

Nota-se que não basta assegurar a manutenção física dos bens inscritos na lista, o seu valor *excepcional universal*. A convenção orienta aos Estados que usufruam estrategicamente do patrimônio da humanidade, tornando-o uma alavanca para a melhoria da qualidade de vida das diversas populações. Nessa linha, a *Declaração de Budapeste*, que consiste numa referência sobre esta questão, recomenda que se busque

⁸¹ UNESCO. WHSM, 2002. (grifo da autora)

⁸² UNESCO. WHSM, 2002.

manter um justo equilíbrio entre a conservação, a durabilidade e o desenvolvimento, de forma a proteger os bens do patrimônio mundial graças às atividades que contribuam ao desenvolvimento social e econômico e à qualidade de vida de nossas comunidades⁸³.

Percebemos, assim, que o engajamento da preservação patrimonial com o desenvolvimento local tem repercutido nas abordagens relativas ao patrimônio mundial. Este quadro contribui para a adequação das ações do comitê ao debate contemporâneo sobre a salvaguarda e a promoção dos bens culturais.

Com relação ao item “c”, nos perguntamos sobre qual a postura assumida pelo Comitê do Patrimônio Mundial frente à defesa da diversidade cultural. Mais especificamente, buscamos responder à seguinte questão: o critério de *excepcionalidade universal* – elaborado por um consenso de especialistas – conflita com o tom contextual conferido à salvaguarda do patrimônio na contemporaneidade?

Conforme já destacamos, a defesa do multiculturalismo nas declarações do México e da Diversidade Cultural não subentende uma equivalência entre todas as culturas, em termos de valor artístico, complexidade estética, riqueza simbólica, significação histórica, etc⁸⁴.

⁸³ UNESCO. WHSM, 2002.

⁸⁴ Afinal, como vimos, o assim chamado argumento político não inviabiliza a hierarquização de valores, considerando-a inerente ao contato com os bens culturais. A constatação do caráter necessário de tal hierarquia não deve, porém, negligenciar os riscos manifestos pelo etnocentrismo.

Essa questão nos remete a algumas posições teóricas, relativas à interação entre os povos, que recusam o relativismo cultural do tipo “todas as culturas são iguais”, mas que mantêm, também, uma reserva em relação aos posicionamentos etnocêntricos. De forma geral, tais posturas recomendam uma atitude de cautela em relação à universalização de nossos julgamentos e hierarquizações, os quais, todavia, nos seriam inevitáveis.

Uma grande referência, nessa perspectiva, é identificada no filósofo pragmatista americano *Richard Rorty*. Em linhas muito gerais, segundo este estudioso a reserva em relação aos dogmatismos culturais, recorrente na contemporaneidade, relaciona-se à consciência da falibilidade do julgamento humano: a constatação da transitoriedade dos valores e das práticas culturais revelaria o etnocentrismo que subjaz a toda atividade de valoração.

Essa posição humana, irremediavelmente etnocêntrica, nos impediria, por um lado, de considerar todas as práticas sociais como igualmente válidas, o que corresponderia a suspender nossos juízos. Por outro lado, a consciência da limitação de nossos julgamentos evitaria que condenássemos, de uma vez por todas, a diferença cultural com base em argumentos racionais que se apresentassem como evidentes. Nas palavras do filósofo:

Nós não podemos saltar para fora de nossas peles sociais democráticas ocidentais quando encontramos uma outra cultura, e não devemos tentar. Tudo o que nós devemos tentar fazer é adentrar o espaço interno dos habitantes dessa cultura até apreendermos alguma idéia de como olhamos para eles, e até verificarmos se eles têm alguma idéia que nós podemos usar. (RORTY, 1997:283).

Assim, dizer, por exemplo, que um bem expressa valor excepcional artístico ou histórico não conflita com o debate contemporâneo relativo ao patrimônio. Afirmar, por outro lado, que esse suposto valor é universal torna-se numa empreitada bem mais problemática.

Afinal, segundo a *Declaração do México*, “o universal não pode ser postulado em abstrato por nenhuma cultura em particular, surge da experiência de todos os povos do mundo, cada um dos quais afirma a sua identidade.”⁸⁵ Ele deriva, assim, de um procedimento de caráter inclusivo, em que as perspectivas particulares de cada comunidade são consideradas e interagem num espaço de discussão aberto à diferença cultural⁸⁶.

A fim de explicitar as reservas relativas à noção de universalidade, propomos mencionar algumas críticas que vêm sendo dirigidas à própria noção de “humanidade”, tão cara à lista do patrimônio mundial.

Já apontamos uma ressalva dirigida a esta última noção feita pelo sociólogo Homi Bhabha⁸⁷. Vários outros autores podem, ainda, ser mencionados. As críticas, de forma geral, alertam contra o etnocentrismo que pode estar camuflado em noções de alcance universal.

O sociólogo Boaventura Santos (2003), por exemplo, nos previne sobre o risco de a defesa dos direitos humanos – expressa na declaração proclamada pela ONU em 10 de dezembro de 1948 - tornarem-se aquilo que ele denomina de *localismo globalizado*: a universalização de valores particulares, característicos de uma determinada cultura. Em lugar deste criticável posicionamento, o autor oferece a noção de *cosmopolitismo*: a problematização contínua dos próprios valores com base na consciência de que todas as culturas são incompletas e problemáticas na sua concepção de dignidade humana.

Partilhando dessa perspectiva, alguns autores sugerem a substituição do adjetivo *universal*, em documentos como a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, pelo adjetivo *geral* – Declaração Geral dos Direitos Humanos. Nesta troca de palavras estaria subentendida a adesão a um conjunto de valores revisáveis

Nesse sentido, a hierarquização de valores é vista como uma atividade inevitável ao homem, e a consciência de seu alcance contextual exigiria uma atitude de reserva frente à sua universalização.

⁸⁵ Declaração..., 1985.

⁸⁶ Conforme já mencionamos ao comentar a *Declaração do México*, esta postura parece se afinar com o debate mais amplo a respeito do *multiculturalismo*. Uma das pautas que orientam esta discussão se dedica a pesquisar formas de convivência intercultural que evitem tanto as posturas de cunho fundamentalista - avessas à diferença - quanto as interações que recaem na colonização cultural dos diferentes povos, dada a imposição de um modelo hegemônico. No próximo capítulo nos dedicaremos mais demoradamente ao tema do *multiculturalismo*.

⁸⁷ Conforme apontamos, segundo o estudioso, a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* camuflaria, por exemplo, a extensão de um padrão moral contextual a toda a humanidade.

criticamente, e não a simples identificação de um campo de valores pretensamente inerentes ao gênero humano. (GOLDBERG, 1994).

Nota-se, assim, que se passa a requisitar da noção de humanidade, assim como da noção de valor universal, o respeito à diferença cultural. Nessa perspectiva, tais noções devem assumir um tom inevitavelmente precário e incompleto, sendo reconstruídas continuamente com base na participação mais ampla das diferentes comunidades.

Algumas citações relativas ao viés universalista da Convenção do Patrimônio Mundial parecerem conflitar com este quadro. É o que se nota em orientações como

o valor excepcional universal significa uma importância cultural e/ou natural a tal ponto excepcional que ela transcende as fronteiras nacionais e apresenta o mesmo caráter inestimável para as gerações atuais e futuras da humanidade inteira⁸⁸

, na qual a humanidade é concebida como uma unidade consensual.

Uma orientação diversa, porém, explicita-se na Declaração de Budapeste:

Nós, membros do Comitê do patrimônio mundial, reconhecemos o caráter universal da Convenção do Patrimônio Mundial da UNESCO (1972) e, em consequência, a necessidade de velar para que ela se aplique ao patrimônio em toda a sua diversidade, enquanto instrumento de desenvolvimento sustentável de todas as sociedades, pelo diálogo e pela compreensão mútua. (grifo da autora)

Parece haver uma certa oscilação entre as diversas definições de *universalidade* oferecidas pelo comitê do patrimônio mundial e por outros documentos dedicados ao tema. Estaria-se falando em bens de importância *excepcional* para a “humanidade inteira” ou em expressões consideradas extremamente significativas por representarem as principais fontes de inspiração e de referência cultural dos diferentes povos?

Tendo em vista este dilema no campo conceitual, propomos considerar a atuação prática do Comitê a fim de melhor situar o seu posicionamento sobre a questão. Nessa linha, os desafios vivenciados pela lista do patrimônio mundial, abordados no item 2.2.2, já nos sugerem uma resposta.

Como apontamos, tais desafios relacionam-se ao inchamento da lista, dada a flexibilização dos critérios de elegibilidade dos bens. Afinal, a listagem não tem caráter exaustivo. Nela, os critérios que definem o valor *excepcional universal* se constroem cotidianamente, possibilitando efetuar-se inscrições antes impensáveis no campo do patrimônio mundial.

⁸⁸ UNESCO. CPM, 2005:18 (grifo da autora)

Nessa perspectiva, percebemos que a universalidade do valor excepcional dos bens não implica a imposição de uma perspectiva particular sobre as criações culturais ou naturais. O universalismo, neste caso, não subentende a predominância de um julgamento de tom etnocêntrico: a construção da listagem da convenção está aberta à revisão e à problematização dos seus critérios de elegibilidade, com base nas candidaturas propostas pelos diversos Estados à inscrição na lista.

Pelo que foi exposto, nota-se que a convenção conflita apenas aparentemente com o debate contemporâneo sobre a questão patrimonial. A consideração mais cuidadosa da mesma nos aponta os vários pontos de contato entre ambos.

2.3 Aspectos gerais do 1º capítulo

Neste capítulo detemo-nos na consideração de alguns documentos internacionais que orientam a preservação patrimonial e o contato intercultural. Buscamos compreender quais são os critérios de validação do valor cultural, bem como vislumbrar o papel social que se abre às políticas de preservação na contemporaneidade.

Afinal, percebemos que os critérios de caráter acadêmico que qualificavam as obras patrimoniais – os valores estéticos e históricos excepcionais – vão cedendo espaço a outras considerações que não dizem respeito tanto ao bem *em si*, mas sim à sua utilização, ao seu papel na vida da comunidade.

Mostramos que esta alteração consiste numa mudança de foco marcante na salvaguarda patrimonial. Expressões como *bem-estar social*, *desenvolvimento sustentável* e *identidade cultural* são recorrentes nos textos, deixando claro o engajamento da preservação com as expectativas culturais, políticas e econômicas das comunidades. Percebemos também que a proposta de criação da lista do patrimônio cultural da humanidade não conflita com este quadro. Ao focar os bens imbuídos de valor *excepcional universal*, ela não deixa de contemplar a defesa da diversidade cultural, do desenvolvimento local e da gestão participativa dos bens patrimoniais.

No próximo capítulo propomos nos deter no tema do engajamento da preservação com os contextos locais, aprofundando a compreensão sobre o novo alcance social do debate sobre o patrimônio. Vamos focar especificamente algumas

reformulações, nos procedimentos de eleição e de preservação, que contribuem para promover o contato com as comunidades.

3 A PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL E O COMPROMISSO COM AS COMUNIDADES

De acordo com a análise da documentação internacional que orienta a preservação patrimonial, realizada no capítulo anterior, os limites do patrimônio alcançam, potencialmente, todas as expressões culturais, desde que observadas as recomendações da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.⁸⁹

Como já mencionamos, tal ampliação do campo patrimonial tem, como consequência, a inclusão de novos atores na arena de decisões sobre os critérios de elegibilidade e os mecanismos de preservação dos bens culturais. Esta inclusão extravasa os limites do conhecimento especializado, antes detentor deste poder de deliberação.

Percebemos que o caráter participativo que as propostas de salvaguarda adquirem, com a ampliação da noção de patrimônio, repercute numa intensificação da conotação política das mesmas. A preservação patrimonial se assume como palco de disputas de poder relativas a afirmações identitárias⁹⁰.

Esta politização da preservação patrimonial participa de uma reflexão mais ampla na esfera cultural, a qual propõe questionar certas noções, como a de *alta*

⁸⁹ Nas palavras da Declaração...,2001:

“A Declaração (...) aspira também a evitar toda tentação segregacionista e fundamentalista que, em nome das diferenças culturais, sacralize estas mesmas diferenças e desvirtue assim a mensagem da Declaração Universal dos Direitos Humanos.”

Segundo o Artigo 24º da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

“2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.”

Segundo o Artigo 30º do mesmo documento :

“Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.”

⁹⁰ Convém destacar, porém, que esta vocação política da eleição e da preservação do patrimônio não nasce na segunda metade do século XX, em que se verifica a participação mais ampla da sociedade. Atualmente, reconhece-se que a questão patrimonial sempre expressou disputas de poder, as quais se camuflavam numa pretensa neutralidade, ancorada na autoridade acadêmica dos técnicos. O *status* conferido ao julgamento do especialista, baseado em noções consagradas de arte e de história, camuflava as possíveis conotações ideológicas de suas opções.

cultura, que permeavam os juízos de valor. Convém mencionar, a título de contextualização, o movimento do *Cultural Studies*, que reorientou a postura tradicional do crítico cultural frente às manifestações sociais.

Nascido na década de 50, na Inglaterra, o *Cultural Studies* se contrapôs aos posicionamentos da crítica literária então vigente, imersa em discussões de ordem estética sobre as qualidades das grandes obras de arte. Ele propôs estudar a arte, e a cultura de forma ampla, como um processo social, e refletir sobre as condições de sua produção e fruição. Na sua configuração inicial, o *Cultural Studies* concebeu a cultura como instrumento de luta social, e sua interpretação como um ato político (CEVASCO,2003).

Posturas como esta repercutiram no campo da preservação do patrimônio e incentivaram a reavaliação de seus critérios de elegibilidade com base na afirmação de novas responsabilidades sociais para os bens culturais.

Com relação a este processo de revisão dos instrumentos de validação cultural, o caso brasileiro é bem ilustrativo. Em nosso país, a concepção de patrimônio que orientou as primeiras décadas de atuação do então SPHAN⁹¹ foi, posteriormente, problematizada com base na compreensão do contexto cultural que conformou o período. Nesse quadro, a afinidade que os técnicos do Serviço expressavam em relação ao movimento modernista brasileiro foi percebida como “peça chave” para a composição da noção de identidade nacional então forjada. Propomos um parêntese para detalhar melhor este quadro, que é um exemplo interessante do reconhecimento do viés político imerso nas decisões de salvaguarda do patrimônio cultural.

Sabemos que o SPHAN privilegiou, nos seus processos de tombamento e de restauração, as obras coloniais, particularmente as mineiras. Estas foram exaltadas como expressões fundadoras de um *savoir faire* nacional. Sobre essa predileção pelo barroco, a pesquisadora Maria Veloso SANTOS (apud FONSECA 1997:99) comenta que

Nesse momento, no que se refere à construção da nação, o Barroco é emblemático, é percebido como a primeira manifestação cultural tipicamente brasileira, possuidor, portanto, da aura da origem da cultura brasileira, ou seja, da nação. Daí o valor totêmico que se constrói, sendo identificado, sistematicamente, como representação de ‘autêntico’, de ‘estilo puro’.

A revisão crítica de tais ações empreendidas pelo SPHAN apontou que esta preferência pelo barroco, bem como o desinteresse por outros estilos, principalmente

⁹¹ Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-Lei nº 25, de 1937. Os primeiros trinta anos de atuação do serviço são apelidados de *fase heróica* do SPHAN, dada a sua atividade intensa.

pelo ecletismo, participavam de uma estratégia modernista que visava fundar uma nova referência cultural para o País, a qual se opusesse à influência academicista. A filósofa Otilia Arantes (1997) adere a esta interpretação sobre as razões subentendidas nas atuações do SPHAN e a extrapola: em sua perspectiva, a valorização do colonial, além de contribuir para a construção de uma nova identidade nacional, atuou em prol da legitimação da arquitetura modernista no país. A autora aponta, como argumento em favor de sua tese, a história teleológica da arquitetura brasileira elaborada por Lúcio Costa, que trabalhou no Serviço⁹². Em sua historiografia, Lúcio aproxima a construção colonial da modernista a partir de laços de afinidade expressos numa aclamada sinceridade formal e construtiva⁹³. Sobre esta leitura proposta pelo arquiteto, Otilia comenta que Costa fez a arquitetura modernista “(...) por assim dizer como que irromper miraculosamente do chão brasileiro, dando a entender, com mão leve, que tudo poderia ser também fruto de uma feliz coincidência” (ARANTES, 1997:124).

Nota-se, assim, que a predileção do SPHAN pelas expressões coloniais, a qual justificava-se por argumentos de ordem estética e histórica legitimados pela autoridade dos técnicos, foi problematizada. Ela recebeu uma interpretação de cunho sociológico que relacionou tal predileção a um movimento estratégico de auto-afirmação no cenário nacional. Nesse sentido, os valores que justificavam a preservação foram politizados e relativizados. Essa “desnaturalização” dos mesmos abriu espaço para o desenvolvimento de novos pontos de vista sobre a questão patrimonial.

Fechando o parêntesis sobre o caso brasileiro, convém destacar que o potencial político da preservação patrimonial, reconhecido nesse processo de questionamento de seus valores tradicionais, é intensificado, ainda, por um outro fator: o engajamento das propostas de salvaguarda com o desenvolvimento local das comunidades, com vistas ao bem-estar das mesmas.

Tal engajamento, como vimos no capítulo anterior, consiste numa mudança de foco da preservação. Através dele, a questão patrimonial amplia seu alcance para abarcar questões que, à primeira vista, extrapolam o âmbito do patrimônio, como a cidadania, a subsistência das comunidades, a inclusão social.

Esse quadro inaugura uma série de novos desafios nas políticas de salvaguarda, sobre os quais propomos nos deter no presente texto. Convém mencionarmos que este capítulo foi desenvolvido de forma diversa do anterior. Em

⁹² A história teleológica “(...) é escrita em função do desfecho ao qual ela quer chegar” (COMPAGNON, 2003:44). Sobre esta característica das narrativas modernistas a respeito da arte e da história, Cf. COMPAGNON, Antoine, 2003.

⁹³ Sobre a relação estabelecida por Lúcio Costa entre a construção colonial e a arquitetura modernista, Cf. COSTA (1962).

lugar de se propor a responder questões previamente elaboradas, ele se norteia pelo seguinte tema: os novos dilemas que se apresentam à preservação patrimonial na contemporaneidade. Esta orientação geral apresenta-se fragmentada em quatro sub-temas, com os quais buscaremos explicitar alguns desdobramentos da ampliação da noção de patrimônio, particularmente aqueles relativos ao engajamento da preservação com a qualidade de vida das comunidades.

Inicialmente, propomos expor a conformação de um contexto cultural que pode enriquecer a discussão contemporânea sobre o patrimônio: o debate acerca do *multiculturalismo*⁹⁴. Em seguida, apontaremos algumas reformulações internas ao campo específico da questão patrimonial, particularmente: a complexificação dos valores que tradicionalmente justificavam a eleição do patrimônio, o que desperta o interesse pelas perspectivas particulares das comunidades⁹⁵; e o posicionamento dos técnicos frente ao viés participativo assumido pela preservação⁹⁶. Fecharemos o capítulo com uma discussão a respeito da noção de *sustentabilidade*, tão central nas orientações relativas à salvaguarda dos bens culturais⁹⁷.

A opção por abordar o *multiculturalismo* como um dos sub-temas reflete a necessidade de inserir o campo da preservação patrimonial num debate internacional mais amplo, que enfoca questões como a defesa da diversidade cultural, a valorização da gestão participativa e a visada à inclusão social. Acreditamos que essa discussão pode disponibilizar um instrumental teórico e prático capaz de impulsionar as experiências de ampliação do conceito de patrimônio. Buscaremos apontar, em linhas gerais, algumas dessas possíveis contribuições, sem pretender esgotar o assunto. Ainda no escopo da discussão sobre o *multiculturalismo*, mas num segundo item deste sub-tema, pretendemos apontar como certos autores concebem a sobrevivência dos movimentos de afirmação identitária num contexto marcado pela globalização e pelo temor de uma homogeneização cultural que a mesma comportaria.

O segundo sub-tema proposto refere-se à importância que passa a ser conferida à memória das comunidades, às suas versões peculiares sobre o passado, nos processos de eleição patrimonial. Nota-se que as perspectivas particulares que tais populações apresentam sobre a sua história passam a adquirir um *status* antes reservado apenas à historiografia oficial da nação. Este quadro é alimentado pela problematização das noções de história e de arte, que embasavam tradicionalmente a eleição patrimonial. Apontaremos, ainda, que o patrimônio eleito pelas comunidades, com base em suas vivências particulares, nos remete à noção de *monumento*, tal

⁹⁴ Este sub-tema será abordado nos itens 3.1 e 3.2.

⁹⁵ Este sub-tema será trabalhado no item 3.3.

⁹⁶ Sub-tema a ser discutido no item 3.4.

⁹⁷ Sub-tema abordado no item 3.5. deste texto.

como a concebe a pesquisadora Françoise Choay (2001). Buscaremos também contemplar tal analogia.

Com relação ao terceiro sub-tema – a reformulação da postura do especialista frente ao viés participativo assumido pela salvaguarda patrimonial – nota-se que o mesmo também é estimulado pelo engajamento da preservação com as perspectivas locais das comunidades. Uma questão bastante atual, nesse contexto, consiste em situar o papel do conhecimento técnico na preservação de um patrimônio cuja importância extravasa os valores intelectuais, históricos e estéticos, e que atua como instrumento de desenvolvimento social mais amplo, seja econômico, político ou cultural. Propomos considerar este tema apoiando-nos, particularmente, numa proposta desenvolvida no âmbito do *Getty Conservation Institute*, a “Research on The Values of Heritage”. Esta pesquisa assume uma perspectiva antropológica no reconhecimento dos valores dos bens patrimoniais e nos impressiona pelo seu potencial de inclusão de novos atores.

O quarto sub-tema se dedica à noção de sustentabilidade. Conforme já apontamos, a visada ao desenvolvimento sustentável consiste num dos atuais princípios defendidos pelas políticas de salvaguarda patrimonial. Tendo em vista este quadro, apontaremos o caráter problemático da noção de *sustentabilidade*, a qual consiste num conceito bastante explorado, mas fragilmente delineado. Buscaremos explicitar, em meio a concepções diversas, como se delineia esta noção na discussão contemporânea sobre a preservação patrimonial.

3.1 O Contexto cultural: considerações sobre o multiculturalismo

Uma das bandeiras levantadas atualmente, quando se trata de globalização e de contatos interculturais, é a defesa da multiculturalidade. Este tema transparece em declarações internacionais, como na *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*, orienta a formulação de políticas de inclusão social em vários países, e é problematizado em diversos textos de cunho sociológico e filosófico que discutem a diferença cultural.

Certas discussões relativas ao multiculturalismo nos interessam aqui por inserir a ampliação da noção de patrimônio num debate mais amplo, que contempla temas como a defesa da diversidade e da gestão participativa. Propomos, assim, lançar

alguma luz sobre este debate, que sugere novas funções sociais para a preservação patrimonial.

O multiculturalismo é um conceito pouco delineado. Segundo o sociólogo Boaventura de Souza Santos (2003:31),

a multiplicação de adjetivos do multiculturalismo, descrito alternativamente como 'liberal', 'autoritário', 'de empresa (corporate)', 'insurgente', 'de boutique', 'crítico', 'agregativo', 'universalista', 'essencialista', 'pragmático', 'modular', torna-o um conceito sem conteúdo preciso, que não está necessariamente associado a perspectivas ou projetos emancipatórios.

Conforme esclarece Boaventura, esse viés emancipatório, mencionado na citação acima, manifesta um tom reativo à tendência hegemônica da globalização, caracterizada pelo acentuado cunho mercadológico no qual se destaca o critério de valor econômico. Nota-se que certas propostas de enfoque multiculturalista buscam elaborar alternativas políticas, econômicas e culturais a esta globalização, propondo, em seu lugar, lógicas de interação entre os povos mais tolerantes e humanitárias. Segundo Santos (2003:33),

As versões emancipatórias do multiculturalismo baseiam-se no reconhecimento da diferença e do direito à diferença e da coexistência ou construção de uma vida em comum além das diferenças de vários tipos.

Não cabe aqui discutir as várias posturas agrupadas segundo esta denominação em comum de multiculturais. Centraremos nossa discussão sobre algumas perspectivas assumidas pela vertente do *multiculturalismo crítico*, o qual, segundo Boaventura, problematiza os moldes em que vêm se guiado os contatos culturais e busca construir alternativas aos mesmos. A questão principal assumida por essa vertente consiste em pesquisar mecanismos, tanto em nível teórico quanto prático, que possibilitem reconhecer e valorizar a diferença cultural de forma a superar, progressivamente, posturas consideradas etnocêntricas, bem como a garantir a inclusão social.

O potencial emancipatório expresso por essa postura se opõe, segundo o sociólogo, ao "apoliticismo dos multiculturalismos celebratórios." (SANTOS, 2003:41) Boaventura confere este rótulo aos discursos em prol da *diversidade cultural* que provocam fraca repercussão na experiência política dos diversos grupos sociais. Já mencionamos, no capítulo anterior, um exemplo desta postura: o argumento epistêmico que as declarações internacionais do México, de 1985, e da Diversidade

Cultural, de 2001, oferecem em prol do pluralismo de culturas⁹⁸. Como apontamos, a defesa da salvaguarda de todas as expressões culturais, amparada na analogia biologicista que transparece neste argumento, é criticada por diversos autores: ela escapa da esfera dos conflitos de poder, os quais são inerentes às questões relativas à identidade e à luta pela inclusão social.

Em lugar de tal iniciativa “anestesiada” em prol da diferença, apontam-se, como alternativa, as posturas do *affirmative action*. (STIEHM, 1994). Nestas propostas, o embate em defesa da diversidade cultural manifesta-se em ações politicamente contextualizadas, estrategicamente direcionadas para a solução de problemas imediatos em comunidades específicas. Elas se baseiam no engajamento de grupos marginalizados com vistas a sanar uma vivência de exclusão social.

Um exemplo desta proposta de atuação, cujo debate vem provocando certa polêmica na bibliografia referente ao assunto, consiste nas assim chamadas “políticas de cotas”⁹⁹. Esse conjunto de iniciativas busca viabilizar, na experiência cotidiana dos diversos grupos sociais, o respeito à sua diferença cultural.

Inúmeros autores mantêm cautela em relação à “política de cotas”, criticando certas propostas que visariam à mera compensação de injustiças cometidas no passado. Aponta-se que tal atitude não necessariamente atuaria sobre processos de marginalização os quais se deseja reverter no presente. Há autores que denunciam, ainda, o estímulo a um suposto clima de vitimação social¹⁰⁰.

As políticas de cotas, porém, são aclamadas quando atuam com base na identificação de necessidades vivenciadas no momento atual. Nesse caso, reconhece-se que tais necessidades podem ter raízes longínquas no passado, mas o que se busca não é a redenção por um erro cometido, mas sim o redimensionamento da desigualdade social tal como se manifesta no presente. Nessa perspectiva, as

⁹⁸ Abordamos este assunto no item 2.1.6. desta dissertação.

⁹⁹ Tais iniciativas propõem uma diferenciação dos direitos políticos dos diversos cidadãos, o que supera a tradicional noção de “igualdade política”, traduzida como direitos e deveres iguais a todos os homens. Vários autores apontam que essa última abordagem, apesar da visada à igualdade, camuflaria uma discriminação social extremamente danosa por não ser explícita: ela esconderia condições não competitivas nas quais os diferentes grupos reivindicariam e buscariam conquistar o seu bem estar social. (TAYLOR, 1994). Mais ainda, tal noção de “direitos e deveres iguais” subentenderia a imposição dos valores relativos a um grupo cultural particular sobre os demais membros da sociedade. Nela, o que se verificaria é a generalização de perspectivas contextuais sobre valores morais, favorecendo a assimilação dos diferentes grupos sociais ao *establishment*.

¹⁰⁰ O seguinte comentário do estudioso Tzvetan Todorov (1995:96) contribui para esclarecer essa crítica:

Todas as ofensas [advindas da discriminação social] não são imaginárias, isto é claro, e suas verdadeiras vítimas merecem reparação: isto, porém, só pode ser decidido caso a caso. Mas o que me impressiona é o lugar proeminente que vem ocupando a aspiração ao estatuto de vítima no debate público atual. (tradução da autora)

políticas de cotas assumem um caráter provisório, atuando até que uma determinada injustiça social seja satisfatoriamente resolvida.

Diversos autores defendem, ainda, que outra importante via de inclusão social passaria pela criação de uma esfera pública de argumentação aberta à participação de todos os atores e à manifestação da diferença. A criação de mecanismos que viabilizem a construção deste fórum de debates e de embate intercultural consiste numa questão primordial para o *multiculturalismo crítico*. Nesse contexto, a *democracia participativa* surge como um mecanismo que viabiliza a proposta multiculturalista¹⁰¹.

A importância da intensificação dos procedimentos democráticos, na perspectiva do sociólogo Boaventura Souza Santos (2002), relaciona-se, em parte, ao caráter processual das políticas de inclusão pautadas pelo respeito à diferença cultural: conhecemos seu ponto de partida – as condições sociais que carecem de melhorias –, mas não podemos pré-definir seu ponto de chegada, o qual será construído gradualmente ao longo da caminhada. A democracia participativa sintoniza-se com esse processo. Nela, as metas políticas a serem alcançadas são definidas por procedimentos cada vez mais exigentes relativamente ao debate e à participação de atores.

Tendo em vista estas considerações gerais sobre a proposta do multiculturalismo crítico, convém apontarmos os possíveis pontos de contato entre tais debates e a perspectiva contemporânea sobre a questão patrimonial. Acreditamos que o reconhecimento de tais afinidades pode contribuir para o desenvolvimento da discussão sobre a preservação do patrimônio.

Como mencionamos, as propostas vinculadas ao *affirmative action* manifestam-se, em especial, no campo das identidades culturais: a busca pela inclusão social, nestes movimentos, esbarra, com frequência, em questões relativas à etnia, à religião ou a posicionamentos sexistas dos diversos grupos sociais. Neste contexto, em que se nota a disseminação de movimentos de afirmação identitária tanto a nível nacional quanto internacional, o patrimônio cultural vem despontando como o *locus* privilegiado para a manifestação de conflitos de poder a eles relacionados. As políticas patrimoniais tornam-se, assim, peça chave neste quadro: são inúmeros os exemplos de demandas advindas de minorias culturais por

¹⁰¹ Conforme apontou Boaventura a *democracia representativa*, que constitui o modelo democrático hegemônico, oferece uma democracia de “baixa intensidade” (SANTOS, 2002). Segundo o sociólogo, ela expressaria, na prática, a privatização do bem público por elites, a distância crescente entre representantes e representados, e uma inclusão política abstrata feita de exclusão social.

reconhecimento e por representação na esfera dos patrimônios nacionais. Nesse sentido, a própria descentralização e contextualização das propostas de salvaguarda vem disseminando, nas diversas comunidades, o interesse por atuarem como atores na produção e na gestão de seus bens culturais, bem como na legitimação dos mesmos frente às produções estrangeiras e nacionais.

O tema mais específico da “política de cotas” também pode contribuir para a reflexão sobre a questão patrimonial. Basta pensarmos, por exemplo, no viés participativo que as decisões relativas à eleição e à preservação dos bens culturais vêm assumindo na contemporaneidade. Nota-se que a visada à inclusão de diferentes atores na arena de decisões põe, por exemplo, em questão a composição dos conselhos deliberativos dedicados à preservação patrimonial. Nessa linha, uma estratégia que desponta como fomentadora de políticas de salvaguarda socialmente mais representativas consiste, por exemplo, em conceder cotas diferenciadas a diferentes grupos sociais interessados em se verem culturalmente representados neste conselhos.

Convém apontar, ainda, que a discussão relativa à democracia participativa também encontra eco na questão patrimonial, particularmente nos pontos de contato da mesma com as políticas de planejamento urbano.

Um exemplo interessante neste sentido é oferecido pela socióloga Maria de Lourdes Dolabela Pereira (2004), ao mencionar um estudo-de-caso relacionado à preservação do patrimônio: o *Projeto de Reabilitação do bairro Gambetta/Figuerolles*¹⁰² que se iniciou na França em 1994, e que participa do "*Plano Estrutural de Preservação da Cidade de Montpellier*", implantado em 1980. A autora comenta o projeto ao defender a importância de se criar instrumentos municipais de planejamento urbano que viabilizem a participação política.

Segundo a pesquisadora, “ (...) a escola francesa propõe o recurso da institucionalização do debate e da negociação através da contratualização das políticas públicas municipais” (PEREIRA, 2004).

Os instrumentos institucionais utilizados foram as parcerias negociadas entre os moradores e a administração municipal, e efetivadas por contratos estabelecidos entre o Estado e a administração local. (PEREIRA, 2004)

Experiências como esta propõem novas formas de gestão dos bens públicos, com a instauração do viés participativo tão defendido na contemporaneidade. Há,

¹⁰² *Opération Programée d'Amélioration d'Habitat Social*

atualmente, várias iniciativas neste sentido, conformando um contexto de reformulação das relações entre cidadãos e Estado¹⁰³.

Pelo que foi exposto neste item, apontamos como o debate contemporâneo sobre a questão patrimonial insere-se numa discussão mais ampla, e alimenta-se da mesma: o *multiculturalismo*.

Em seguida, buscaremos apontar alguns aspectos da relação estabelecida entre os movimentos de afirmação identitária e o contexto político, econômico e cultural marcado pela globalização. Esta comprometeria a manutenção dos mesmos, induzindo a formação de um quadro de homogeneização cultural, tão temido em debates sobre a globalização? Que noções de *identidade* e de *comunidade* justificariam esse temor?

3.2 A Globalização e as Comunidades

Como já apontamos, as propostas do *multiculturalismo crítico*, mencionadas acima, politizam a identidade cultural dos diferentes povos ao embasarem a conquista de sociedades mais igualitárias no reconhecimento e na valorização de tais identidades. As várias políticas de inclusão social com base no respeito à diferença, como, por exemplo, as “políticas de cotas”, visam, de forma geral, favorecer grupos marginalizados por preconceitos de ordem cultural, relacionados, por exemplo, com a raça, o sexo, a religião, entre outros atributos.

A importância exercida por tais propostas de *afirmação identitária*, na contemporaneidade, intensifica-se no contexto histórico marcado pela globalização. Propomos, neste item, apontar alguns entrelaçamentos entre a defesa dos valores locais, que caracterizam tais movimentos, e as influências econômicas, políticas e culturais globais. Mais particularmente, consideraremos a possível tendência à homogeneização cultural sugerida por tal contexto.

Convém iniciarmos nossa abordagem com a definição de globalização oferecida por Boaventura de Souza Santos (2003: 433):

¹⁰³ Várias destas iniciativas são impulsionadas pela sociedade civil organizada, como, por exemplo, o *Place Matters*, desenvolvido em Nova York a partir de 1998 (CASTRIOTA, 2004). Este projeto, promovido por duas *Ongs*, mobilizou a comunidade de bairros populares como Queens e o Brooklyn em prol do resgate cultural e da promoção ambiental. Tal mobilização repercutiu em investimentos do setor público nos locais e numa maior abertura à participação da sociedade civil.

a globalização é o processo pelo qual determinada condição ou entidade local estende a sua influência a todo o globo e, ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de considerar como sendo local outra condição social ou entidade rival.

Esta definição do autor nos interessa por problematizar o senso comum sobre esse processo, que o compreende como *acesso universal* a bens e serviços.

Boaventura aponta que haveria uma tendência de *globalização hegemônica* (ou *neo-liberal*), a qual seria caracterizada pelo que o autor define como *localismos globalizados* e como *globalismos localizados*. A primeira expressão consiste na exportação, para o contexto de outras culturas, de um modo de vida particular, que se tornaria uma referência global. Já a segunda denominação refere-se à outra ponta deste processo: à importação deste modo de vida hegemônico pelas diversas comunidades locais.

A esta lógica da *globalização hegemônica*, criticada por sua negligência ao pluralismo cultural, opõe-se a noção de *cosmopolitismo*, empregada pelo autor para nomear formas alternativas de contato intercultural. Estas propostas sugerem a convivência de um conjunto vasto e heterogêneo de iniciativas políticas, econômicas e culturais que partilham a luta contra a exclusão social em articulações transnacionais. Poderíamos citar, como exemplos, inúmeras ONGs que vêm desenvolvendo, internacionalmente, trabalhos em prol do respeito aos direitos humanos, ou, ainda, organismos que se engajam em lutas em defesa do meio-ambiente em todo o planeta.

Uma outra definição de globalização que, assim como a de Boaventura, explicita as distintas formas de expressão da mesma, é vislumbrada pelo filósofo e antropólogo Nestor García Canclini (2003). Ao abordar este tema, o autor se refere à noção de *globalizações tangenciais*. Em sua perspectiva, o termo tangencial problematiza a crença, bastante expressa no senso comum, de que a globalização pressupõe a manifestação de um processo global totalizante e uniforme, que interconecta os diferentes povos do mundo. Segundo o autor, o que se verifica, de fato, é a ocorrência de vários processos transnacionais em curso atualmente, os quais alcançam, de formas diferentes, porções distintas do globo. Neste quadro, percebe-se, por exemplo, que ao lado de processos que representam os interesses de grandes corporações financeiras, há outros que operam em lógicas diversas.

A análise das repercussões que os processos de globalização vêm gerando nas comunidades locais ocupa uma posição central na obra de Canclini. O autor se questiona sobre como a *cultura local*, e as diversas identidades, reagem a essa abertura à diferença estimulada pelo contexto político e econômico atual. Haveria realmente um processo de homogeneização cultural em curso?

Nota-se que tal questão, analisada pela ótica de Canclini, apresenta-se formulada a partir de duas perspectivas distintas: uma delas remete-nos à lógica própria aos processos de globalização hegemônica, identificada aos interesses das grandes corporações. Será, conforme questiona o autor, que tal lógica conduziria necessariamente à homogeneização? A outra remete-nos a noções como “identidade cultural”, “autenticidade”, “tradição” e “comunidade”, e questiona como as mesmas orientam nossa interpretação sobre os possíveis efeitos nocivos da globalização.

Com relação à primeira forma de abordagem do assunto, busca-se identificar propensões à homogeneização cultural manifestas na globalização hegemônica. Nesta linha, a posição de Canclini (2003) é taxativa: ao considerar essa lógica, o autor descarta a tendência homogeneizadora. Ele afirma que, se de um lado notamos uma certa unificação dos mercados, com a submissão das peculiaridades políticas e culturais aos mesmos, por outro, a distribuição desigual de bens e de serviços, inerente a esta linha de globalização, já consiste num viés de diferenciação entre os Estados¹⁰⁴. Ao considerarmos, ainda, a atuação de globalizações tangenciais, explicita-se o caráter inviável de uma totalização da tendência hegemônica. Segundo o autor, em tal contexto, o que se verifica são processos de reformulação, e não de anulação, das diferenças culturais.

Ainda nessa linha, outra explicação que desacredita a tendência à homogeneização aponta o interesse que a globalização hegemônica manifesta por uma diferenciação cultural “controlada” dos mercados (HALL, 2003). Nesse caso, a diversidade local é explorada como forma de especialização do mercado e de criação de novos nichos de consumo. Convém ressaltarmos que, ao ser requisitada em tal perspectiva, a tão celebrada “diferença cultural” torna-se conivente com os interesses das grandes corporações. É nesse sentido que autores como Boaventura criticam a postura do assim chamado *managed multiculturalism*, no qual o discurso pró diferença, na linha do *politicamente correto*, estaria a cargo de interesses mercadológicos¹⁰⁵.

A segunda forma de abordagem conferida à seguinte questão: “- haveria realmente um processo de homogeneização cultural em curso?” - problematiza os pressupostos

¹⁰⁴ Propomos questionar esta interpretação. O cerne do problema da “homogeneização” não se limita à constatação de uma semelhança “de fato” entre as culturas. O que está em jogo, e que deve ser considerado em sua sutileza, é um deslocamento das referências culturais tradicionais, capaz de deslegitimar as peculiaridades de uma determinada expressão social no cenário local e mesmo no contexto internacional mais amplo.

¹⁰⁵ Seguindo a lógica argumentativa da citação anterior, acreditamos que esta “diferenciação controlada dos mercados”, ao atuar sobre os bens culturais, já indica uma tendência à homogeneização. Neste sentido, o conceito de “banalização secundária” do patrimônio, desenvolvido por Choay (2001), ilustra bem este fenômeno. Retornaremos a ele no item 3.4 da dissertação.

sobre os quais apoiariamos nossa interpretação a respeito desse processo. Em outras palavras, ela questiona as concepções de “identidade”, de “tradição” e de “comunidade” que alimentariam nossa percepção desse suposto processo de homogeneização das culturas e o nosso receio em relação ao mesmo. Esta linha interessa-nos mais de perto nesta dissertação por problematizar noções que também são centrais para as políticas de preservação patrimonial.

O posicionamento de Nestor Canclini (1997), a respeito das mesmas, é bem interessante. O autor nos aconselha a evitar conceber a *identidade cultural* como uma entidade fechada e coerente. Ele defende, assim, que ela não seja tratada como compartimentalização de culturas isoladas, numa concepção idealizada de comunidade¹⁰⁶. É no contato com o outro que as culturas se exporiam em suas particularidades e diferenças e tomariam consciência das mesmas.

Nesse sentido, a sua concepção de tradição é bem interessante. Segundo o autor, esta deveria ser compreendida não como um conjunto estabilizado de práticas sociais, mas como um instrumento de mediação no contato intercultural. Nesse sentido, a tradição atuaria como um mecanismo de seleção, e mesmo de invenção, reelaborado continuamente para legitimar os contextos locais frente à interferência externa. A tradição oferece, assim, um instrumental para que cada cultura específica possa reagir e se adaptar à mudança e aos estímulos estrangeiros. É nessa perspectiva que Canclini formula a seguinte questão: “Será a abertura – crítica ou brincalhona – rumo à modernidade, e não a simples auto-afirmação, o que os arraiga [aos diferentes povos] melhor às tradições?”¹⁰⁷.

Nota-se, assim, que Canclini desconfia da existência de um processo de homogeneização cultural como uma consequência necessária da globalização. Ele nos convida a refletir mais sobre reformulações e redimensionamentos de identidades, em lugar de investigarmos o desaparecimento de culturas supostamente autênticas, íntegras. Seu posicionamento, porém, nos coloca as seguintes questões: haveria algum limite para esse processo de reconfiguração de identidades? Como identificar

¹⁰⁶ A respeito deste assunto, são interessantes as suas análises relativas às interferências culturais em territórios situados na fronteira entre os Estados Unidos e o México. CANCLINI (1997)

¹⁰⁷ CANCLINI, 2003:234. Ainda no âmbito da problematização da idéia de tradição, no contexto das sociedades globais, é interessante a perspectiva de ORTIZ (2003). O autor, no texto “Legitimidade e Estilos de Vida”, estende a noção de tradição à relação que a sociedade de massas mantém com a produção da indústria cultural:

“Poucas vezes nos ocorre pensar o tradicional como um conjunto de instituições e valores, oriundos de uma história recente, e que se impõem a nós como uma tradição, um modo de ser. Tradição enquanto norma, embora mediatizada pela velocidade das trocas e pela mobilidade das pessoas.”(ORTIZ, 2003: 195).

um aniquilamento cultural? E, ainda, com base em noções tão fluidas de identidade, como formular políticas de preservação patrimonial?

Nesta dissertação não pretendemos nos deter em questões como estas, demasiadamente complexas. Acreditamos, porém, que as mesmas são extremamente pertinentes ao debate contemporâneo sobre o patrimônio, particularmente àquele voltado à salvaguarda dos bens imateriais. Isso porque estas propostas se dedicam à promoção e à proteção de práticas culturais “vivas” e, conseqüentemente, em processo contínuo de transformação. Abordaremos questões relativas à preservação dos bens intangíveis no terceiro capítulo dessa dissertação.

3.3 O questionamento dos valores acadêmicos

Como ressaltamos no primeiro capítulo, a eleição do patrimônio se pautou, em seus primórdios, pelo reconhecimento dos valores históricos e/ou artísticos do bem material, notadamente das obras de arquitetura e das artes plásticas. As cartas de Atenas, de 1931, e de Veneza, de 1964, por exemplo, ao explicitarem seus critérios de elegibilidade, remetem-nos a tais valores, citando também o valor científico do bem cultural.

O reconhecimento do patrimônio ancorava-se na autoridade do técnico especialista, em sua erudição sobre a história e, mais particularmente, sobre a história da arte. Diversos autores comentam que a salvaguarda dos bens culturais sugeria, nestes primeiros momentos, uma pretensa neutralidade política, e, freqüentemente, os julgamentos de valor tinham uma visada universalista¹⁰⁸.

Ao longo do século XX os tradicionais critérios de eleição patrimonial são problematizados, o que favorece a abertura a outros valores culturais e a uma diversidade atores, dentre especialistas e leigos. Passa-se a questionar as identidades suprimidas, ou desconsideradas, para a construção das identidades nacionais coesas, que camuflavam as contradições sociais reais.

O estatuto de *ciência* conferido à história - a possibilidade de produção de um conhecimento verdadeiro sobre o passado - é fragilizado pelo reconhecimento das contingências que influenciam a interpretação de fatos e das fontes. Conforme sublinhou a historiadora Sandra Jatahy Pesavento (2003), passa-se a admitir que a

¹⁰⁸ O caso brasileiro é comumente requisitado para exemplificar este contexto. Nas primeiras décadas de atuação do então SPHAN, o próprio quadro de funcionários compunha-se, prioritariamente, de arquitetos e de historiadores, refletindo os critérios de elegibilidade estéticos e históricos.

história oferece versões verossímeis sobre o passado, e que nenhuma delas poderá descrever e explicar o mesmo em toda a sua complexidade. Nesse sentido, a noção de uma história oficial despe-se de sua roupagem de neutralidade científica, e é politizada pela possibilidade de disputa legítima com outras versões sobre os acontecimentos passados.

Também a noção de *arte*, ou melhor, de *belas-artes* e de *alta-cultura*, passa a ser questionada: basta lembrarmos os variados movimentos estéticos que pautaram o século XIX e XX. As vanguardas artísticas, por caminhos diversos, propunham uma reformulação dos paradigmas tradicionais ou mesmo uma ruptura em relação aos mesmos. Nota-se, por exemplo, o interesse despertado pelas produções culturais realizadas por povos “primitivos”, africanos e americanos: a arte parte em busca do “ingênuo”, do “instintivo”, do “infantil”, recusando-se às elaboradas composições acadêmicas. Uma outra via de expressão que poderíamos mencionar é o engajamento político que desponta em certas vanguardas. Nestes movimentos busca-se a inserção da arte na vida cotidiana das pessoas, explicitando-se, por exemplo, o potencial revolucionário imerso na banalidade dos utensílios do dia-a-dia. Propostas nesta linha levaram ao desenvolvimento e à legitimação do *design* como meio privilegiado para a promoção da transformação social¹⁰⁹.

Nesse contexto, tanto os padrões de fruição estética quanto a autonomia do campo das artes foram intensamente questionados. Esse processo abriu espaço para uma apreciação sociológica e antropológica das produções humanas, cuja complexidade passou a exigir um aporte transdisciplinar para sua compreensão.

As repercussões deste quadro para a questão patrimonial são evidentes. Os próprios critérios tradicionais que orientavam a eleição do patrimônio - os históricos e estéticos - tornam-se extremamente complexos para proporcionar um acesso aos valores a partir de um viés tecnicista e consensual. A transdisciplinaridade e a participação das comunidades produtoras dos bens passam a ser requisitadas para a obtenção de um acesso legítimo aos valores patrimoniais. Estas últimas começam a atuar na formulação das políticas culturais e de preservação.

Nesse novo quadro, acreditamos que, ao eleger seus próprios bens patrimoniais, as comunidades assumem, em relação aos mesmos, uma relação

¹⁰⁹ O tema do potencial revolucionário imerso nos objetos cotidianos foi contemplado, por exemplo, por Benjamin (1985), ao tratar daquilo que denominou de “percepção tátil”. Segundo o autor, esta consistiria numa atitude distraída em relação aos objetos e, em particular, à obra de arte, induzida pela força do hábito. O caráter revolucionário dessa atitude deve-se a uma espécie de aprendizado inconsciente, de adestramento cotidiano promovido pelas atividades habituais. Ela foi bastante explorada, por exemplo, por certas vanguardas russas, como o grupo OSA, nascido em 1925. Este se dedicou à pesquisa pelo *design* da casa do operário socialista, buscando proporcionar a esse novo homem, os meios materiais que estimulassem a construção e a consolidação de uma nova vida.

diversa da que estabelecem com o patrimônio eleito por um corpo técnico especializado. Essa diferença nos sugere a distinção, elaborada por Françoise Choay (2001), entre *monumento* e *monumento histórico*. Convém explicitarmos esta analogia.

Conforme esclarece a historiadora, o *monumento* intervém no momento presente. Seu valor e seu significado são vivenciados pelas comunidades, solicitando-lhes atitudes de veneração ou de repúdio. Nas palavras da autora, “a natureza afetiva de seu propósito [do monumento] é essencial: não se trata de apresentar, de dar uma informação neutra, mas de tocar, pela emoção, uma memória viva.” (CHOAY, 2001:18). Não cabe ao monumento ser necessariamente preservado: a relação com o mesmo é mediada por valores - religiosos, afetivos, ideológicos - que o tornam vulnerável às flutuações do contexto cultural imediato.

Enquanto a noção de *monumento* seria, para a autora, uma espécie de *universal cultural*, por sua presença marcante nos mais diversos contextos culturais, o *monumento histórico* seria uma construção ocidental e datada. Ele implicaria o desenvolvimento da noção de *história* e nasceria do reconhecimento do distanciamento histórico entre presente e passado.

Segundo a autora, o monumento histórico é considerado, nesse sentido, como

objeto de saber e integrado numa concepção linear do tempo - neste caso, seu valor cognitivo relega-o inexoravelmente ao passado, ou, antes, à história em geral, ou à história da arte em particular (...). (CHOAY, 2001:26)

Como apontou Choay, as condições favoráveis ao surgimento do *monumento histórico* já despontavam no *Quattrocento italiano*, quando o ideal da beleza começou a substituir o ideal de memória ou de culto. A busca pela beleza, segundo a autora, favoreceria um distanciamento afetivo do artesão para com sua obra e para com o sentido memorial ou religioso desta.

A necessidade de criação de instituições voltadas à salvaguarda de determinados bens culturais nasceria com essa noção de *monumento histórico*, o qual é imbuído de um valor intelectual por vezes ignorado pelas comunidades em sua vivência cotidiana.

Um exemplo pertinente para ilustrar a diferença entre *monumento* e *monumento histórico* consiste na relação que os revolucionários franceses, no século XVIII e XIX, estabeleceram com os bens espoliados à coroa. Naquele contexto marcado por intensas transformações políticas, parte dos cidadãos de Paris se sentiam incomodados e agredidos pela simples existência de tais bens, devido à sua referência direta ao *Antigo Regime*. Estes testemunhos de uma era abolida, eram, então, sistematicamente mutilados e demolidos pelos rebeldes. Essa atitude frente aos

resquícios daquele passado nos remete à noção de *monumento* proposta por Choay. Nesse mesmo contexto, porém, uma outra parcela dos revoltosos considerava a prática de demolições e de mutilações aos antigos bens da coroa bastante criticável e se uniram em prol de sua salvaguarda. Esta outra parcela da população de Paris defendia o alto valor documental e artístico imerso em tais objetos. Esta segunda perspectiva nos remete à noção de *monumento histórico*, o qual passa a ser preservado por um interesse intelectual investido no mesmo.

Não podemos deixar de mencionar, ainda, um outro caso que explicita a diferença entre as noções de *monumento* e de *monumento histórico*: a demolição das esculturas dos budas gigantes no Afeganistão, em 2001. Este episódio nos impressiona pela força do conflito travado entre estas duas formas de acesso aos bens culturais, o qual culminou na impossibilidade de se alcançar uma solução mediadora entre ambas.

As estátuas gigantes de Buda, impressionantes exemplares da cultura budista pré-islâmica que se desenvolveu na cidade de Bamyán, há cerca de 1500 anos, foram condenadas à demolição pelo governo do Talibã, em fevereiro de 2001. O chefe desta facção mulçumana, Mohamed Omar, ordenara, via decreto, a destruição de todos os supostos símbolos de idolatria, existentes no Afeganistão, os quais não se identificassem com o Islã.

Imediatamente uma reação internacional, liderada pela ONU, se mobilizou em prol da preservação das estátuas ameaçadas, enfatizando o alto valor cultural de tais obras: elas pertenceriam a toda a humanidade por sua excepcionalidade, não estando, portanto, à mercê dos interesses de um grupo cultural em particular.

A comunidade internacional cogitou, inclusive, uma solução intermediária para tal dilema, com a qual supunham poder conciliar a ideologia talibã e a preservação das esculturas: a retirada das obras do território afegão, com o deslocamento das mesmas para a Índia. Tal iniciativa, porém, não se concretizou: em março do mesmo ano as estátuas milenares foram destruídas.

A dificuldade de se alcançar uma solução consensual se expressa no seguinte impasse: os argumentos que, por um lado, justificavam a preservação das esculturas, por outro impeliam os Talibãs em prol da destruição das mesmas. Convém apontarmos que o desfecho conferido ao caso não deriva de uma ignorância da cultura talibã em relação ao valor das esculturas. Ao contrário disto, a exemplaridade que a comunidade internacional conferia às obras, o elevado valor das mesmas como referência cultural, explicitava o quão perniciosas estas seriam em seu potencial de desviar a humanidade da fé islâmica.

Retornando à classificação proposta por Françoise Choay, sugerimos a seguinte relação: na perspectiva dos talibãs, as estátuas dos budas atuam como *monumentos*; já a comunidade internacional as abordaria como *monumentos históricos*. Para os primeiros, as obras eram repelidas por sua suposta inadequação à religião islâmica, e pelos conseqüentes riscos que representariam à mesma. A batalha pela preservação das esculturas, por outro lado, enfatizava o valor cultural das mesmas, sua antiguidade, sua monumentalidade, a perícia da construção, sua beleza plástica¹¹⁰. As obras não eram temidas como uma ameaça cultural, mas sim valorizadas como registro de um modo de vida. Convém destacar, porém, que tal registro se harmonizava com as concepções da comunidade internacional, ou seja, não conflitava com as orientações da declaração universal dos direitos humanos.

É importante mencionarmos que a distinção elaborada por Choay entre *monumento* e *monumento histórico* apresenta um cunho didático, pois estas noções surgem geralmente intercambiadas em nossa relação com os bens culturais: freqüentemente os valores intelectuais e os afetivos se mesclam na apreciação das obras. Acreditamos, porém, que ela nos auxilia a situar, em linhas gerais, a distinção entre a perspectiva assumida pelo técnico e a postura das comunidades na sua relação com os bens patrimoniais. Associamos, assim, a noção de *monumento* à memória das comunidades, com sua carga afetiva, e a noção de *monumento histórico* à abordagem dos técnicos, com sua carga intelectual¹¹¹.

Conforme observaram alguns autores, ao se engajar com as perspectivas particulares das diversas comunidades, as políticas de preservação acionam a memória como uma dimensão fundamental da cidadania, revelando a conotação política do trabalho de preservação patrimonial. (FENELON, 1992) Nesse quadro, “se os registros da memória social constituem o objeto de trabalho, é com a sociedade que se deve dialogar prioritariamente”. (CUNHA, 1992:11).

Como apontamos, alcançar uma boa dosagem desse viés participativo proposto na contemporaneidade consiste num dos principais desafios das políticas atuais de preservação. Diversos autores têm se debruçado sobre a reformulação do papel dos técnicos neste cenário, e propomos nos deter neste tema no próximo ítem.

¹¹⁰ Convém ressaltarmos que nos referimos, aqui, à posição geral da ONU em relação às esculturas. Somando esforços à sua atuação, países de tradição budista, como a Índia e o Japão, se engajaram na luta pela preservação das estátuas expressando também motivos religiosos.

¹¹¹ Essa relação diversa estabelecida com os bens culturais repercute nas estratégias de salvaguarda dos mesmos. Nota-se, por exemplo, que o cuidado dispensado ao “patrimônio imaterial” sintoniza-se com a noção de “monumento”. Sabemos que o registro documental do bem não o desloca do fluxo de interações que impõem a sua destruição, mutilação, transformação, ou mesmo preservação, segundo as necessidades existenciais das comunidades. Trataremos mais detalhadamente dos bens imateriais no 3º capítulo.

3.4 O papel do técnico na preservação patrimonial: o especialista como mediador de diferentes atores.

A fim de abordar como se configura o papel do conhecimento técnico na discussão contemporânea relativa ao patrimônio cultural, propomos nos apoiar nas reflexões desenvolvidas num projeto realizado no *Getty Conservation Institute* (G.C.I.).

O G.C.I. faz parte do *J. Paul Getty Trust*, criado em 1985 na cidade de Los Angeles, e se dedica a estudos no campo das artes visuais. Ele desenvolve pesquisas de caráter mais técnico na área da restauração, dedica-se à formação de profissionais e à discussão conceitual sobre o patrimônio.

De 1998 a 2005, um grupo de pesquisadores, no instituto, se dedicou ao estudo dos valores patrimoniais e das justificativas contemporâneas que norteiam a preservação. Tal pesquisa levou em consideração o aporte transdisciplinar que possibilita o acesso aos significados imersos nos bens, bem como o caráter participativo assumido pelas políticas de salvaguarda.

Este interesse, expresso pelo projeto “Research on The Values of Heritage” sobre os valores patrimoniais reflete uma função, primordial, conferida às iniciativas de preservação: mais que a manutenção do vestígio material, deve-se preservar os valores incorporados ao bem cultural pelos diversos povos em contato com o mesmo.

O projeto destaca a seguinte distinção entre uma concepção normativa da noção de valor e uma de viés antropológico:

a noção de valores é geralmente utilizada em um destes dois sentidos: primeiro, como noções morais, princípios, ou outras idéias que servem de guia para a ação (individual e coletiva); e segundo, em referência a qualidades e características percebidas nas coisas, em particular a características positivas (atuais e potenciais). (MASON, 2002:7 – tradução e grifo da autora)

Os pesquisadores, em suas orientações, assumem a segunda acepção de valor citada acima, de cunho antropológico. Nessa perspectiva, como já mencionamos, eles se propõem a elaborar um instrumental metodológico que possibilite aos técnicos reconhecer, em cada contexto, todos os valores que são atribuídos aos bens patrimoniais pelos mais diversos atores. Eles buscam, ainda, compreender quais seriam os condicionantes que atuariam neste processo de valoração.

A perspectiva problematiza o estatuto tradicional assumido pelo técnico nos trabalhos de eleição e de preservação. Isso se expressa, particularmente, no caráter

marcadamente inclusivo de suas propostas, em que se consideram os pontos de vista dos mais diversos atores para a identificação dos valores patrimoniais.

Propomos, neste item, considerar as estratégias metodológicas elaboradas no projeto “Research on The Values of Heritage” com vistas a viabilizar este viés inclusivo. A partir desta consideração, apontaremos, ainda, algumas críticas dirigidas à noção de sustentabilidade assumida pelo projeto, a qual norteia as suas orientações em prol da salvaguarda do patrimônio.

A postura inclusiva justifica-se, ainda, na perspectiva do projeto, em função do papel instrumental que o patrimônio vem desempenhando atualmente. A este caberia contribuir com políticas de desenvolvimento local, seja a nível político, social ou econômico. Nesse sentido, a função das propostas de salvaguarda extrapolaria a mera promoção do valor histórico ou artístico do bem, para a qual se empenhavam, tradicionalmente, os especialistas. Assim, “o patrimônio é importante não como um empreendimento intelectual, mas porque, como um aspecto da cultura material, ele desempenha uma função instrumental e simbólica, dentre outras, na sociedade.” (MASON, 2002:8) O reconhecimento desse amplo papel desempenhado pelo bem cultural, na sociedade, exigiria, assim, a adoção de uma perspectiva mais inclusiva.

Nesse quadro, tanto a política de preservação que se centra somente no parecer do técnico, quanto a que se limita à opinião das comunidades, torna-se criticável por possibilitar acessos limitados aos valores conferidos ao patrimônio e às funções assumidas pelo mesmo. Dessa forma,

a apreciação do patrimônio cultural por *outsiders* oferece uma visada distorcida da realidade. Por outro lado, um compromisso exclusivo com a perspectiva dos residentes locais perigosamente restringe a significância da cultura e também a empobrece. (SERAGELDIN, 2000: 58)

Como já mencionamos, a fim de viabilizar uma inclusão eficaz dos diversos atores o projeto “Research on The Values of Heritage” elabora uma série de metodologias. Uma proposta que vem sendo desenvolvida, neste sentido, é a criação de uma tipologia de valores, a qual assume um caráter provisório e de aplicação contextual. Ela parte da consideração dos atributos que transparecem com maior frequência na avaliação de um bem cultural, e não tem caráter exaustivo, se propondo, apenas, a oferecer uma espécie de “ponto de partida” para orientar o complexo intercâmbio entre os diferentes atores¹¹².

¹¹² Convém mencionarmos, porém, que a elaboração de tais tipologias não é uma iniciativa nova no campo da preservação. O próprio instituto menciona alguns estudiosos, bem como alguns documentos que exploraram tal questão, como Alois Riegl (1902), Lipe (1984), Frey (1997), o English Heritage (1997), ou mesmo a Carta de Burra (1998).

A tipologia proposta pelo projeto discerne entre duas séries distintas de valores patrimoniais: os *sócio-culturais* e os *econômicos*. (MASON, 2002: 10) Na primeira, seriam contemplados os valores que mais diretamente associamos aos bens culturais: *o histórico, o cultural/simbólico, o social, o espiritual/religioso e o estético*. Na segunda série, entraria em atuação uma perspectiva economicista sobre os bens culturais, na qual se inseririam os “valores de mercado” (*market values*)¹¹³ e os “não-mercadoriológicos” (*nonmarket values*)¹¹⁴. Estes últimos seriam subdivididos em valores de *existência*¹¹⁵, de *opção*¹¹⁶ e de *herança*¹¹⁷.

TIPOLOGIA PROVISÓRIA DOS VALORES PATRIMONIAIS		
VALORES SOCIO-CULTURAIS	Espiritual/ religioso Estético histórico Cultural/ simbólico social	
VALORES ECONÔMICOS	Valores de mercado (<i>marketvalues</i>)	
	Valores não-mercantilizáveis (<i>nonmarketvalues</i>)	opção existência herança

QUADRO 1 *Tipologia provisória dos valores patrimoniais*
Fonte MASON, 2002

Nas pesquisas mencionam-se, ainda, uma série de metodologias que possibilitariam o reconhecimento de tais valores, os quais seriam desvelados em entrevistas realizadas com os diferentes atores envolvidos com o bem cultural. Não pretendemos discorrer sobre elas, mas apenas mencionar que as mesmas derivam de

¹¹³ “O valor de mercado do patrimônio material refere-se às mercadorias e serviços que fluem do mesmo e que são mercantilizáveis e que possam adquirir preços em mercados existentes.” (MASON, 2002:13. Tradução da autora) Podemos citar, como exemplo, os serviços de alimentação e transporte desenvolvidos com a finalidade de amparar a exploração turística de um determinado bem cultural.

¹¹⁴ Em grande medida, os valores não mercantilizáveis consistem numa maneira alternativa de considerar os valores sócio-culturais. “Eles podem ser considerados como valores econômicos porque os indivíduos estariam dispostos em alocar recursos (gastar dinheiro) para adquiri-los / ou protegê-los.” (MASON, 2002:13. Tradução da autora) A escala dos recursos hipoteticamente disponibilizados ofereceria, assim, uma pista sobre a importância cultural conferida a um determinado bem em questão.

¹¹⁵ Este caso remete à valorização do patrimônio pela sua mera existência, mesmo que os indivíduos não venham nunca a usufruir do bem cultural em questão diretamente.

¹¹⁶ Este caso refere-se ao desejo de assegurar a possibilidade de se usufruir do patrimônio em questão em algum momento no futuro.

¹¹⁷ Este valor é relativo ao desejo de deixar como herança, às futuras gerações, um determinado bem cultural.

um esforço interdisciplinar que toca em áreas como a sociologia, a antropologia e a economia.

Segundo o projeto, uma vez identificados todos os valores imbuídos ao bem patrimonial, a elaboração de políticas de salvaguarda deve se guiar pela busca da sustentabilidade do patrimônio a ser protegido¹¹⁸. Note-se que a elaboração de tais políticas exige que se privilegie algumas valorações em detrimento de outras, numa atitude de seleção: afinal, nem sempre é possível conciliar todas as perspectivas sobre o bem cultural nas propostas de intervenção. Ao considerarmos o debate desenvolvido no âmbito do Getty Conservation Institute, notamos que essa visada ao viés sustentável consiste no único critério legítimo para discernir, dentre todos os valores identificados, aqueles que transparecerão com maior ou menor intensidade nas políticas de salvaguarda.

Convém destacarmos que a noção de sustentabilidade que guia, segundo as pesquisas do “Research on The Values of Heritage”, as decisões sobre “o que” preservar e “como” fazê-lo, parece assumir um viés economicista: o que se busca, na perspectiva do projeto, é a lucratividade financeira, a longo prazo, das intervenções sobre o bem patrimonial. Uma das maneiras sugeridas para viabilizar esta sustentabilidade é o incentivo ao turismo cultural¹¹⁹.

É nessa perspectiva que os pesquisadores, na tarefa de selecionar os valores que serão realçados ou camuflados pelas políticas de salvaguarda, orientam que,

este não é o momento em que afirmariamos que o valor histórico do sítio é mais importante que o seu valor recreativo. Antes, o que está sendo sugerido é uma avaliação do grau de importância de um valor particular (como único, importante, típico, etc) de um sítio quando comparado o mesmo valor em outros sítios análogos. (MASON, 2002: 24)

Com tal recomendação, parece-nos que o projeto visa minimizar a concorrência mercadológica entre bens que ofereçam benefícios análogos aos consumidores. Buscaria-se, nessa orientação, evitar a geração de oferta de produtos similares, favorecendo-se a diferenciação dos mesmos.

Convém mencionarmos que essa perspectiva economicista vem incomodando alguns estudiosos. Estes temem que a apreciação das qualidades culturais do sítio

¹¹⁸ Convém mencionarmos que o viés inclusivo assumido pelo projeto “Research on The Values of Heritage” limita-se ao processo de valoração do patrimônio. Nesta etapa, todos os atores possíveis serão ouvidos. A elaboração das políticas de salvaguarda, porém, estará a cargo dos especialistas. Percebe-se, assim, que o técnico atua como orquestrador de uma sinfonia de diferentes agentes, no momento do acesso aos valores patrimoniais, e como especialista, no momento de elaboração das propostas de preservação. (TORRE, MASON, 2002:4)

¹¹⁹ A série de valores econômicos, elencados na tipologia descrita anteriormente, já nos sugere que os diversos atores são abordados como turistas reais ou potenciais do patrimônio.

seja contaminada por uma lógica mercadológica, desvirtuando, assim, as propostas de intervenção. Isso poderia repercutir, por exemplo, na preferência pelas obras que oferecessem maiores retornos financeiros, e não por aquelas que incidissem sobre os bens de maior relevância cultural.

Alguns pesquisadores do G.C.I. se defendem desta crítica argumentando que a consideração do valor econômico possibilitaria a potencialização dos valores *sócio-culturais*, através de, por exemplo, benfeitorias viabilizadas pela captação de recursos financeiros. É explícito o tom mercantilista utilizado para justificar a importância de tais benfeitorias:

(...) em um mundo onde potenciais visitantes têm inúmeras opções à disposição, restrição de tempo e se tornam mais sofisticados, as destinações culturais estão precisando se renovar, se mercantilizar para competir e sobreviver. (MOURATO, MAZZANTI, 2002: 52)

Convém explicitarmos uma crítica dirigida a essa perspectiva: estratégias orientadas por tal lógica economicista podem se tornar problemáticas ao gerarem quadros de *gentrificação*¹²⁰. Em tais situações, a comunidade local, ao invés de ser beneficiada pelas intervenções sobre o patrimônio, é por vezes privada ou cerceada na fruição de seus bens culturais em prol de “usuários mais solúveis”.¹²¹

É com base nesse quadro que diversos autores apontam a visada ao turismo cultural como uma questão delicada. Atualmente reconhece-se que várias propostas de “embelezamento” de espaços urbanos repercutem, por vezes, em processos de exclusão social¹²².

¹²⁰ A *gentrificação* de espaços urbanos consiste na “expulsão” da população e das atividades originárias nestes locais com vistas à especulação imobiliária e à exploração turística. Dizemos expulsão pois as intervenções geralmente reelaboram o contexto social e econômico da área sob intervenção, inviabilizando a permanência das populações originárias. As intervenções realizadas no Pelourinho, em Salvador, são freqüentemente citadas como exemplo da manifestação de tal fenômeno.

O termo *gentrification* foi utilizado pela primeira vez em 1964, no livro “Aspectos da Mudança”, de Ruth Glass. Nesta obra a autora descrevia o processo de elitização de um bairro operário de Londres, o qual passou a abrigar, após uma política de requalificação do local, a elite bancária da cidade. (Cf. UPADI, 2004. in: <www.upadi.org.br/mexico/Gentrificacion_Inmuebles.pdf>

¹²¹ Este termo nos foi sugerido em ARANTES (2002). O usuário solúvel seria aquele fruidor dos espaços da cidade que concentraria maior potencial para consumir os produtos urbanos gerados pelo “planejamento estratégico”. Convém mencionarmos que esta vertente do planejamento vem sendo amplamente questionada em suas intenções e em seus possíveis benefícios sociais. Em linhas gerais, esta proposta defende o aparelhamento das cidades com vistas à atração de mercados globais. Nessa perspectiva, a qualidade das políticas públicas seria medida por suas repercussões na imagem internacional da cidade, o que acarretaria o privilégio concedido às propostas que tornassem a cidade mais competitiva no mercado global

¹²² Neste sentido, convém mencionarmos uma distinção, sugerida pelo antropólogo Antônio Augusto Arantes (1999), a qual pode nos auxiliar a situar as políticas de salvaguarda relativamente a essa lógica mercadológica: a diferença entre as propostas que compreendem o patrimônio como *referência cultural* e aquelas que o abordam como *alegoria*. Segundo Arantes,

Como apontaram diversos autores, os ambientes *gentrificados* acabam por assemelhar-se entre si através da valorização de noções específicas de segurança, higiene, limpeza, iluminação e serviços. Este contexto reflete o que Françoise CHOAY (2001) denominou de *banalização secundária* do patrimônio cultural. Segundo a historiadora, ao buscar conter a, assim chamada, *banalização primária* do patrimônio, que consiste na permissividade de sua destruição com base em uma idéia hegemônica de progresso, as propostas de revitalização urbana vêm gerando esta outra categoria de destruição: a indução de uma semelhança entre cidades patrimoniais caracterizadas pelo apelo turístico, graças à lógica mercadológica que opera a sua revitalização. Nesse caso, nota-se que as diretrizes que orientam o processo de preservação não privilegiam a manutenção e a promoção dos valores culturais da comunidade local, mas sim a reelaboração simbólica de certos bens, tangíveis e intangíveis, considerados adequados para comporem o cenário turístico.

Percebe-se, assim, que políticas de preservação patrimonial que não tenham como premissa o bem estar da comunidade local, apoiando-se apenas na valorização estética de determinados componentes culturais, podem facilmente produzir processos de *gentrificação*. Como já apontamos no primeiro capítulo, a noção ampliada de patrimônio cultural, ao se engajar no desenvolvimento sustentável das comunidades, recrimina este processo de exclusão social.

Nessa perspectiva, a noção de sustentabilidade que guia as pesquisas desenvolvidas no projeto “Research on The Values of Heritage”, ao assumir um viés economicista voltado ao mercado internacional do turismo cultural, correm o risco de conflitar com a perspectiva assumida pelos documentos internacionais que analisamos no primeiro capítulo. Convém apontarmos que este conflito reflete a imprecisão da

as políticas de preservação nas quais o patrimônio é assumido como *referência cultural*, respeitam, no mesmo, o valor consolidado pela tradição, o qual estrutura as práticas sociais das diversas comunidades. A política de preservação patrimonial dedicada à identificação de tais valores, e à sua promoção, participa da defesa mais ampla da qualidade de vida das populações, ao permitir a manutenção da memória coletiva dos povos e a sustentação de suas identidades culturais. A sustentabilidade das intervenções de salvaguarda derivaria do contato mais estreito com o contexto local, contando com a participação da comunidade no processo de elaboração e realização das propostas. Nesta linha, mais importante que preservar os suportes materiais do patrimônio, seria preservar os valores neles inseridos, os quais permitem a sua reprodução social, ou seja, a sua manutenção como referência cultural. Já na perspectiva que aborda o patrimônio como *alegoria*, o sentido conferido ao mesmo não derivaria das práticas sociais das comunidades a ele relacionadas. Os valores do bem patrimonial seriam reformulados intencionalmente com vistas a um determinado fim, acarretando processos de reinvenção de tradições e de identidades. Tal construção de significados pode ser benéfica à comunidade, ao resgatar um conteúdo cultural esquecido, gerando o enriquecimento simbólico da mesma. Mas pode, por outro lado, visar à mera exploração mercadológica de uma prática social, criando um produto para consumo turístico e acarretando processos de *gentrificação*. Nesse último caso, a preservação se basearia nas exigências de mercado, intervindo no ambiente com o fim de torná-lo atrativo a determinado público consumidor.

noção de sustentabilidade, a qual abarca lógicas distintas de interação com o meio-ambiente. No próximo item propomos nos deter mais demoradamente nesta questão.

3.5 A Noção de Desenvolvimento Sustentável e a Preservação Patrimonial.

A fim de delinear os contornos que a noção de *sustentabilidade* assume na discussão contemporânea sobre o patrimônio cultural, optamos por considerá-la a partir da perspectiva do planejamento urbano. Isso porque é na cidade que se expressam mais explicitamente os dilemas e as potencialidades relativos à ampliação da noção de patrimônio. Basta lembrarmos a *Carta de Washington* para constatarmos que é no âmbito do debate sobre a cidade que desponta a temática da responsabilidade da preservação patrimonial para com o desenvolvimento local, tanto a nível político, quanto econômico e social.

Conforme já mencionamos, a discussão internacional relativa à conservação de sítios urbanos limitava-se, em princípios do século XX, a considerações sobre a morfologia das cidades, a qual expressava atributos de ordem histórica e artística. O seguinte comentário sobre o tombamento nacional de Ouro Preto, em 1933, ilustra essa postura:

(...) a identificação da cidade como monumento nacional não é nada mais que a extensão do princípio do monumento singular estendido a um complexo que, pela qualidade e pela somatória dos edifícios simples, adquire o valor de monumento global. (LOMBARDI, 1992:81)

Com a ampliação da noção de patrimônio cultural, a cidade passou a requisitar abordagens mais complexas, que levem em consideração os seus mecanismos de reprodução social. É neste quadro que desponta a noção, já mencionada no primeiro capítulo, de *patrimônio ambiental urbano*.

Em tal contexto, as recomendações internacionais relativas à preservação patrimonial também alteraram seu enfoque: elas passaram a enfatizar a responsabilidade social do patrimônio no desenvolvimento local sustentável. É sobre essa relação, estabelecida entre as políticas de conservação urbana e a noção de *sustentabilidade*, que propomos nos deter neste item da dissertação.

Convém, inicialmente, apontarmos que esta noção é, em si, um conceito um tanto quanto impreciso, apesar de intensamente utilizado na contemporaneidade. Sua atual imprecisão, contudo, não deriva da deturpação de um sentido original,

previamente definido. Diversos autores comentam que *sustentabilidade* é, em si, uma noção vaga, uma orientação de caráter geral que deve ser adaptada a contextos específicos.

Nesse sentido, é bem ilustrativa a definição de *desenvolvimento sustentável* oferecida pela *World Commission on Environment and Development*, no *Relatório Brundtland* de 1987. A amplitude da noção está bem expressa na seguinte passagem: o desenvolvimento sustentável é aquele que “ (...) satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades” (WCED, 1987). Uma maior precisão para essa definição exigiria que explicitássemos, por exemplo, quais seriam tais necessidades.

Percebemos, assim, que a noção de *sustentabilidade* só adquire contornos definidos, capazes de orientar práticas de intervenção sobre a realidade, ao se relacionar a sujeitos e a objetos específicos: “o que” será sustentável? “para quem”? “para quê”?

Esse quadro insere os sentidos conferidos à *sustentabilidade* num jogo de disputa de interesses. Nota-se que os contornos da mesma são continuamente recriados e, nesse contexto, diversas matrizes discursivas tentam se impor com vistas a oferecer uma delimitação mais definitiva ao conceito¹²³.

Na esfera do planejamento urbano, por exemplo, seria possível delimitar três perspectivas principais relativas ao desenvolvimento sustentável (ASCELARD, 1999). Numa vertente manifestaria-se a “Representação Tecno-material das Cidades”. Nesta linha, que se apóia em modelos de racionalidade energética, leva-se em consideração o metabolismo urbano, a partir de uma ótica de desempenho econômico. Assim, a cidade sustentável seria aquela que, para uma determinada oferta de serviços, minimiza o consumo de recursos naturais, otimizando os fluxos e ampliando a conservação de estoques.

Uma outra vertente aborda a cidade como “Espaço de Legitimação das Políticas Urbanas”. Esta proposta consideraria os condicionantes políticos que orientam a produção do ambiente urbano. A cidade sustentável seria aquela que conseguisse reproduzir as condições de legitimação de suas políticas urbanas. Tal

¹²³ O pesquisador Henri Ascelard elenca as seguintes balizas em que se apoiaria a noção de sustentabilidade aplicada ao contexto urbano: as noções de *eficiência*, de *escala*, de *equidade*, de *auto-suficiência* e de *ética*. Em linhas gerais, a *matriz da eficiência* se voltaria ao combate do desperdício material gerado pelo desenvolvimento; a *matriz da escala* defenderia um limite ao crescimento econômico, considerando sua pressão sobre o meio ambiente; a *matriz da equidade* articularia princípios de justiça social e de ecologia; a *matriz da auto-suficiência* defenderia a independência de economias locais dos fluxos do mercado mundial; a *matriz da ética* inseriria a apropriação social do mundo material num debate sobre os valores do bem e do mal. (ASCELARD, 1999)

legitimidade se ampara, por um lado, no seu potencial de eqüidade social e, por outro, na noção de eficiência vinculada freqüentemente à adesão à racionalidade econômica.

A terceira vertente concebe a cidade como “Espaço da Qualidade de Vida”. Tal vertente se apoiaria num componente não mercantil da vida urbana: a noção de *cidadania*. Ela incentivaria as práticas de gestão participativa nas políticas públicas. Essa defesa da qualidade de vida poderia repercutir em modelos de ascetismo urbano, voltados à solução das questões sanitárias da cidade, ou até de morfologia urbana, relacionando eficiência energética e qualidade de vida. Poderia, também, amparar propostas de preservação do patrimônio urbano. Nesse sentido, os laços de identidade que ligam um cidadão à sua cidade seriam considerados elementos essenciais para a sua boa qualidade de vida, e as cidades sustentáveis seriam aquelas que,

(...) respeitam sua identidade cultural em toda a sua diversidade criada pelo tempo (história), e que desejam assegurar sua continuidade, e por esta razão tentar preservar seu passado, e desenvolver novos caracteres espirituais e materiais para seu ambiente, compatíveis com sua identidade. (STOVEL, 1999:21)

Esta última noção de *sustentabilidade*, que se refere aos valores identitários das comunidades, aproxima-se da postura defendida pelos documentos internacionais que orientam a preservação patrimonial na contemporaneidade. Nessa perspectiva, o grande desafio assumido pelas propostas de desenvolvimento sustentável seria possibilitar a reprodução contínua dos valores e das práticas culturais locais, apoiando sobre as mesmas as políticas de desenvolvimento econômico e social.

Conforme apontam certos autores, as intervenções sobre o ambiente urbano dedicadas a assumir este desafio deveriam observar as seguintes recomendações básicas¹²⁴:

- a) Buscar conhecer os condicionantes econômicos, sociais, políticos e culturais dos locais em que serão implementadas, a fim de intervir segundo os interesses e necessidades das comunidades;
- b) Compatibilizar o cumprimento de exigência básicas da vida contemporânea com o volume de recursos disponíveis, favorecendo a eqüidade segundo o princípio do acesso intra-generacional aos bens, evitando processos de *gentrificação*;
- c) Considerar o princípio do acesso inter-generacional aos recursos disponíveis, prevendo a conservação e a ampliação de tais recursos às

¹²⁴ Para tanto nos apoiamos especialmente em ZANCHETI (Org.), 1999.

futuras gerações, numa visão “a longo prazo” que visaria à reprodução dos valores patrimoniais;

- d) Prever a integração entre a conservação patrimonial e o planejamento urbano, a fim de que as intervenções contribuam para o desenvolvimento das cidades, não se tornando meras iniciativas estanques e sem repercussões sobre o mesmo;¹²⁵
- e) Considerar o patrimônio como suporte da memória das comunidades envolvidas, implicado em seu desenvolvimento e em sua qualidade de vida, não o abordando como mera estratégia para incentivar a exploração econômica via turismo cultural¹²⁶.

Tais recomendações assumem um caráter geral, e podem repercutir de formas diversas em diferentes políticas de salvaguarda. Podemos citar, a título de exemplo, uma tendência que vem se firmando na contemporaneidade e que se harmoniza com as mesmas: a requalificação de antigos centros urbanos, freqüentemente degradados, através do incremento da função residencial nos mesmos.

O principal interesse despertado por tal iniciativa consiste em seu cunho social: diversas propostas se apóiam na reabilitação de edifícios não obsoletos - cujas tipologias arquitetônicas permitem sua adequada apropriação – com vistas a gerar oferta residencial para famílias de baixa renda¹²⁷.

¹²⁵ A integração das políticas de salvaguarda patrimonial com o planejamento urbano favorece, ainda, a viabilidade financeira das intervenções. Conforme sublinhou o consultor da UNESCO, Ramón Gutierrez, ao associarmos a preservação do patrimônio às políticas de planejamento, possibilitamos a captação de recursos de outros setores, como o de habitação, o de obras-públicas, o de equipamento escolar, etc. (GUTIERREZ, 1992)

¹²⁶ Esta última recomendação nos remete à postura assumida pela pesquisa desenvolvida no *Getty Conservation Institute*, mencionada no item anterior. Como comentamos, essa proposta do Instituto, bastante interessante em sua perspectiva inclusiva, parece-nos problemática no seguinte aspecto: ela vincula a noção de *sustentabilidade* à viabilização financeira dos empreendimentos e, nesse sentido, parece perder de vista a visada social.

¹²⁷ Além desse cunho social, a viabilidade econômica desta inter-relação entre recuperação do patrimônio edificado e política de planejamento urbano - neste caso política habitacional – é, segundo o arquiteto Nestor Goulart Reis FILHO (1992) bastante clara. O pesquisador aponta que reciclar um edifício é cerca de 30% mais barato que construir um outro totalmente novo. É nessa linha que Nestor defende a adoção, no contexto brasileiro, da estratégia da *reciclagem-preservação* de construções, a qual deve “(...) ser uma bandeira da construção civil e de todo o setor imobiliário, podendo vir a ser um dos mais importantes campos da economia deste país.” (FILHO, 1992: 168)

3.6 Aspectos gerais do 2º capítulo

Neste capítulo nos propusemos a explicitar algumas conseqüências da ampliação da noção de patrimônio cultural, particularmente aquelas advindas com o engajamento da preservação em relação aos interesses simbólicos, econômicos e políticos das comunidades.

Com essa perspectiva, contemplamos alguns sub-temas relacionados ao seguinte tema geral: os novos dilemas que se apresentam à preservação patrimonial na contemporaneidade.

Nessa linha, buscamos, inicialmente, situar a ampliação da noção de patrimônio na discussão mais abrangente relativa ao multiculturalismo. Apontamos as possíveis contribuições da mesma ao debate contemporâneo sobre a questão patrimonial, mais particularmente aquelas relativas ao viés participativo que a preservação vem assumindo na atualidade.

Questionamos, ainda, os efeitos da globalização sobre os movimentos de afirmação identitária, tão estimulados neste novo contexto. Apoiamo-nos, particularmente, nas posições de Canclini, o qual problematiza noções como *tradição* e *comunidade* num contexto marcado pela intensificação dos contatos interculturais. Vimos que, na ótica do autor, este quadro promove uma intensa reformulação das identidades, a qual não necessariamente conduziria a uma homogeneização cultural.

Discorremos, ainda, sobre certas alterações no campo de valores tradicionalmente vinculados ao patrimônio: os estéticos e históricos, - destacando a complexificação dos mesmos e a conseqüente exigência de um aporte transdisciplinar para o acesso aos sentidos dos bens culturais. Apontamos como, neste contexto, a comunidade adquire uma voz decisória nos processos de eleição e de preservação patrimonial.

Mencionamos também uma pesquisa pioneira relativa à inclusão de novos atores no palco de decisões sobre “o que preservar”, desenvolvida pelo G.C.I.. Destacamos a proposta bastante inclusiva quanto à identificação dos valores patrimoniais, desenvolvida numa série de metodologias de contato com o público. Questionamos, porém, o tom mercantilista da noção de sustentabilidade que orientaria as estratégias de preservação.

Destacamos, por último, a imprecisão desta última noção, apontando como a mesma adquire sentidos diversos dependendo do contexto em que é utilizada. Explicitamos, ainda, os contornos que a *sustentabilidade* adquire ao considerarmos os discursos contemporâneos de salvaguarda patrimonial, com seu engajamento com os valores locais.

No próximo capítulo propomos analisar algumas experiências práticas no campo da preservação, que manifestam essa visada ao local, às expectativas culturais das comunidades.

Nosso foco principal recairá sobre duas experiências desenvolvidas ao nível municipal, em Minas Gerais: as ações envolvendo a preservação do congado do Ipaneminha, em Ipatinga, e as ações que incentivam e valorizam a cultura da banana na comunidade de Pedra Branca, na mesma cidade. Considerando, entretanto, o mediador de nosso contato com tais estudos de caso - o programa de municipalização da preservação patrimonial, desenvolvido pelo IEPHA-MG desde a década de 90 - propomos questionar até que ponto este programa estimula iniciativas engajadas com os valores locais a nível municipal.

4 POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO E OS CONTEXTOS LOCAIS: ESTUDOS DE CASO

Nos capítulos anteriores discutimos algumas repercussões, tanto no significado da noção de patrimônio, quanto nos mecanismos de salvaguarda, do engajamento das propostas de preservação patrimonial com as aspirações políticas, econômicas e culturais das comunidades.

Neste capítulo, propomos apontar alguns dilemas e potencialidades sugeridos por este novo contexto em três situações concretas, que acreditamos poderem ilustrar e também enriquecer a discussão desenvolvida ao longo desta dissertação.¹²⁸

Pretendemos abordar os seguintes casos: o *Programa de Municipalização do Patrimônio Cultural de Minas Gerais* desenvolvido pelo *Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico* (IEPHA-MG); as propostas de preservação do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, em Ipatinga/MG; as ações envolvendo a promoção da cultura da banana em Pedra Branca, distrito de Ipatinga/MG.

Tais experiências nos remetem, respectivamente, a três características principais da ampliação da noção de patrimônio cultural:

- a pesquisa por novas formas de mediação entre especialistas e comunidades, com vistas a promover a participação mais efetiva destas no processo de preservação;
- a consciência do viés político da questão patrimonial - manifesto como conflito de interesses – a qual extrapola a preocupação com a mera manutenção física do bem, para enfatizar os valores atribuídos ao mesmo pelos mais diversos atores;
- o engajamento das políticas de preservação com o desenvolvimento local sustentável, com vistas à promoção da qualidade-de-vida.

A opção pelos três casos que mencionamos está intimamente relacionada à nossa experiência profissional, prestando serviços para municípios do estado de Minas Gerais, com vistas à formulação e ao desenvolvimento de suas políticas de preservação do patrimônio. Assim como eles, uma infinidade de outras experiências

¹²⁸ Convém esclarecermos que nossa abordagem não será propositiva. Não buscaremos oferecer soluções às experiências enfocadas, mas apenas explicitar, a partir delas, algumas considerações relativas ao debate contemporâneo sobre a questão patrimonial.

seriam enriquecedoras para alimentar a discussão contemporânea sobre a salvaguarda patrimonial.

Inicialmente propomos nos deter no principal fomentador da municipalização da preservação no estado de Minas Gerais: a política desenvolvida pelo IEPHA/MG com base no critério “Patrimônio Cultural” da lei estadual 13803/00, que dispõe sobre o repasse de parcela do ICMS aos municípios. Ela consiste numa iniciativa pioneira no Brasil e busca adequar a instituição ao debate contemporâneo relativo à salvaguarda dos bens culturais, dentro dos limites dispostos na referida lei.

Propomos apontar se os critérios de repasse do ICMS, elaborados pelo IEPHA/MG, incentivam a formulação de políticas municipais engajadas com os valores das comunidades e comprometidas com a sustentabilidade das suas tradições.

Os demais estudos-de-caso consistem em iniciativas desenvolvidas ao nível dos municípios, sendo que ambas as experiências ocorrem em Ipatinga.

Com relação à preservação do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, propomos focar as duas principais iniciativas dedicadas à salvaguarda deste bem cultural:

- o tombamento do referido clube, também conhecido como “congado do Ipaneminha”, e de sua sede, em 1996;
- o projeto de criação do *Centro de Difusão e Iniciação ao Congado*, de 2000.

Pretendemos tecer alguns comentários sobre as repercussões, de cada uma das propostas, sobre a prática desta expressão cultural na comunidade local.

No terceiro caso ilustrativo – a promoção da cultura da banana em Pedra Branca - enfocaremos duas iniciativas principais:

- a criação da *Cooperativa de Beneficiamento de Doces de Frutas*.
- a criação do *Festival da Banana*;

Buscaremos contextualizar estas iniciativas num debate mais amplo relativo à inter-relação entre cultura e desenvolvimento, estimulado por organismos como a UNESCO e por diversas Ongs dedicadas à defesa da diversidade cultural.

Convém explicitarmos que os três casos ilustrativos, particularmente os dois últimos, nos remetem à temática do “patrimônio intangível”. Isso não nos afasta, porém, do campo da arquitetura e do urbanismo, pois as considerações relativas aos bens imateriais vêm, também, influenciando na salvaguarda dos bens tangíveis. Convém lembrarmos, como exemplo, a noção de *patrimônio ambiental urbano*, mencionada no primeiro capítulo. Como apontamos, ela explicita que o âmbito do intangível, das práticas sociais urbanas, povoa as preocupações relativas à conservação de cidades e, numa escala mais reduzida, até dos edifícios.

Tais considerações participam da ampliação da noção de patrimônio. Já mencionamos que, com esta, o foco das políticas de preservação direciona-se, especialmente, para os valores que sustentam as diversas práticas culturais e que edificam os bens materiais. Nessa perspectiva, seja tratando-se, por exemplo, de uma celebração religiosa ou de obras arquitetônicas, o que se propõe é, antes de tudo, compreender o universo de significados que sustenta a produção das mesmas, abordagem esta que extrapola a mera conservação de uma performance cultural ou das qualidades materiais de um determinado bem. Busca-se conhecer as condições de possibilidade da reprodução das expressões culturais, consideradas num sentido amplo do qual participam a música, a culinária, os ritos, a arquitetura, a morfologia urbana, entre outros.

Esse privilégio conferido aos valores parece ressignificar a própria distinção entre *bens tangíveis* e *intangíveis*. Convém explicitarmos melhor essa sugestão.

4.1 Tangível x Intangível

Segundo a definição de *patrimônio imaterial*, oferecida pela UNESCO, esta categoria de bens consiste nas:

(...) práticas, representações, expressões, conhecimentos e saber-fazer – assim como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que a eles são associados – que as comunidades, os grupos e, eventualmente, os indivíduos reconhecem como compondo seu patrimônio cultural. (UNESCO, Convenção..., 2003. Art. 2º - tradução da autora)

Ainda segundo a UNESCO, este patrimônio se expressaria nos seguintes domínios:

- a) as tradições e expressões orais, nelas compreendida a língua como vetor do patrimônio cultural imaterial;
 - b) as artes do espetáculo;
 - c) as práticas sociais, rituais e os eventos festivos;
 - d) os conhecimentos e práticas relativos à natureza e ao universo;
 - e) os saber-fazer relativos ao artesanato tradicional.
- (UNESCO. Convenção..., 2003. Art. 2º)

Com relação ao *patrimônio tangível*, porém, percebemos que a UNESCO não oferece uma definição específica que discrimine esta categoria de bens, como ocorre

no caso anterior¹²⁹. Isto nos sugere que tal classificação participa de um *senso comum* já estabelecido pela tradição do trabalho com as expressões culturais.

Uma definição acessória poderia ser encontrada na *Convenção do Patrimônio Mundial, de 1972*, que lida especificamente com os bens tangíveis, apesar de focar aqueles que expressem um valor excepcional universal. Na sua perspectiva, o patrimônio material consiste em:

- monumentos: obras arquitetônicas, de escultura ou pintura monumentais, elementos ou estruturas de caráter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos (...);
 - conjuntos: grupos de construções isoladas ou reunidas (...);
 - sítios: obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza, assim como as zonas em que se incluem os sítios arqueológicos (...).¹³⁰
- (Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, Art. 1º - tradução da autora)

À primeira vista, o conteúdo das definições citadas parece corresponder à nomenclatura que identifica estes bens culturais – imaterial x material – legitimando-a como critério de classificação. Convém destacarmos, porém, que a distinção entre bens tangíveis e intangíveis não se baseia na mera existência, ou ausência, de uma materialidade. Conforme apontou a historiadora Maria Cecília Londres Fonseca (2001), nestas duas categorias de bens co-existem vestígios materiais e processos de produção de significados e de valores.

Na perspectiva da historiadora, o verdadeiro critério de classificação remete-nos ao grau de autonomia que estes bens expressam, depois de executados, em relação aos valores culturais que os erigiram. Assim, deveríamos nos perguntar: a manutenção física de um determinado patrimônio depende da reprodução de certas práticas sociais?¹³¹ Se a resposta for positiva, nos aproximamos do patrimônio intangível. Se negativa, do tangível. Nas palavras da autora:

A distinção que cabe fazer, no caso dos bens culturais, é entre aqueles bens que, uma vez produzidos, passam a apresentar um relativo grau de autonomia em relação a seu processo de produção, e aquelas manifestações que precisam ser constantemente atualizadas por meio da mobilização de suportes físicos – o corpo, instrumentos, indumentária, e outros recursos de caráter material – o que depende da ação de sujeitos capazes de atuar segundo determinados códigos. (FONSECA, 2001:22)

¹²⁹ O *site* da organização oferece um espaço destinado especificamente ao *patrimônio intangível* e outro dedicado ao *patrimônio tangível*. Enquanto no primeiro encontramos várias definições disponíveis sobre esse conjunto de bens, o segundo se destaca por apontar os perigos que ameaçam o patrimônio, subentendendo a sua definição.

¹³⁰ É importante lembrarmos que desde a *Carta de Veneza*, de 1964, o qualificativo *monumental* não é mais necessário à eleição dos bens patrimoniais.

¹³¹ Esta manutenção física, no caso específico do patrimônio imaterial, consiste na preservação do aspecto performático das festas e celebrações, ou seja, de suas cores, danças, sons, aromas, lugares de realização, etc.

Já apontamos, porém, que, com a politização da noção de patrimônio, os valores conferidos ao bem cultural são problematizados, e passa-se a demandar, das políticas de salvaguarda, um posicionamento crítico frente aos mesmos.

Nesse contexto de investigação acerca dos valores patrimoniais, a percepção da “autonomia”, mencionada na citação acima, consiste numa empreitada bastante delicada. Nota-se que a mesma não seria, por exemplo, algo inerente à arquitetura, ao edifício, e ausente, ou precária, numa celebração religiosa, como o congado. Nesse sentido, a identificação imediata que vem se popularizando: arquitetura = bem tangível - pode ser problematizada. O que se percebe é que a referida “autonomia” varia conforme os valores que privilegiamos no bem cultural em questão. Nesse sentido, a própria diferença entre os instrumentos “tombamento” e “registro cultural de lugares” aponta como é sutil e precária a proposta de distinção entre bens tangíveis e intangíveis. Convém nos explicarmos.

No caso de um edifício submetido ao tombamento, por exemplo, os valores privilegiados no mesmo impõem uma “proteção”, um “deslocamento” do bem em relação às interferências do contexto cultural imediato, o qual é impossibilitado de alterar as características físicas do bem em questão. Nesse aspecto, a noção de “autonomia” parece se manifestar claramente.

Já no caso do edifício registrado, os valores privilegiados no mesmo são aqueles vinculados ao contexto cultural imediato. O que se propõe promover é o uso que faz do edifício uma determinada prática cultural local. Nesse sentido, o bem pode ser fisicamente alterado pela comunidade, adequando-se às modificações porventura vivenciadas na prática social da mesma. Nota-se que a noção de “autonomia” nesse caso, é fragilizada¹³².

Essa problematização da diferença entre bens tangíveis e intangíveis relaciona-se, pois, com a relevância conferida ao estudo dos valores imersos nos bens patrimoniais. Nota-se, porém, que este contexto foi estimulado pelos trabalhos desenvolvidos em prol da preservação dos assim chamados bens imateriais, nos quais

¹³² Convém apontarmos que reconhecemos a complexidade deste assunto, e que tais apontamentos consistem em meras sugestões para uma reflexão futura e bem mais aprofundada.

Propomos, de qualquer modo, exemplificar um pouco mais nossos argumentos. A prática da reconstrução ritualística de edifícios religiosos, exercida pela cultura japonesa, ilustra bem a sutileza da distinção entre bens tangíveis e intangíveis. Nela, a demolição e reconstrução sucessivas consistem na reafirmação periódica da concepção de mundo que justifica a existência dos edifícios. Estes expressam a manutenção de um *savoir faire*. Parece-nos, portanto, que a arquitetura produzida neste processo poderia ser descrita como patrimônio imaterial, e a noção de autonomia, neste caso, mostra-se bastante precária.

a promoção dos valores suplanta a preocupação com a preservação da materialidade do bem cultural.

Tendo em vista esta posição de “vanguarda” no debate sobre a questão patrimonial - que estimula e problematiza os desenvolvimentos do mesmo - propomos considerar algumas orientações internacionais e nacionais desenvolvidas com vistas a nortear a preservação dos bens intangíveis.

4.1.1 A Preservação do Patrimônio Imaterial

Propomos, neste momento, citar alguns documentos internacionais e nacionais que vêm norteadando as diferentes propostas de salvaguarda do patrimônio intangível, ou que, pelo menos, consistem numa importante referência para as mesmas. Optamos por abordá-los a fim de delinear, em linhas gerais, o debate sobre a preservação patrimonial numa perspectiva que privilegia a promoção dos valores culturais.

Iniciando nossa abordagem, propomos mencionar um dos primeiros textos de referência sobre o assunto: a *Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular*, de 1989.

Convém destacarmos, dentre outros apontamentos, que este documento alerta sobre os possíveis danos que valores exógenos podem provocar na produção cultural das diversas comunidades. Nesse sentido, ele afirma que “sua adesão [dos povos] a essa cultura [suas tradições] pode perder o vigor sob a influência da cultura industrializada difundida pelos meios de comunicação de massa” (UNESCO, *Recomendação...*, 1989. Item “D” – tradução da autora)

Tendo em vista tais considerações, a “preservação” da cultura popular exigiria medidas de intervenção que não se limitassem ao registro documental dos bens patrimoniais¹³³.

Segundo o documento:

Devemos adotar medidas para garantir o estatuto e o sustento econômico das tradições relativas à cultura tradicional e popular, tanto no interior das coletividades em que as mesmas são produzidas quanto fora delas. (*Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular*. Item “D”)

¹³³ É interessante mencionarmos a distinção, apontada pelo documento, entre *conservar* e *preservar* um bem cultural. Em sua perspectiva, a *conservação* refere-se à manutenção das características performáticas, “materiais”, de tais bens, o que, tendo em vista seu caráter dinâmico, só poderia ser obtido através de registro documental: tal iniciativa não impediria a modificação da cultura popular, segundo o interesse e as necessidades existenciais da comunidade. Já a *preservação* visa à manutenção das condições de possibilidade de existência de tais bens, ou seja, à sua viabilidade e vitalidade no seio das comunidades. Ela visa conferir recursos materiais e espirituais para que tais bens possam continuar a ser produzidos e reproduzidos socialmente.

Um outro texto elaborado pela UNESCO, também relativo à salvaguarda dos bens imateriais, é o *Patrimônio Cultural Intangível: espelho da diversidade cultural*, redigido em 2002, na cidade de Istambul.

Este documento enfoca a relação estabelecida entre identidade cultural e patrimônio imaterial. Entre outros aspectos, ele destaca a importância de se considerar os valores locais nas políticas que visam o desenvolvimento sustentável das comunidades. Em suas palavras:

Consolidar as fundações de um verdadeiro desenvolvimento sustentável requer a emergência de uma visão integrada baseada na valorização dos valores e práticas envolvidas com o patrimônio cultural intangível. Assim como a diversidade cultural, a qual deriva deste, o patrimônio intangível é uma garantia para o desenvolvimento sustentável e para a paz. (UNESCO, 2002. Item “6” – tradução e grifo da autora)

Ainda segundo o documento, devemos acrescentar que

A preservação e a transmissão do patrimônio intangível é essencialmente baseada no interesse e na efetiva intervenção dos atores envolvidos com o mesmo. A fim de assegurar a sustentabilidade do processo os governantes devem facilitar a participação democrática de todos os atores envolvidos. (UNESCO, 2002. Item “3”)

Esse viés participativo, requisitado pelo documento, reflete o reconhecimento da dinamicidade do patrimônio intangível, que é continuamente produzido e transformado pelas comunidades.

Uma iniciativa da UNESCO que intervém mais diretamente na preservação dos bens imateriais é a *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Intangível*, adotada pela 32ª sessão da UNESCO em 2003. Este documento prevê a criação de uma lista de bens culturais, os quais serão inscritos segundo alguns critérios pré-estabelecidos¹³⁴.

No texto desta convenção, chama a atenção a definição de “salvaguarda”, a qual subentende a manutenção e a promoção das diversas práticas culturais, numa perspectiva que supera o mero registro das mesmas:

Compreendemos por salvaguarda as medidas que visam assegurar a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, aí incluídas a identificação, a documentação, a pesquisa, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão,

¹³⁴ A *Lista do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade*. Convém mencionarmos que, assim que a convenção entrar em vigor, ela abará os bens já inscritos na lista elaborada pela *Proclamação de Obras Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade*, instituída em 1997 e que desde 2001 contempla bens imbuídos de valor excepcional do ponto de vista da arte, da história e da antropologia. A Convenção prevê, ainda, a criação da *Lista do Patrimônio Cultural da Humanidade que Necessita de Salvaguarda Urgente*.

essencialmente pela educação formal e não formal, bem como a revitalização de diferentes aspectos deste patrimônio.(UNESCO, Convenção..., 2003. Art. 2º, item 3 - grifo e tradução da autora)

Em sua perspectiva, a promoção do patrimônio requer, assim, uma “política geral que valorize a função do mesmo na sociedade e que integre sua salvaguarda a programas de planificação”.(Art. 13º da convenção)

Além do título de *Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade*, conferido pelo documento de 2003, a UNESCO propõe a criação de um outro atributo relativo aos bens intangíveis: o dos *Tesouros Humanos*¹³⁵. Com esta classificação, ela pretende garantir o reconhecimento social e um certo suporte material a determinadas pessoas que assumem uma posição de referência na execução das mais diversas expressões do patrimônio imaterial. Ela visa, assim, assegurar a transmissão de conhecimentos às futuras gerações.

Nas palavras da organização,

Nós chamamos de *Tesouros Humanos* as pessoas que detêm em alto nível os conhecimentos e competências necessárias à execução e à criação de certos aspectos do patrimônio cultural imaterial reconhecidos pelos Estados membros como testemunhos de suas tradições culturais vivas e o gênio criativo dos grupos, das comunidades e dos indivíduos presentes sobre seu território. (Diretrizes para o estabelecimento de sistemas nacionais de Tesouros Humanos, item 2)

No contexto brasileiro também despontam algumas iniciativas institucionais que visam à preservação dos bens inseridos na categoria do patrimônio imaterial. A principal referência nesse assunto consiste no *Decreto nº 3.551*, promulgado em 2000, o qual institui o *Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial* e prevê, como estratégia de salvaguarda, o *Programa Nacional do Patrimônio Imaterial*.

O registro consiste na inscrição dos bens num dos quatro livros atualmente vinculados a este instrumento¹³⁶, o que lhes confere o título de *Patrimônio Cultural do Brasil*. O decreto prevê uma avaliação periódica desses bens, realizada pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) a cada dez anos, com vistas a revalidar ou não o título conferido.

Essa iniciativa decorre da compreensão de que o registro não pressupõe a “cristalização” do patrimônio, sua imutabilidade, como propõe o tombamento. Nas palavras do IPHAN, “a inscrição num dos livros de registro terá sempre como

¹³⁵ No original: *Trésors humains vivants*. O documento que orienta esta proposta da UNESCO é: “Diretrizes para o estabelecimento de sistemas nacionais de Tesouros Humanos”.

¹³⁶ Livro de registro dos saberes, livro de registro das celebrações, livro de registro das formas de expressão, livro de registro dos lugares. O Decreto prevê, ainda, a criação de novos livros caso haja necessidade.

referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.” (Decreto nº 3.551. Art. 1º, § 2º).

Nessa perspectiva, esse instrumento atende a uma intenção documental, acessória às políticas de promoção dos bens culturais. Convém ressaltar sua relevância: ele pressupõe o reconhecimento nacional da importância cultural do patrimônio em questão, o que contribui indiretamente para a sua promoção, via atividades turísticas, por exemplo.

Ainda segundo o decreto, fica instituído o *Programa Nacional do Patrimônio Imaterial*, vinculado ao *Ministério da Cultura*, o qual tem por objetivo:

promover a implantação de uma rede de parceiros que, somando esforços, contribuam para a ampliação e a valorização de nosso patrimônio cultural, de modo a torna-lo efetivamente representativo da diversidade étnica e cultural do Brasil. (MinC, 2003:35).

Convém mencionarmos que o *Decreto nº 3.551* contempla os bens culturais que não se adequam ao recurso ao *tombamento* - instrumento de preservação instituído no *Decreto-lei nº 25*, de 1937. Nesse sentido, ele se aproxima da perspectiva ampliada expressa pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216¹³⁷.

¹³⁷ **Art. 215.** O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

→1º O Estado protegerá as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

→2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes formadores da sociedade brasileira, nas quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

→1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

→2º Cabem à administração pública, na forma de lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

→3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais;

→4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei;

→5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

No estado de Minas Gerais, em que se situam os casos que propomos contemplar neste capítulo, também despontam iniciativas institucionais com vistas à proteção dos bens imateriais.

Cabe ressaltar o *Decreto nº 42.505*, de 2002, que institui o *Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial* do estado, bem como o *Programa Estadual do Patrimônio Imaterial*. A função de tais instrumentos se assemelha à dos mecanismos análogos previstos no decreto federal, contemplado acima.

Os bens inscritos num dos quatro livros de registro recebem o título de *Patrimônio Cultural de Minas Gerais*, o qual estará sujeito à revalidação pelo IEPHA, a cada dez anos. Assim como ocorre ao nível nacional, o registro dos bens confere, aos mesmos, notoriedade dentro do conjunto do patrimônio do estado, assim como uma documentação acessória às políticas de preservação.

O *Programa Estadual do Patrimônio Imaterial* assume a função de implementar as iniciativas de salvaguarda e promoção do patrimônio contemplado pelo Decreto.

Convém citarmos, ainda, uma outra estratégia de promoção cultural viabilizada por este documento: a criação do título *Mestre das Artes de Minas Gerais*, o qual deve ser concedido a

personalidades cujo desempenho notável e excepcional, em consagrada trajetória no campo do patrimônio imaterial, seja notoriamente reconhecido por sua excelência criativa e exemplaridade.(Decreto nº42.505, art. 9º).¹³⁸

Este breve relato sobre a documentação nacional e internacional que orienta a salvaguarda do patrimônio intangível oferece uma noção geral sobre o desenvolvimento dessa questão numa perspectiva mais normativa. Nota-se que, ao nível local, tais considerações gerais desdobram-se numa diversidade de experiências desenvolvidas tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil organizada.

Conforme apontamos, propomos abordar três destas iniciativas nas próximas passagens dessa dissertação.

¹³⁸ A esse título não se vincula necessariamente nenhuma espécie de auxílio material, consistindo o mesmo, apenas, no reconhecimento da importância da pessoa em questão para a manutenção de determinada prática cultural. São conferidos uma medalha e um diploma alusivo ao título de *Mestre das Artes do Estado de Minas Gerais*.

4.2 Caso I: o Programa de Municipalização do Patrimônio Cultural de Minas Gerais

Propomos, neste texto, apresentar uma iniciativa institucional que reformula a interação do corpo técnico com o contexto local das comunidades, tendo em vista a ampliação da noção de patrimônio cultural. Enfocaremos o projeto desenvolvido pelo IEPHA/MG com vistas a descentralizar a salvaguarda patrimonial e a promover o seu viés participativo: o “Programa de Municipalização do Patrimônio Cultural”.

Buscaremos apontar se essa proposta incentiva uma atuação, por parte dos municípios, engajada com a promoção dos valores e das práticas culturais locais. Em outras palavras: ela estimula ações de salvaguarda que extravasam a tradicional noção de *monumento histórico e artístico* e o recurso privilegiado ao tombamento?

Nesse intuito, nos apoiaremos nos critérios de repasse do *ICMS – Patrimônio Cultural*, estipulados pelo IEPHA-MG em sua *Deliberação Normativa de 2005*, relativa ao ano-base 2006¹³⁹. Não analisaremos as ações municipais, mas apenas a existência, ou não, de uma sintonia entre os critérios elaborados pelo IEPHA e o debate contemporâneo sobre a preservação patrimonial.

Antes, porém, de nos determos neste tema, propomos contextualizar, em linhas gerais, o nascimento do programa de municipalização. Buscaremos explicitar, neste breve relato, as intenções declaradas do IEPHA-MG em relação a esse projeto e à preservação patrimonial de forma mais ampla. Com esse objetivo mencionaremos, ainda, o texto da lei “Robin Hood”, base para a elaboração das Deliberações Normativas. Isto nos auxiliará a explicitar a noção de patrimônio que norteia a proposta da fundação.

O *Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais*, foi instituído pela lei 5.775 de 1971, sendo atualmente regido pela lei 11.258, de 1993. Em linhas gerais, o IEPHA é responsável pela proteção ao patrimônio cultural de Minas Gerais, além de conferir suporte à política federal de salvaguarda patrimonial.

Essa atribuição, porém, adquiriu contornos distintos nas duas leis citadas anteriormente. Percebe-se que a nova legislação conferiu uma fisionomia mais atualizada à fundação, tendo em vista a ampliação da noção de patrimônio cultural expressa pela *Constituição Federal* de 1988. Essa alteração pode ser claramente

¹³⁹ O ano-base é o ano de entrega da documentação comprobatória elaborada pelos municípios ao IEPHA-MG.

percebida, por exemplo, ao compararmos as finalidades conferidas ao IEPHA pelas duas leis. Propomos nos deter brevemente neste assunto.

Em sua configuração original, cabia ao IEPHA “exercer proteção, no território do Estado de Minas Gerais, aos bens móveis e imóveis, de propriedade pública ou privada, de que tratam o *Decreto-Lei* nº 25, de 30 de novembro de 1937, e legislação posterior.” (Artigo 3º da Lei 5.775 de 1971)

É importante mencionar que, nos moldes do referido decreto, a eleição do “patrimônio histórico e artístico nacional” implica, necessariamente, no tombamento do bem cultural. Segundo o artigo 1º do documento:

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. § 1º - Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o Art. 4º desta lei. (grifo da autora)

Conforme já sugerimos, a ampliação da noção de patrimônio restringiu o alcance do tombamento como instrumento de salvaguarda. As implicações legais do mesmo e os seus critérios de elegibilidade, tais como expressos no Decreto-lei nº 25, não mais respondem adequadamente à diversidade das expressões patrimoniais do país.

A preservação assume contornos mais amplos e complexos na *Constituição Federal* de 1988. Em seu texto, a noção de “Patrimônio Cultural Brasileiro” abrange um conjunto bastante diversificado de bens, dentre os quais, além dos móveis e imóveis, está incluído o *imaterial*. O valor de *excepcionalidade*, contemplado pelo Decreto-Lei nº25, cede espaço ao de *referência cultural*, relativa aos “diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.”¹⁴⁰ Em sintonia com esse novo quadro conceitual, a constituição contempla novos instrumentos de salvaguarda, alternativos ao tombamento, dentre os quais estão o inventário e o registro, além de “outras formas de acatamento e preservação”.

Já comentamos que a reorganização do IEPHA, em 1993, responde a esse contexto expresso pela Constituição de 88¹⁴¹. Em seu novo perfil,

¹⁴⁰ Os artigos da Constituição Federal que tratam especificamente deste tema encontram-se citados em nota na introdução do 3º capítulo.

¹⁴¹ Estas diferentes perspectivas que as duas legislações, de 1971 e de 1993, apresentam sobre o patrimônio cultural repercutem em outras diferenciações no âmbito do funcionamento do IEPHA. Não propomos, porém, abordá-las. Não é nosso objetivo, neste texto, analisar as mudanças efetuadas na organização institucional da fundação, mas apenas apontar, em linhas gerais, a concepção de *patrimônio* que guia a sua atuação.

A Fundação tem por finalidade proteger e promover os patrimônios cultural, histórico, natural e científico de interesse de preservação do Estado, nos termos do disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, podem constituir os patrimônios cultural, histórico, natural e científico do Estado, classificando-se sob a denominação de bens culturais, os conjuntos urbanos, as edificações públicas e privadas de qualquer natureza ou finalidade, os sítios arqueológicos, espeleológicos, paleontológicos e paisagísticos, os bens móveis e as obras de artes integradas. (Artigo 3º da Lei 11.258, de 1993 - Grifo da autora)¹⁴²

Um importante aspecto, porém, permanece em ambas as leis, de 1971 e de 1993: a consciência de que a participação dos municípios é de extrema importância para a preservação do patrimônio cultural de Minas Gerais. Nas palavras da fundação,

A proteção do patrimônio mostra-se bastante efetiva no âmbito municipal, na medida em que é o município que legisla sobre o uso e a ocupação do solo. Cabe, portanto, ao município estruturar-se, através da criação de uma política própria de preservação do patrimônio que inclua, do ponto de vista normativo, o estabelecimento de leis específicas e, do ponto de vista de participação da sociedade, a criação de conselho municipal do patrimônio cultural, com seu respectivo suporte técnico. (http://www.iepha.mg.gov.br/sobre_legislacao.htm)

Na ótica do IEPHA, a contribuição municipal se expressaria através da elaboração de medidas legais de vigilância e de proteção dos bens, assim como através da criação de instrumentos de planejamento urbano que conciliassem a preservação do patrimônio com o crescimento e desenvolvimento das cidades.

A título de ilustração, citaremos algumas passagens dos textos das duas legislações. Conforme a lei 5.775/71, compete ao IEPHA, dentre outras atribuições:

VII - estimular a criação, pelos municípios, de mecanismos de proteção aos bens a que se refere esta Lei, em ação supletiva à da União e à do Estado;

VIII - estimular, em conjunto com os órgãos competentes, e incentivar, em articulação com os municípios, o planejamento do desenvolvimento urbano como meio para que se atinja o equilíbrio entre as aspirações conflitantes de preservação e desenvolvimento; (Art. 3º)

Já a lei 11.258/93 define que:

Art. 5º § 2º - A vigilância [ao patrimônio cultural do estado] se fará por meio de ação integrada com a administração federal, as administrações municipais e as

¹⁴² Convém destacar que, apesar de contemplado pela *Constituição Federal*, o conjunto dos *bens imateriais* não foi citado na definição de “patrimônio cultural” oferecida pela presente lei. Nota-se, porém, que a atual política de preservação do IEPHA já contempla esta categoria de bens. O decreto nº 42.505, citado na introdução deste capítulo, contribui para sanar esta falta, conferindo o título de “patrimônio cultural de Minas Gerais” ao conjunto de expressões intangíveis abarcadas pelo instrumento do registro.

comunidades, mediante a aplicação dos instrumentos administrativos e legais próprios, de competência do poder público.

§ 4º - A conservação visa assegurar a integral salvaguarda dos bens culturais, mediante a elaboração de projetos de legislação urbanística e de uso e ocupação do solo que viabilizem a sua preservação, para proposição às administrações municipais, bem como a adoção de medidas técnicas próprias ou a execução de obras de intervenção, com a mesma finalidade.¹⁴³

Apesar desse interesse reafirmado pela participação ativa dos municípios, não houve um engajamento imediato e significativo por parte das administrações municipais. Isso se deu particularmente pela falta de instrumentos legais específicos, que atuassem a nível local e pela carência de capital. (PEREIRA, M.L.D. e Altavilla, L., 2004). Este quadro começou a ser alterado com o *Programa de Municipalização do Patrimônio Cultural de Minas Gerais*, desenvolvido pelo IEPHA desde 1996 com base na lei nº 12.049/95, conhecida como “Robin Hood”.

4.2.1 Considerações Gerais sobre a Lei Robin Hood

A lei 12.040/95 regulamenta a distribuição, aos municípios, de parcela dos 25% da receita estadual advinda da arrecadação do ICMS¹⁴⁴, de acordo com o disposto no inciso IV, do parágrafo único, do art. 158 da Constituição Federal¹⁴⁵.

Ela estipula os critérios de repasse dessa receita, os quais vêm contribuindo para otimizar a distribuição de renda entre os municípios - motivo que lhe rendeu o apelido citado acima. “O objetivo explícito da lei, entretanto, foi o de repassar recursos segundo critérios que incentivassem a promoção de políticas públicas em áreas sociais (saúde, educação, meio ambiente e patrimônio cultural) (...)” (STARLING, 2002).

¹⁴³ Convém mencionarmos que a lei 11.258 intensificou o incentivo à participação municipal. Segundo Pereira, M.L.D. e Altavilla, L. (2004), a reformulação administrativa da Fundação incluiu “(...) a prestação de assessoria e o fornecimento de diretrizes para que as obras sejam realizadas pelas prefeituras e os projetos sejam executados pelos profissionais do mercado.”

¹⁴⁴ Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

¹⁴⁵ Art. 158. Pertencem aos Municípios:

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Atualmente, a legislação que regulamenta o repasse do ICMS é a lei 13.803/00. Este novo texto manteve os critérios fornecidos pela lei anterior, exceto pela alteração relativa ao peso da *Compensação Financeira por Desmembramento de Distrito*.¹⁴⁶

A fim de explicitarmos o potencial distributivo da lei “Robin Hood” (tanto a de 1995 quanto a de 2000), bem como o seu incentivo às políticas municipais de cunho mais social, convém contrasta-la com a legislação que, anteriormente, se ocupava do repasse da parcela do ICMS aos municípios: o Decreto 32.771 de 1991.

No decreto, a quase totalidade do repasse do ICMS era devida ao “valor adicionado” do município, o qual consiste na

(...) diferença entre o valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, e o valor das mercadorias entradas, no respectivo território, no ano civil (Art. 3º do Decreto 32.771)

Devemos ressaltar que este critério beneficia os municípios que já dispõem de maior receita advinda da prestação de serviços e da atividade comercial.¹⁴⁷

A lei *Robin Hood* interfere neste quadro de concentração de rendas. Considerando a trajetória de aplicação da mesma, percebemos que, além da inclusão de novos critérios de repasse do ICMS, o peso conferido aos mesmos vem se alterando com vistas a responder à função social que inspirou a lei. O processo de aplicação da mesma revela um aumento gradativo dos pesos relativos aos novos critérios.

¹⁴⁶ Segundo o parágrafo 11, do inciso VIII, do artigo 1º da Lei 13803/00, este critério seria extinto em 2005. Os demais critérios, segundo a lei de 2000, são os seguintes: valor adicionado fiscal (VAF), área geográfica, população, população dos cinquenta municípios mais populosos, educação, produção de alimentos, patrimônio cultural, meio ambiente, saúde, receita própria, cota mínima e municípios mineradores.

¹⁴⁷ Convém citar o artigo do decreto que estipula os critérios de repasse de ICMS:

Art. 2º- Do montante destinado aos Municípios:

I- 94,39% (noventa e quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) serão distribuídos a todos os Municípios, na proporção do valor adicionado relativo às operações e prestações realizadas em seus territórios;

II- 5,61% (cinco inteiros e sessenta e um centésimos por cento) serão distribuídos segundo o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.758, de 10 de fevereiro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 9.934, de 24 de julho de 1989

Segundo a Lei 9934/89, “Sem prejuízo de suas respectivas participações no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - obtidas através do Valor Adicionado Fiscal - VAF -, é assegurado aos municípios mineradores, a partir de 1º de março de 1989, o valor, devidamente atualizado, equivalente ao percentual médio do Imposto Único sobre Minerais - IUM -, por eles recebido em 1988. Parágrafo único - O valor referido no artigo corresponde a 5,61% (cinco inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor total do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviço - ICMS - devido aos municípios e será repassado quinzenalmente aos municípios mineradores, através de índice elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, demonstrando a efetiva participação de cada município, na arrecadação do Imposto Único sobre Minerais - IUM -, em 1988”

Este processo pode ser conferido com a tabela abaixo (STARLING, 2002:7), que trata dos pesos relativos a cada atributo, de 1996 a 2005. Note-se que todos os critérios de distribuição do ICMS, com exceção do VAF, da *Compensação Financeira por Desmembramento de Distrito* e dos municípios mineradores, tiveram seus pesos aumentados em relação a 1996.

Critério de distribuição	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	A partir de 2005
VAF	13,04702	8,45750	4,48608	4,55072	4,61536	4,632	4,644	4,656	4,688	4,68
Área geográfica	0,33300	0,66600	1,00000	1,00000	1,00000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
População	0,66600	2,04200	2,7100	2,7100	2,7100	2,710	2,710	2,710	2,710	2,710
População 50 +	0,33300	0,66600	2,00000	2,00000	2,00000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Educação	0,66600	1,3320	2,00000	2,00000	2,00000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Produção de Alimentos	0,33300	0,66600	1,00000	1,00000	1,00000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Patrimônio cultural	0,33300	0,66600	1,00000	1,00000	1,00000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Meio Ambiente	0,33300	0,66600	1,00000	1,00000	1,00000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Saúde	0,66600	1,3320	2,00000	2,00000	2,00000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Receita própria	0,66600	1,3320	2,00000	2,00000	2,00000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Cota mínima	5,50000	5,50000	5,50000	5,50000	5,50000	5,500	5,500	5,500	5,500	5,500
Municípios Mineradores	1,50000	0,7500	0,11000	0,11000	0,11000	0,110	0,110	0,110	0,110	0,110
Mateus Leme	0,20383	0,1807	0,1355	0,09037	0,04518	0,032	0,024	0,016	0,008	0
Mesquita	0,08755	0,0778	0,05837	0,03891	0,01946	0,016	0,012	0,008	0,004	0
Total	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000

TABELA 1 *Peso de cada critério por ano de pontuação*
Fonte: STARLING, 2002

Como já mencionamos, a lei *Robin Hood* lançou as bases para o desenvolvimento do *Programa de Municipalização do Patrimônio Cultural de Minas Gerais*, elaborado pelo IEPHA. O projeto foi desenvolvido com vistas a contemplar as responsabilidades conferidas à fundação por esta legislação, relativas ao critério VII – Patrimônio cultural¹⁴⁸. Segundo este, caberia ao IEPHA calcular os índices de patrimônio cultural (PPC) de todos os municípios e publicá-los até o dia 30 de abril de cada ano. Nos próximos itens propomos nos deter sobre as estratégias elaboradas pelo IEPHA para responder a esta atribuição.

¹⁴⁸ O critério patrimônio cultural distribui 1% dos recursos provenientes do repasse do ICMS previsto pela lei.

4.2.2 Os Critérios para Cálculo de PPC

A Lei 13.803/00 determina, em seu anexo III, a forma de cálculo do *Índice de Patrimônio Cultural dos municípios* (PPC), com base no qual será distribuída a parcela do ICMS referente ao critério *Patrimônio Cultural*.¹⁴⁹

Ao IEPHA caberia realizar estes cálculos, segundo as determinações da referida lei. Percebemos, contudo, que a fundação não se limita a seguir o receituário oferecido. Ela reformula, numa série de *Deliberações Normativas*, os critérios de atribuição de notas, nuançando o peso de alguns deles e realçando a importância de outros. Essa iniciativa reflete a expectativa de que

(...) a metodologia elaborada cumpra a função para a qual foi criada – identificar e quantificar a proporção da parcela do ICMS a ser distribuída aos municípios – e funcione como uma referência de ação pública na área do patrimônio para aqueles municípios que já dispõem de um acervo identificado a ser preservado e para aqueles que querem se habilitar a trabalhar e executar ações na área. (STARLING, 2002: 9)

Tais reformulações do IEPHA nos sugerem a intenção de se adequar o texto da lei Robin Hood a uma atuação mais eficaz sobre os bens patrimoniais. Parece-nos, assim, haver certa divergência entre a concepção de patrimônio manifesta na lei e aquela defendida pelo IEPHA. Buscaremos investigar esse possível desencontro conceitual.

4.2.3 O PPC na Lei 13803/00

A pontuação dos municípios, para cálculo do *Índice do Patrimônio Cultural*, observa os critérios previstos na tabela abaixo:

ATRIBUTO		CARACTERÍSTICA	SIGLA	NOTA
1	Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado pelo governo Federal ou pelo Estadual	Nº de domicílios > 5.000	NH1	16
		5.000 > Nº de domicílios > 3.000	NH2	12
		3.000 > Nº de domicílios > 2.001	NH3	08
		2.000 > Nº de domicílios	NH4	05

¹⁴⁹ O índice de cada município consiste na razão entre o somatório da sua nota e o somatório das notas de todos os municípios, as quais são atribuídas com base em nove critérios, discriminados no mesmo anexo.

2	Somatória dos conjuntos urbanos ou paisagístico, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados pelo governo Federal ou pelo Estadual	S unid > 30 e Área > 10 ha	CP1	05
		S unid > 20 e área > 5 ha	CP2	04
		S unid > 10 e área > 2 ha	CP3	03
		S unid > 5 e área > 0,2 ha	CP4	02
3	Bens imóveis tombados isoladamente pelo governo Federal ou pelo Estadual, incluídos seus acervos de bens móveis, quando houver	N° unid > 20	BI1	08
		20 > N° unid > 10	BI2	06
		10 > N° unid > 5	BI3	04
		5 > N° unid > 1	BI4	02
4	Bens imóveis tombados isoladamente pelo governo Federal ou pelo Estadual	N° unid > 5	BM1	02
		5 > N° unid > 1	BM2	01
5	Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado pela administração municipal	N° de domicílios > 2.001	NH21	04
		2.000 > N° de domicílios > 50	NH22	03
6	Somatória dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados pela administração municipal	S unid > 10 e área > 2 ha	CP21	02
		S unid > 5 e área > 0,2 ha	CP22	01
7	Bens imóveis tombados isoladamente no nível municipal, incluídos os seus acervos de bens móveis, quando houver	N° unid > 10	B121	03
		10 > N° unid > 5	B122	02
		5 > N° unid > 1	B123	01
8	Bens imóveis tombados isoladamente pela administração municipal		BM21	01
9	Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural		PCL	03

TABELA 2 Critérios de pontuação para cálculo do Índice de Patrimônio Cultural
Fonte: Lei 13803/00

O conteúdo desta tabela nos inspira duas possíveis críticas à lei “Robin Hood”, desenvolvidas a partir das seguintes observações¹⁵⁰:

- a) O nono critério, relativo ao PCL, possibilita a pontuação de políticas de preservação que utilizem instrumentos de salvaguarda alternativos ao tombamento¹⁵¹.

¹⁵⁰ Para tanto, nos apoiamos, especialmente, no texto Machado, Marília Rangel. A Municipalização da Proteção do Patrimônio Cultural em Minas Gerais (no prelo).

- b) A nota máxima que um município hipotético poderia alcançar com a existência de bens tombados é superior à que ele alcançaria com o seu PCL¹⁵².
- c) A pontuação máxima que um município hipotético poderia alcançar com os tombamentos federais ou estaduais é superior à que ele obteria com os tombamentos municipais¹⁵³.
- d) Os bens tombados recebem pontuação independentemente do seu estado de conservação.

As críticas que nos sugerem tais considerações são as seguintes:

Crítica I: os critérios de pontuação para cálculo do PPC refletem uma concepção de patrimônio cultural desatualizada em relação ao debate contemporâneo sobre o tema, remetendo-nos a uma coleção de bens materiais legitimados pelo recurso ao tombamento.

Este quadro explicita-se no privilégio concedido aos tombamentos, em contraste com o peso conferido à existência de políticas municipais de preservação patrimonial (PCL). Afinal, não parece incoerente privilegiar o tombamento, o qual, na realidade, consiste em apenas uma das várias estratégias de salvaguarda que comporiam uma política municipal de preservação? Devemos ter em mente que pontuar os tombamentos não pressupõe valorizar indiretamente a política de preservação em seu conjunto. Isso porque a mesma (o PCL) não se limita a gerir o conjunto de bens tombados do município.

É importante mencionar, ainda, que o mero tombamento não garante a salvaguarda sustentável do bem cultural, visada característica dos discursos atuais relativos à preservação¹⁵⁴. Para tanto seriam necessárias políticas municipais de preservação (PCL), que se ocupassem não apenas da manutenção física do bem, mas também da sua inserção funcional na vida da comunidade, conferindo-lhe uma atuação na vivência cotidiana da mesma.

¹⁵¹ Note-se que este critério não delimita os limites conceituais da noção de “patrimônio cultural”, o que sugere que as ações de promoção dos bens intangíveis possam ser contempladas e pontuadas, por exemplo, via PCL.

¹⁵² Se somarmos as maiores pontuações oferecidas pelos atributos relativos a tombamentos, chegaremos a um total de 41, enquanto que a pontuação máxima devida ao PCL é igual a 3.

¹⁵³ Se somarmos a maior pontuação de cada atributo, a nota relativa a tombamentos federais e estaduais chega a 31, enquanto a nota relativa a tombamentos municipais chega a 10. Nota-se, assim, que os tombamentos federais e estaduais são mais bem pontuados que os tombamentos municipais correlativos.

¹⁵⁴ No caso específico desta lei, nem é exigida aos municípios, para efeito de pontuação dos tombamentos, uma garantia da efetiva preservação dos bens (observação “d”).

Crítica II: nota-se uma certa incongruência entre, de um lado, o peso conferido aos vários atributos e, de outro, a finalidade que motiva a lei “Robin Hood”: incentivar o aprimoramento das administrações municipais do estado de Minas Gerais.

Esta crítica se baseia da defasagem da pontuação relativa a tombamentos municipais em relação à nota devida aos tombamentos federais e estaduais¹⁵⁵. Tendo em vista que a lei visa incentivar as políticas municipais, acreditamos que as iniciativas de proteção ao patrimônio cultural que partissem dos municípios, como é o caso dos seus tombamentos, deveriam ser mais bem valorizadas, recebendo pontuação igual ou superior àquela devida às ações a nível estadual ou federal. Isso reservaria maiores recursos aos municípios que prestigiassem suas referências culturais e investissem na promoção das mesmas, independentemente de algum “respaldo” federal ou estadual.

4.2.4 O PPC no IEPHA: A Deliberação Normativa de 2005

Convém, nesse momento, apresentarmos a estratégia de cálculo do PPC reformulada pelo IEPHA. A *Deliberação Normativa de 2005* estabelece que a nota a ser conferida a cada município depende do cumprimento de uma série de atividades, discriminadas em quatro quadros:

- **Quadro I:** “Existência de Planejamento de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – PCL atuação na preservação de bens culturais”
- **Quadro II:** “Inventário de Proteção do Acervo Cultural”
- **Quadro III:** “Dossiês de Tombamentos e Laudos de Estado de Conservação”
- **Quadro IV:** “Ações de Proteção e Investimentos - atuação na preservação de bens culturais”

As diferentes ações a serem pontuadas devem ser desenvolvidas segundo um detalhado receituário oferecido pelo IEPHA. A seguir, reproduzimos os quadros citados acima, num formato simplificado que se limita a apresentar os principais critérios de pontuação do *ICMS - Patrimônio Cultural*.

¹⁵⁵ Cf. observação “c”.

QUADRO IEPHA I - Pontuação Total = 1,50 pontos		
itens pontuados	atividades mínimas exigidas para efeito de pontuação	fração relativa à nota referente ao atributo sigla PCL da Lei 13.803/00
1 - existência de conselho municipal do patrimônio cultural responsável pela definição da política municipal de proteção ao patrimônio cultural do município.	<ul style="list-style-type: none"> - existência de lei municipal que institui o tombamento, dentre outras formas de salvaguarda do patrimônio local; - criação, por lei ou decreto, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Recomenda-se composição equilibrada entre o poder público e a sociedade civil. O conselho deve se reunir com uma periodicidade mínima de dois meses (o que é comprovado através das atas de reunião) 	0,40 ponto
2 - setor da prefeitura responsável pelas atividades relativas à proteção do patrimônio cultural	<ul style="list-style-type: none"> - existência, no organograma da administração municipal, de setor responsável pela gestão da política de proteção ao patrimônio cultural. Sugere-se priorizar, como funcionário do setor, um arquiteto ou historiador. 	0,30 ponto
3 – educação patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> - existência de programa ou projeto de <i>Atividades de Educação Patrimonial</i> já executados no período de ação e preservação¹⁵⁶, em execução ou propostos. 	0,80 ponto

QUADRO 2 Cálculo I da fração relativa ao atributo PCL da Lei 13.803/00
Fonte: IEPHA, 2005

QUADRO IEPHA II - Pontuação Total = 1,50 pontos		
item pontuado	atividades mínimas exigidas para efeito de pontuação	fração relativa à nota referente ao atributo sigla PCL da Lei 13.803/00
1 – execução de inventário.	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de inventários do acervo do patrimônio cultural do município, com base no <i>Plano de Inventário</i>; 	1,50 pontos
	-	

QUADRO 3 Cálculo II da fração relativa ao atributo PCL da Lei 13.803/00
Fonte: IEPHA, 2005

¹⁵⁶ Este período vai de 16 de abril do ano anterior ao ano-base a 15 de abril do ano-base.

QUADRO IEPHA III		
itens pontuados	atividades exigidas para efeito de pontuação	porcentagem em relação aos atributos siglas NH, CP, BI E BM da Lei 13.803/00
1 – processo de tombamento para cada bem cultural tombado	- Realização de dossiês de tombamento e comprovação do correto encaminhamento do processo de tombamento.	30%
2 - laudo técnico de estado de conservação do bem cultural tombado pelo município.	- Realização de laudos técnicos anuais sobre o estado de conservação dos bens tombados a nível municipal. O município deve zelar pelo bom estado de conservação dos bens por ele tombados. ¹⁵⁷ O município deve, também, prevenir intervenções descaracterizantes nestes bens. ¹⁵⁸	
3.- Relatório de Estado de Conservação dos bens Culturais tombados em nível federal e/ou estadual	- Realização de relatórios técnicos anuais sobre o estado de conservação dos bens tombados a nível federal e estadual. Obs.: a pontuação relativa a tombamentos federais e estaduais condiciona-se ao cumprimento desta atividade ¹⁵⁹	

QUADRO 4 Cálculo I da fração relativa aos atributos NH, CP, BI e BM
Fonte: IEPHA, 2005

¹⁵⁷ Segundo o Art. 9º, § 5º da deliberação: Não serão pontuados os bens que apresentarem, pelo segundo ano consecutivo após a pontuação do Dossiê, laudo técnico comprovando estado de conservação precário. Será aceita a informação sobre sua recuperação em andamento, comprovada por projeto de intervenção aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.

¹⁵⁸ Segundo o Art. 9º, § 2º da deliberação: O município que, por ação ou omissão permitir intervenções descaracterizantes nos citados bens, perderá a pontuação referente a estes bens.

¹⁵⁹ Segundo o Art. 9º, § 1º da deliberação - Para os bens culturais tombados no âmbito federal e estadual será exigida do município a apresentação de *Relatórios de Estado de Conservação dos Bens culturais Tombados em nível Federal e/ou Estadual*, conforme modelo do IEPHA, para receber a porcentagem da pontuação correspondente.

QUADRO IEPHA IV		
itens pontuados	atividades exigidas para efeito de pontuação Obs.: A pontuação deste quadro subentende a pontuação do quadro III. ¹⁶⁰	porcentagem em relação às notas referentes aos atributos de sigla NH, CP, BI E BM da Lei 13.803/00
1 - atuação do setor de patrimônio cultural da prefeitura ou órgão afim	- Comprovação das atividades do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura através de relatório anual de atividades culturais incentivadas ou promovidas pelo mesmo.	30 %
2 – relatório de investimentos em bens e atividades culturais	- Comprovação de investimentos, do setor de patrimônio cultural, em bens tombados, registrados ou inventariados, por qualquer nível de poder, através de comprovantes de gastos ou empenhos. Os investimentos devem se referir a obras ou intervenções que garantam a preservação da materialidade e continuidade do bem cultural.	30 %
	- Comprovação de investimentos, do setor de patrimônio cultural, em atividades culturais em geral ¹⁶¹ .	10 %

QUADRO 5 Cálculo II da fração relativa aos atributos NH, CP, BI e BM
Fonte: IEPHA, 2005

A fim de explicitarmos a contribuição do IEPHA para a atualização da noção de patrimônio que orienta o repasse do ICMS, convém apontarmos que a *Deliberação Normativa 2005* reformula os critérios da Lei 13.803/00 da seguinte forma:

- a) A pontuação referente à existência de *Política Cultural Local* (PCL), estipulada pela lei “Robin Hood”, está redistribuída nos quadros I e II oferecidos no documento do IEPHA;

Percebemos que a *Política Cultural Local*, que cada município deve desenvolver com vistas ao repasse do ICMS – *Patrimônio Cultural*, passa a ser discriminada, pela fundação, em seus aspectos básicos que permitam a elaboração de uma política de preservação municipal. Em linhas gerais, passa-se a exigir o seguinte: com o Quadro I, o IEPHA busca garantir que os municípios adquiram um aparato legal e institucional que viabilize esta política. Ainda neste quadro, a exigência do desenvolvimento de programas de educação patrimonial busca instaurar um contexto cultural favorável à

¹⁶⁰ Segundo o Art. 10 da deliberação: Para efeito de análise e pontuação no Quadro IV somente serão considerados os municípios que forem pontuados pelo Quadro III.

¹⁶¹ Segundo a deliberação, para efeito deste quadro, são entendidos como atividades culturais, atividades relacionadas às artes visuais, artes plásticas, educação patrimonial, artes gráficas, artes musicais, literatura, dança, exposições, festivais, festas folclóricas ou tradicionais, museus, arquivos, bibliotecas ou similares.

preservação deste patrimônio¹⁶². Com o Quadro II, o IEPHA assegura que um outro pré-requisito seja contemplado: o conhecimento do acervo cultural local, através da execução de inventários de bens materiais e imateriais.

- b) A pontuação relativa à existência de bens tombados (NHs, CPs, BIs, BMs), seja a nível federal, estadual ou municipal, está distribuída entre os quadros III e IV da referida deliberação.

Percebemos que o peso relativo aos tombamentos, conforme a Lei 13.803/00, encontra-se diluído numa série de ações discriminadas nos quadros III e IV. Tais ações comprovam, mais que a existência de bens tombados, a atuação eficaz da política de preservação municipal. Com o Quadro III, o IEPHA assegura que o município siga um protocolo específico para a realização de seus tombamentos, e fiscalize o estado de conservação dos bens contemplados pelo mesmo¹⁶³. Com o Quadro IV, o IEPHA garante o investimento municipal, via setor específico da prefeitura responsável pelo patrimônio (observado no Quadro I), em bens patrimoniais locais tombados, inventariados ou registrados. Este quadro prevê, ainda, que as prefeituras, via o mesmo setor citado acima, invistam em atividades culturais não necessariamente vinculadas ao patrimônio local oficializado (ou seja, àquele inventariado, registrado ou tombado) através de exposições, palestras, concursos, etc.

Com base no exposto acima, percebemos que a *Deliberação Normativa* de 2005 contribui para sanar as críticas dirigidas à lei 13.803/00, mencionadas anteriormente.

Isto é bastante claro com relação à segunda crítica¹⁶⁴. Nota-se que o documento do IEPHA privilegia a política municipal de preservação patrimonial e de investimento cultural, a qual transparece em todos os quatro quadros elaborados pela fundação para cálculo do PPC. Tanto os tombamentos, quanto os inventários e os registros de bens culturais, só são pontuados se assistidos por uma política municipal de salvaguarda e de promoção.

¹⁶² Convém mencionar que a educação patrimonial foi instituída pelo IEPHA, a partir da Deliberação Normativa 2005, como um critério com pontuação própria (Quadro I). Este fato representa um avanço em relação às deliberações anteriores na promoção de uma consciência patrimonial.

¹⁶³ A exigência, por parte do IEPHA, da realização de relatórios técnicos sobre o estado de conservação dos bens tombados a nível federal e estadual também consiste num avanço da Deliberação Normativa de 2005 em relação às deliberações anteriores.

¹⁶⁴ Convém cita-la novamente: a lei 13.803/00 privilegia a política federal e estadual de proteção ao patrimônio, relativamente à importância conferida à política municipal.

Já a contribuição do IEPHA à solução da primeira das críticas dirigidas à lei “Robin Hood” pode ser compreendida ao considerarmos a distribuição de pontuação prevista nos quatro quadros da deliberação¹⁶⁵.

Pela análise deste documento, percebemos que a Fundação dilui o peso que a lei 13.803/00 confere aos tombamentos da seguinte forma: com relação ao total de pontuação devida aos atributos NH, CP, BI e BM, a deliberação reserva apenas 30% aos bens tombados (Quadro III). Os 70% restantes são dedicados a ações de investimento no patrimônio local, o que inclui aquele inventariado e registrado. As iniciativas municipais pontuadas extrapolam, ainda, o rol do patrimônio oficial, contemplando também a promoção de atividades culturais em geral (Quadro IV).

Percebe-se, assim, com base na análise da Deliberação Normativa 2005, que o IEPHA estimula a elaboração de políticas municipais engajadas com a promoção dos valores e das expressões locais através de estratégias de salvaguarda que reflitam a diversidade cultural. Como vimos, o tombamento não é o único instrumento de preservação contemplado, e, ainda, ele não garante as melhores pontuações municipais. Nesse sentido a deliberação se afasta de uma concepção conservadora de patrimônio, ancorada no tombamento de obras monumentais¹⁶⁶.

Ainda no contexto das soluções à primeira crítica que dirigimos à lei Robin Hood, convém destacarmos a exigência, feita pela deliberação, da criação de conselhos municipais, com vistas à formulação de políticas municipais de caráter mais participativo e inclusivo. Assim, cabe ao conselho - que deve manter uma composição equilibrada entre o poder público e entidades e instituições da sociedade civil – a elaboração da política municipal de preservação ao patrimônio. Nota-se que, ao reconhecer a necessidade de criação destes órgãos, a fundação reafirma sua sintonia com a discussão contemporânea sobre a preservação patrimonial.

¹⁶⁵ A primeira crítica é a seguinte: os critérios de pontuação para cálculo do PPC refletem uma concepção de patrimônio cultural desatualizada em relação ao debate contemporâneo sobre o tema.

¹⁶⁶ Um aspecto do texto da fundação, porém, parece comprometer a plena realização deste objetivo: segundo o artigo 10º da *Deliberação Normativa 2005*, a pontuação relativa ao quadro IV subentende a pontuação do Quadro III. Isto significa que, a fim de que a política de promoção cultural do município seja avaliada, este precisaria ter algum bem tombado, seja a nível federal, estadual ou municipal.

4.2.5 Algumas Críticas Dirigidas ao Programa

Após explicitar a concepção ampliada de patrimônio que permeia o programa de municipalização do IEPHA, propomos extrapolar o texto da deliberação normativa que viemos considerando e apontar algumas críticas que vêm sendo dirigidas à aplicação do *ICMS – Patrimônio Cultural* nos municípios mineiros.

Não pretendemos realizar, neste momento, um levantamento exaustivo destas críticas, limitando-nos a mencionar três delas que são bastante recorrentes, e que indicam um mesmo dilema: um certo despreparo, mais do ponto de recursos humanos do que institucional ou legal, que alguns municípios têm manifestado ao assumir a preservação do patrimônio local.

Esta situação sugere o vanguardismo do programa do IEPHA em relação ao contexto cultural destes municípios, e indica a necessidade de incremento à educação patrimonial, direcionada tanto à comunidade quanto aos seus representantes na administração municipal.

Uma crítica ao Programa de Municipalização denuncia que, em alguns municípios, parte das atividades previstas para serem desenvolvidas ao longo de todo o “período de ação e preservação”¹⁶⁷, são condensadas em poucos meses que precedem a data da entrega da documentação comprobatória ao IEPHA. Essa situação acaba por repercutir numa certa precariedade do processo de execução das atividades, a qual não necessariamente acarreta prejuízo para a pontuação a ser conferida ao trabalho final encaminhado à fundação.

Ao denunciar como precária a condução das atividades, esta crítica refere-se ao descaso com uma das principais bandeiras da preservação na contemporaneidade: o estímulo ao viés participativo tanto da eleição quanto da gestão dos bens patrimoniais. Afinal, em poucos meses não é possível mobilizar a comunidade local e realizar um esforço conjunto de identificação e valorização das suas referências culturais.

Como já mencionamos esse contato com as comunidades torna-se, atualmente, um ingrediente básico para se alcançar a legitimidade das intervenções de salvaguarda. Nessa perspectiva, um “inventário” que demande o engajamento da população local consiste num instrumento de preservação mais eficiente, do ponto de vista social, do que algum outro elaborado num “gabinete” de especialistas, em poucos dias de dedicação.

¹⁶⁷ Este consiste no período que vai de 16 de abril do ano anterior ao ano-base (ano de entrega da documentação) a 15 de abril do ano-base, quando o município executa as atividades de proteção ao patrimônio cultural localizado em seu território, relatada em documentação comprobatória a ser entregue até 15 de abril do ano-base.

Conforme aponta a crítica, contudo, o que se tem notado é que, independentemente do processo de trabalho, os inventários tecnicamente corretos são bem avaliados pelo IEPHA. Essa correção técnica, porém, não responde pelo envolvimento da comunidade local com a execução das atividades.

Uma segunda crítica dirigida ao Programa de Municipalização questiona o fato de o IEPHA não interferir, com poder decisório, nas opções municipais relativas à eleição do patrimônio cultural local, limitando-se ao aconselhamento e à avaliação da correção técnica dos trabalhos e ele encaminhados. Esta postura não intervencionista tem legitimado algumas atuações possivelmente equivocadas¹⁶⁸.

O dilema em relação às opções municipais é potencializado ao se considerar a motivação econômica que permeia os trabalhos relativos ao *ICMS- Patrimônio Cultural*. Com relação aos tombamentos, por exemplo, o IEPHA denuncia que “muitos deles, à distância, nos parecem ser propostos por motivos econômicos, ou seja, para melhorar o PPC do município e não por representar a cultura local.”¹⁶⁹

Essa postura não intervencionista do IEPHA, criticada acima, é dificilmente questionada à luz do debate contemporâneo relativo à questão patrimonial. Isso porque ela consiste numa estratégia de incentivo à participação municipal, à autoafirmação dos valores locais. Ao se recusar a vetar ou legitimar tombamentos, a organização se guia pelo reconhecimento de que

A comunidade é a verdadeira responsável e guardiã de seus valores culturais. O patrimônio cultural pertence à comunidade que produziu os bens culturais que o compõem. Não se pode pensar em proteção de bens culturais, senão no interesse da própria comunidade, à qual compete decidir sobre sua destinação no exercício pleno de sua autonomia e cidadania.
<http://www.iepha.mg.gov.br/sobre_cultura.htm>

Percebemos, assim, que o “mal-estar” gerado por certas opções municipais, tanto em técnicos do IEPHA quanto em profissionais envolvidos com os trabalhos relativos ao *ICMS –Patrimônio Cultural*, consiste num dos dilemas da ampliação da noção de *patrimônio cultural*. Como pudemos verificar na orientação citada acima, o conflito de interesses sobre “o quê” e “como” preservar convive mais intimamente com as políticas de salvaguarda. Afinal, uma pluralidade de novos atores passa a intervir no processo decisório, e a mediação dos mesmos vem se tornando um dos principais desafios contemporâneos.

¹⁶⁸ Há propostas curiosas, como, por exemplo a do tombamento de um discurso de posse para prefeito. Nesse quadro, questiona-se se os bens tombados realmente representam a cultura do lugar ou se foram eleitos de forma um tanto quanto precipitada.

¹⁶⁹ Cf. RANGEL, 2004 – no prelo

A terceira crítica dirigida ao *Programa de Municipalização do Patrimônio Cultural* denuncia que poucas cidades extrapolam as estratégias básicas de preservação previstas pelo IEPHA, as quais já lhes garante a nota devida ao PPC. Segue-se, assim, ao estipulado nos quatro quadros, sem maiores esforços no sentido de elaborar uma estratégia municipal de preservação que supere a proposta do IEPHA em termos de benefícios para o patrimônio local. Esta situação tem conformado um processo apelidado de “estadualização da preservação patrimonial” em Minas Gerais, na qual a atuação municipal seria moldada pelo instituto.

Ao considerarmos essa crítica, percebemos que ela parece sugerir, por um lado, que alguns municípios vêm elaborando suas políticas de salvaguarda patrimonial com vistas, quase que exclusivamente, ao repasse financeiro devido ao *ICMS - Patrimônio Cultural*. Nesse sentido, as estratégias de salvaguarda não contempladas pela deliberação normativa e, portanto, não pontuadas, não seriam executadas pelos municípios.

Convém mencionarmos que o IEPHA já chegou a vislumbrar uma solução para este dilema no âmbito dos incentivos fiscais, defendendo que “iniciativas pioneiras devem ser consideradas e influir no cálculo do PPC.”¹⁷⁰. Sugere-se, assim, uma alteração no texto da lei 13.803/00, que preveja uma espécie de bônus, “(...) um percentual significativo a mais sobre o PPC inicial, e seria atribuído quando o município apresentasse vantagens em relação às exigências do IEPHA.”¹⁷¹

Por outro lado, a crítica que reproduzimos sobre a suposta “estadualização” da preservação em Minas Gerais, parece sugerir, também, que a falta de iniciativa municipal em extrapolar o texto da deliberação normativa se deva a um outro fator: um certo despreparo conceitual dos municípios para orientar a proposição e a elaboração de estratégias próprias de salvaguarda patrimonial.

¹⁷⁰ Opcit

¹⁷¹ Opcit. O referido bônus contemplaria, por exemplo, propostas de adequação da legislação urbanística com vistas à salvaguarda do tecido urbano, as quais consistem numa aclamada estratégia de salvaguarda na contemporaneidade, pois a partir delas é possível conciliar a preservação do patrimônio com o desenvolvimento e o crescimento das cidades. Como não cabe ao IEPHA interferir diretamente nas diversas propostas urbanísticas, que são de competência municipal (dado o artigo 30º, VIII, da Constituição Federal), o bônus seria um mero incentivo, e não um critério de pontuação exigido pela Fundação para o cálculo do PPC. Assim, os municípios que optarem por não atuar neste sentido, não perderiam os pontos a que teriam direito pela deliberação normativa vigente.

Esse recurso ao bônus poderia, ainda, incentivar os municípios a empregarem os recursos advindos via *ICMS - Patrimônio Cultural* na preservação da cultura local. Como aponta a fundação, “(...) o recurso recebido pelo município, na maioria das vezes, não está direcionado para a preservação da cultura local.” (RANGEL, 2004 – no prelo). Assim, seria possível atribuir “(...) pontos diferenciados aos municípios que investirem mais de 50% dos recursos recebidos no ano anterior pelo ICMS critério patrimônio cultural.” (RANGEL, 2004 – no prelo)

Conforme já mencionamos, esse despreparo encontra-se também subentendido como causa das situações criticadas anteriormente. Ele explicita o vanguardismo da proposta do IEPHA, e a importância da Fundação na promoção da consciência patrimonial e das políticas de preservação no contexto dos municípios do Estado de Minas Gerais.

4.3 Caso II: a salvaguarda do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário

Como já apontamos, o presente caso aborda duas propostas de salvaguarda do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, expressão cultural existente no povoado do Ipaneminha, em Ipatinga/MG.

A opção por analisar a preservação de um bem cultural inserido na categoria do *patrimônio intangível* encontra sua justificativa na introdução deste capítulo, na qual sugerimos que os dilemas e as potencialidades vivenciados pela ampliação da noção de patrimônio se expressam, de forma mais contundente, nas estratégias de salvaguarda e de promoção destes bens culturais. Convém mencionar que as propostas dedicadas à preservação do patrimônio intangível, ao privilegiar o debate sobre os valores culturais, levam em consideração o viés político manifesto nas afirmações identitárias, a necessidade da participação das comunidades na elaboração de políticas de salvaguarda, o incentivo à cidadania e a visada ao desenvolvimento local sustentável.

Neste caso ilustrativo, enfocaremos as seguintes iniciativas de preservação:

- o tombamento municipal do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário* e de sua sede, em 1996;
- a criação do *Centro de Difusão e Iniciação ao Congado*, em 2000.

Tais ações consistem nas principais medidas de preservação e de promoção desta manifestação cultural desenvolvidas no município de Ipatinga, tendo em vista a mobilização política e social alcançada pelas mesmas, tanto na comunidade do Ipaneminha quanto na população da cidade.

Em nossa abordagem, pretendemos destacar o viés político da preservação patrimonial, manifesto no conflito de interesses que anima a prática e a salvaguarda das diversas expressões culturais. Buscaremos, assim, explicitar os diferentes valores que promovem o engajamento dos congadeiros, por um lado, e dos fomentadores das ações de salvaguarda, por outro, com o congado¹⁷². A partir de tais apontamentos

¹⁷² A coleta de dados para nosso estudo se baseou em pesquisa *in loco* e em pesquisa documental. Estabelecemos contato com moradores do Ipaneminha, com integrantes do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário* e com pessoas envolvidas com as ações de salvaguarda do congado. Foram realizadas entrevistas gravadas, diálogo livre sem gravação e aplicação de questionários. Dentre as fontes documentais convém destacarmos o filme “Monarquia Siderúrgica”, dirigido por Sávio Tarso em 2002, baseado em depoimentos de pessoas

faremos, ainda, algumas considerações relativas à eficácia destas iniciativas de preservação e à dificuldade de sobrevivência da expressão do congado em Ipaneminha.

Com a consciência do viés político da preservação patrimonial, reconhece-se que a salvaguarda de uma determinada expressão cultural extrapola a manutenção de seu aspecto performático (as músicas, a coreografia, a vestimenta, os aromas e sabores), e demanda a promoção dos valores que concorrem para a produção da mesma pela comunidade¹⁷³.

Tais considerações encontram-se, de forma geral, expressas na bibliografia relativa a disciplinas como antropologia, sociologia, e mesmo em textos especificamente voltados à preservação patrimonial. Elas apontam para uma nova abordagem sobre os bens culturais, bem exemplificada na orientação do pesquisador Antônio Augusto Arantes:

O ponto de partida que eu gostaria de desenvolver aqui é o de que um encaminhamento adequado da reflexão sobre esses problemas [relativos ao fomento à expressão popular] depende de que se desloque o foco que ora incide sobre os produtos terminais para as componentes políticas do processo através do qual os eventos culturais são produzidos. Esse é, ao meu ver, o lugar privilegiado onde as manifestações culturais como *produtos* assumem suas características políticas fundamentais (ARANTES, 1977:164 – grifo da autora).

Seguindo essa perspectiva, o pesquisador sugere, então, a questão que deveria orientar a salvaguarda das expressões culturais: “(...) que tipo de política cultural seria efetivamente favorável ao fortalecimento e ao desenvolvimento (e não à *conservação*) da cultura das classes populares?”¹⁷⁴ (ARANTES, 1977:164).

envolvidas com o congado do Ipaneminha. Este documentário nos auxiliou a delinear os valores locais e as impressões dos congadeiros sobre sua celebração, atuando como ponto de partida imprescindível para conduzirmos nossa pesquisa de campo.

¹⁷³ A distinção entre as noções de folclore e de *para-folclore*, desenvolvida por Marcus Vinícius Carvalho Garcia (2004), nos auxilia a explicitar melhor o que chamamos de aspecto performático. Enquanto, segundo o autor, a primeira noção refere-se a práticas, rituais, crenças, que orientam a vida de determinadas comunidades, remetendo-nos a seus valores culturais, a segunda reflete uma espécie de espetacularização do folclore, em que “ (...) os elementos ‘originais’ são transplantados do contexto local e reorganizados cenicamente, por sujeitos especializados, e que objetivam a prática profissional espetacular.” O para-folclore, nessa perspectiva, privilegia a manutenção do aspecto performático das manifestações culturais sem, contudo, promover os valores que as justificam socialmente.

¹⁷⁴ Nota-se que, neste comentário, a palavra “conservação” é problematizada. Com a mesma, o autor refere-se a um aporte idealizado sobre os bens culturais, o qual é criticável por desconsiderar o caráter dinâmico e mutável dos mesmos. Neste sentido, “conservação” remete à “cristalização” daquelas manifestações em uma determinada fase de seu desenvolvimento histórico, o qual refletiria, “(...) erroneamente a versão autêntica, primeira, verdadeira, completa e sobretudo “correta” dos eventos culturais, deixando de lado suas diferentes manifestações ou versões.” (ARANTES, 1977:166). Ao se privilegiar uma determinada configuração histórica destas expressões, qualquer alteração seria frequentemente lida como degradação, empobrecimento. Conforme apontou Maria Cecília Londres Fonseca (2003:91), ao adotar essa

Convém mencionar que considerações como estas, que privilegiam o acesso aos valores patrimoniais, repercutiram na problematização da própria noção de “cultura popular”. Esta classificação superou uma abordagem tradicionalmente embasada nos supostos conteúdos específicos das expressões do povo ou das expressões ditas eruditas, para apoiar-se na consideração do jogo político desenvolvido entre as mesmas. Assim,

O princípio estruturador não consiste dos conteúdos de cada categoria – os quais, insisto, se alterarão de uma época a outra. Mas consiste nas forças e relações que sustentam a distinção e a diferença; em linhas gerais, entre aquilo que, em qualquer época, conta como uma atividade ou forma cultural de elite e o que não conta. (HALL, 2003:257)

Percebe-se, assim, que “(...) o essencial em uma definição de cultura popular consiste nas relações que colocam a mesma em uma tenção contínua (de relacionamento, influência e antagonismo) com a cultura dominante”. (HALL, 2003:257). Em outras palavras, trata-se da “cultura dos oprimidos, das classes excluídas: esta é a área à qual o termo “popular” nos remete.” (HALL, 2003:254)

Considerações como essas, que apontam para o viés político da produção e da preservação do patrimônio, nos auxiliarão a situar, em linhas gerais, as propostas de salvaguarda do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário* no debate contemporâneo relativo à questão patrimonial. Ao defenderem o congado, tais iniciativas levam em consideração os valores locais dos congadeiros do Ipaneminha?

4.3.1 O Congado: considerações gerais

A origem mitológica da devoção dos “homens negros” à Nossa Senhora do Rosário, padroeira do congado, está comumente associada à escravidão de povos africanos, e de seus descendentes, nas colônias européias: ela aponta para a solidariedade da santa em relação ao estes homens.

A história do congado não pode, portanto, ser desligada do embate político e cultural que levou à marginalização destes povos e que repercute ainda nos dias atuais.

Algumas versões desta origem mitológica relatam que uma imagem da Senhora do Rosário teria surgido no mar, só se permitindo ser resgatada pelos

postura, os estudiosos (...) na verdade estão tentando preservar seus próprios valores, convertendo a cultura popular em símbolo de um tempo perdido e em refúgio para a vida moderna.”

escravos e louvada nas suas celebrações. Os senhores tentariam dela se apropriar, em vão. A passagem que reproduzimos a seguir desenvolve essa versão:

Para louvar a Mãe de Deus, os brancos trouxeram banda de música e tocaram suas loas, chamando a santa. Mas a imagem, insensível à força do branco-senhor, permaneceu distante, sem se mover. Vieram então os negros, do grupo de Congo, batendo seus instrumentos em ritmo acelerado: moveu-se apenas, lentamente, a senhora das águas. Foi somente a batida lenta dos tambores do Moçambique – que representa os pretos velhos – que retirou a santa do mar. Mais uma vez se fez valer a força do dominador: os brancos levaram a imagem para uma capela, onde o padre a benzeu. De novo o sagrado insiste em seus mistérios: a imagem desaparece do altar oficial e volta às águas, até que os negros a retiram, desta vez, para torná-la sua padroeira. (GOMES, PEREIRA, 1992:346)

Convém destacarmos que, no povoado de Ipaneminha, encontramos referências similares a esta origem da celebração dos congadeiros. Ao perguntarmos a um dos integrantes do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, que chamaremos de Fonte I, se o grupo de congado acabaria, recebemos a seguinte resposta:

Ah! Num convém acabar não num senhora!
 Porque isso começou no princípio do mundo.
 Que dizem que nossa senhora tava lá na toca de pedra, né?
 Trazia ela prá casa ela voltava...
 Trazia ela prá casa...
 (Ocês acredita, né?)
 Diz que ela voltava lá prô mesmo lugar.
 Arrumaram a banda marujo e buscaram prá pôr ela na igreja e aí diz que ela ficou!
 Acho que num pode acabar num senhora!¹⁷⁵

O viés político implicado na manifestação do congado, com sua condição de expressão social de um povo oprimido, reflete-se, ainda, em um outro relato tradicional relativo às origens míticas dos festejos, e vinculado à figura do herói escravo Chico

¹⁷⁵ Trecho de entrevista realizada com moradores do Ipaneminha, em 26/05/2006. Informamos que os nomes dos entrevistados foram omitidos com vistas a preservar a identidade dos mesmos. Mantivemos, apenas, a referência nominal a líderes comunitários por nós entrevistados, os quais consentiram com tal procedimento. Devemos destacar que as opiniões emitidas pelos entrevistados que tiveram sua identidade omitida consistem em posições pessoais sobre a situação do congado, não sendo, portanto, generalizáveis como posicionamento oficial do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário.

Convém justificarmos o uso do termo “marujada”, presente na citação. Em Ipaneminha, segundo os próprios responsáveis pela celebração local, a tradição religiosa que festeja Nossa Senhora do Rosário consistia, originalmente, numa marujada, apesar de ter sido popularizada pela prefeitura com o nome de congado. Esta segunda denominação passou, posteriormente, a ser utilizada por alguns dos integrantes do grupo, que apontam que, atualmente, estas duas expressões – congado e marujada - estariam miscigenadas no povoado. Como não propomos, neste texto, inventariar detalhadamente a festa, mas apenas problematizar algumas iniciativas dedicadas à sua salvaguarda, não solucionaremos esta delicada questão da nomenclatura. Optamos, assim, por adotar, a título de conveniência, aquela que se popularizou na cidade: o “congado”.

Rei¹⁷⁶. Não se conhecem documentos oficiais que confirmam as ações imbuídas a este personagem. A celebração de sua memória, porém, tem um forte significado para os congadeiros e para os movimentos de afirmação da cultura negra de forma geral. “Ela representa essa resistência histórica do povo negro do Brasil, essa consciência de dignidade humana, essa memória dos reinados da África.” (Van der Poel, Francisco. No site <<http://www.religiosidadepopular.uaivip.com.br/congadorigem.htm>>)

A inserção conflituosa da manifestação do congado no seio da cultura dominante encontra-se bem explícita na relação ambígua estabelecida entre este festejo popular e o catolicismo oficial. Sabe-se que a Igreja Católica chegou a interditar e a derrubar vários templos dedicados à Nossa Senhora do Rosário, a fim de impedir o culto realizado pelos “homens negros” e “pardos”.¹⁷⁷

É importante destacarmos, ao considerar este fato, o alcance social deste posicionamento do clero. Nota-se que a postura da Igreja em relação a determinadas celebrações e rituais extrapola o âmbito meramente religioso, e repercute na própria aceitação social conferida à comunidade que as pratica. Assim, tendo em vista sua posição oficial, seu papel estruturador da vida em sociedade, “(...) a Igreja passa a atuar como fonte geradora de desclassificação social pois, ao recusar o significado das práticas religiosas divergentes, coloca também à margem o homem que as vivencia.”¹⁷⁸ (GOMES, PEREIRA, 1992:225)

¹⁷⁶ Alguns relatos apontam que este personagem teria sido um rei africano, trazido ao Brasil, com parte de sua corte, para os trabalhos escravos em Minas Gerais do século XVIII. Conta-se que, nesta região, ele se apossou de uma mina de ouro abandonada e, com a extração de riquezas, conseguiu comprar sua alforria e a de vários outros escravos. Tal feito teria sido atribuído a um milagre de Nossa Senhora do Rosário, em homenagem à qual o ex-escravo fundaria a primeira irmandade de negros livres de Vila Rica. Ao longo de sua vida, este personagem teria conseguido reunir, em torno de si, uma comunidade de súditos unida por laços de solidariedade e de obediência em relação ao seu libertador, que passaria a ser apelidado de Chico-Rei. A conformação cênica das festas de reizado seria uma reminiscência, assim, dessa referência à corte africana.

¹⁷⁷ Nesse sentido, é bem ilustrativo um caso recente, ocorrido em Itaúnas/MG. Nesta cidade, o conflito com a igreja local levou os congadeiros a construírem um lugar de culto dedicado à sua santa padroeira. A nova igreja, devotada a *Nossa Senhora do Rosário*, insere-se, assim, na paisagem, como um manifesto: a afirmação da legitimidade da manifestação religiosa pelos grupos que a praticam. Atualmente, esta relação conflituosa com a Igreja encontra-se mais amenizada na cidade.

¹⁷⁸ É nessa perspectiva política que devem ser interpretadas as assim chamadas “missas congas”. Apesar da antiguidade do culto a Nossa Senhora do Rosário, nota-se que a inserção de elementos do congado em celebrações de missas só passaram a ser praticadas a partir da década de 60 do século XX, e mesmo assim em caráter bastante polêmico. Sobre elas, o pesquisador Francisco van der Poel, oferece um comentário bastante pertinente: o significado desta recente alteração no ritual católico, que ocorre em determinadas datas festivas, extrapola a mera reestruturação formal e estética da missa, a partir da inserção de novos sons e de um colorido mais vibrante. Ela consiste num ato político, de afirmação identitária do povo tradicionalmente oprimido. Nas palavras do religioso, trata-se da “celebração da memória da paixão de Cristo unida à memória da escravidão do povo negro”. (POEL. No site

O conflito com a Igreja manifesta-se, em parte, pelo fato de que a devoção que os congadeiros dedicam aos santos católicos, especialmente à Nossa Senhora do Rosário, se desvia dos cânones do catolicismo oficial. O que se nota é que, de forma geral, a religiosidade popular marca-se por uma reconstrução da personalidade e da história pessoal dos santos, bem como de sua hierarquia no “plano superior” (GOMES, PEREIRA, 1992). Assim,

Através da hagiografia o povo aprendeu as lições dos santos católicos, eleitos como criaturas privilegiadas no relacionamento com Deus. Entretanto, os santos oficiais permanecem distantes da realidade cotidiana do povo, principalmente nas áreas rurais. O que se observa (...) é o processo de reconstrução das histórias dos santos, colocando-as dentro do universo cultural do narrador e de seus ouvintes. (...) por detrás do santo da igreja perfila-se o santo do povo.” (GOMES; PEREIRA, 1992: 212)¹⁷⁹

Em Ipaneminha podemos verificar essa relação peculiar com o sagrado na fala de alguns de seus moradores, como na da Fonte II, integrante do congado:

Maria é nossa Mãe!
Rainha e protetora do Brasil!¹⁸⁰

É interessante perceber como, na concepção deste entrevistado, a celebração do congado penetra nos percursos da política brasileira, conferindo à mesma um tom mágico, encantado. Isso pode ser mais claramente percebido se recorrermos à fala de um congadeiro, presente no documentário “Monarquia siderúrgica”:

Maria Nossa mãe! (...)
Ela governa o Brasil dela inetiro! (...)
Se acabar a fé na banda marujo entra a miséria no Brasil. Nós num pode acabar com a festa não sinhô!

<<http://www.religiosidadepopular.uaivip.com.br/congadorigem.htm>>). Convém apontarmos, porém, que essa postura de tolerância, e de cooperação, assumida por certas igrejas, não se firmou como conduta padrão. O deslocamento em relação ao catolicismo oficial repercutiu, em alguns casos, na aproximação entre grupos de congado e de candomblé, o que permitia a realização dos festejos então reprimidos pelo clero. Este contexto de interação favoreceu a formação de sincretismos religiosos entre estas duas expressões afro-brasileiras.

¹⁷⁹ O seguinte conto expressa essa criatividade popular, com a invenção de novas passagens na vida dos santos. Nele, nota-se uma referência direta ao habitat físico e social do homem do campo:

Nossa Senhora chegou na beira do ribeirão. Tinha um cascudo esquentando sol.
Nossa Senhora perguntou:

- Ribeirão está cheio ou raso, cascudo?
- Ele respondeu com a boca arrebitada, remendando:
- Ribeirão está cheio ou raso, cascudo? (Ele remendou ela).

Então ela disse:

- Assim tu ficas, cascudo.

É por isso que ele tem a boca arrebitada.”

(“O Cascudo e a Senhora”. In: GOMES; PEREIRA, 1992: 107)

¹⁸⁰ Entrevista realizada em Ipaneminha em 26/05/2006.

Ela é mamãezinha, rainha e governadora do Brasil!

Percebe-se, assim, que, de forma geral, “o imaginário popular transfere para as esferas sagradas – céu e inferno – as representações da sociedade, moldando uma estreita relação entre a realidade quotidiana e o continente simbólico que a expressa e ultrapassa.” (GOMES; PEREIRA, 1992: 167)

Conforme já mencionamos, essa criatividade popular na vivência religiosa favorece a existência de conflitos entre a igreja católica e o congado, dadas as afinidades e os distanciamentos entre ambos. Ele torna bastante delicada a atuação dos padres nas comunidades de congadeiros, tendo em vista a legitimidade e autoridade com que aqueles estão geralmente investidos.

Em Ipaneminha, por exemplo, pudemos perceber a sutileza das afinidades e dos conflitos vivenciados na relação entre igreja e congado, na ocasião da missa de comemoração dos oitenta anos do *Cube Dançante Nossa Senhora do Rosário*.¹⁸¹

Convém destacarmos que, em Ipaneminha, a construção da igreja católica local se deve a uma iniciativa da comunidade, que se mobilizou e construiu em mutirão a capela de São Vicente de Paula, apelidada de Igreja de *Nossa Senhora do Rosário*, por abrigar a imagem da padroeira dos congadeiros. Esse apelido é significativo: ele expõe como a vivência do catolicismo local está permeada pela experiência do congado.

¹⁸¹ Convém descrevermos, brevemente, alguns episódios dessa missa por nós vivenciados, os quais são bem ilustrativos da complexidade do relacionamento entre igreja e congado:

No dia do Divino Espírito Santo, os congadeiros chegam à igreja de São Vicente de Paula tocando seus instrumentos e cantando músicas próprias de devoção à santa. Dançam, cantam e tocam durante um certo tempo, até que o padre assume a palavra. Uma vez iniciado o culto, porém, boa parte do engajamento do grupo se transforma em certa apatia e algum desinteresse. As músicas cantadas pelo pequeno coral que acompanha o sacerdote ora conquistam a adesão dos congadeiros, que as acompanhavam com seus instrumentos, ora são envoltas num silêncio que expressa a diferença de concepções de mundo. Isto ocorre, geralmente, nas canções que se referem ao sofrimento de Jesus e à penitência exigida ao cristão, expressas num tom mais melancólico que se e distancia da alegria lúdica celebrada na festa de Nossa Senhora do Rosário e do Divino.

Num determinado momento do sermão, a fé manifesta pela comunidade do Ipaneminha foi elogiada pelo padre, mas com uma delicada ressalva: a adoração a Nossa Senhora do Rosário não deve suplantiar a adoração a Deus. Nessa passagem, o sermão do padre foi acompanhado por olhares interrogativos da platéia. O sacerdote proferiu palavras de estímulo à manutenção das manifestações religiosas desenvolvidas pela comunidade, dentre as quais está o congado. Mas, como manter o congado sem a peculiar adoração a Nossa Senhora, a qual justifica a celebração?

4.3.2 Dilemas vivenciados pelo Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário

Moradores do Ipaneminha, e agentes interessados na salvaguarda do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, apontam que o grupo de congado vem sentindo dificuldade na afirmação local de sua perspectiva religiosa. Os desafios não partem, porém, da Igreja Católica, apesar de serem estimulados pela relativamente fraca atuação da mesma no povoado: as missas são poucas, assim como são raras a catequese e os grupos de jovens locais¹⁸². Em resumo, não há uma autoridade católica marcante na localidade.

A referida fonte de desafios consiste num conflito religioso, doutrinário, existente entre o congado e a vertente evangélica que atua no povoado e nas proximidades. Comenta-se que estas igrejas já converteram vários moradores locais, dentre os quais antigos congadeiros. É o que aponta, por exemplo, o seguinte depoimento:

é igual eu te falei!
Depois que a religião da Assembléia veio prá cá
Que o pessoal foi dividindo...
Por que na época não tinha ninguém crente aqui.
Todo mundo era católico!¹⁸³

O conflito existente entre evangélicos e congadeiros é explícito, e se manifesta, particularmente, no tocante à devoção à santa padroeira.

Esta situação contribui para disseminar um ambiente cultural não muito propício à celebração do congado, o qual extrapola o contexto evangélico. Há relatos, inclusive, de manifestações públicas ridicularizando a concepção cênica da celebração, especialmente de certos acessórios empregados na vestimenta dos integrantes do grupo. Esse quadro é ilustrado pelo comentário, meio brincalhão, da Fonte IV, parente de um dos mais antigos integrantes do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*:

¹⁸² Informação fornecida em relatório de visita técnica realizada pelo CONPHAI (Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga) a Ipaneminha, em 03 de setembro de 1996. Os conselheiros solicitaram maior atuação de representantes da Igreja católica no povoado. Ainda hoje, conforme depoimento de moradores locais, a Igreja poderia ser mais expressiva em Ipaneminha.

¹⁸³ Comentário da Fonte III, em entrevista concedida no dia 26/05/2006. Conforme já destacamos, as opiniões emitidas pelos entrevistados que tiveram sua identidade omitida consistem em posições pessoais sobre a situação do congado, não respondendo, portanto, como um posicionamento oficial do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário.

Homem vestir saia? Sai fora!
Homem vestir saia pega mal...

Essa precária legitimidade local da celebração do congado repercute numa desagregação social do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*. Convém destacarmos que a situação atual do grupo é preocupante, pois o mesmo vivencia a dificuldade de renovação do seu quadro de pessoal: nota-se que os componentes mais antigos estão envelhecendo e falecendo, e que poucos jovens se habilitam a dar continuidade às celebrações¹⁸⁴.

Nem sempre foi assim. Alguns moradores locais recordam com nostalgia o passado do Clube, cujos festejos engajavam um público considerável, inclusive forasteiros, e se prolongavam por mais tempo que atualmente. As dificuldades vivenciadas pelo grupo, para viabilizar as apresentações, eram superadas pelo forte engajamento com o congado: os congadeiros patrocinavam a festa, sem auxílio institucional e, apesar disso, conseguiam viajar com maior frequência. É o que aponta, entusiasmada, a Fonte V: “Eu já fui a Aparecida do Norte, Barão de Cocais...já andei aquilo tudo ali já.”¹⁸⁵ A Fonte III, parente de congadeiros, recente-se do enfraquecimento da festa:

Tudo era procissão, era folia, moda de quatro!
Enfim, eles dançavam era quase todos os dias que ficavam aí!
Sobrava mais tempo prá eles tarem dançando...
e era mais divulgado!
Hoje que o pessoal não tem vocação com isso!

Convém destacarmos que essa “saudosa” força da tradição do congado em Ipaneminha, esse destacado papel que o mesmo já assumiu como referência cultural, era também alimentado pelo prestígio social conferido a seu fundador e primeiro dirigente: o Sr. José Gonçalves, conhecido como “Zé Manel”¹⁸⁶.

Os congadeiros mais antigos recordam com respeito e admiração a imagem desse personagem local, e não faltam histórias que ilustram o seu poder político, exercido tanto no povoado quanto na própria sede do município. Esse personagem assumia responsabilidades na condução da vida da população local, dedicando-se à esfera do sagrado e, de certa forma, à solução dos problemas cotidianos do

¹⁸⁴ Convém destacarmos, porém, que a religiosidade mantém-se bastante presente em Ipaneminha, mesmo entre os habitantes mais jovens. Ela, todavia, conforme comentamos, adquire contornos que se desviam da expressão do congado.

¹⁸⁵ Entrevista realizada em Ipaneminha, em 26/05/2006.

¹⁸⁶ Este fundou o congado do Ipaneminha em 1925. Originalmente, o grupo era composto apenas por “homens negros”, habitantes do povoado, e atuava com o objetivo de pagar promessas a santos católicos.

Ipaneminha. Sua autoridade, assim, repercutia na legitimação social da celebração dos congadeiros.

A existência desse personagem no povoado do Ipaneminha configura um passado recente. Porém, a autoridade que alguns congadeiros ainda conferem à sua memória, por vezes parece remetê-la a um passado longínquo, reforçando o peso da tradição. É o que se nota, por exemplo, na fala da Fonte V. Em sua resposta à pergunta se o congado iria acabar, ele afirmou:

Ah! Vai Não! Acho que num vai nunca não! (...)
 Ah...já é vinte anos, né? Muitíssimos anos!
 Desde a chegada do tempo do compadre Zé Manel...
 tem muitos e muitos anos!
 D' agora prá frente...agora é festa direto agora!¹⁸⁷

Apesar dessa crença dos congadeiros mais antigos na continuidade e no vigor da celebração local, o que se nota, conforme já mencionamos, é que a atuação do congado no povoado e nos arredores vem diminuindo consideravelmente. É o que aponta o Sr. Aristeu:

Quando de 2004 até agora tivemos uma perda de 60% de participação nos eventos nas comunidades e cidades vizinhas (...) dos vinte eventos, participamos só de cinco neste ano de 2005.¹⁸⁸

Ao escassear e simplificar suas apresentações, essa tradição enfraquece seu papel como referência social no povoado. Conforme mencionou a Fonte III, perde-se, assim, “a força do exemplo!” As conseqüências disso são intensificadas pelas interferências da vida na cidade industrial, particularmente ao nível das obrigações de trabalho, as quais impõem um ritmo diverso do exigido pelas atividades do campo, interferindo, assim, na organização dos festejos¹⁸⁹.

¹⁸⁷ Depoimento concedido em entrevista realizada em Ipaneminha no dia 26/05/2006.

¹⁸⁸ Questionário encaminhado ao Sr. Aristeu em 26/05/2006. Ainda segundo o Sr. Aristeu, marcavam tradicionalmente o calendário de atuações do clube várias celebrações que já desapareceram, como a de São Sebastião, a de São José e da Imaculada Conceição. Atualmente, são mantidas, em Ipaneminha, apenas as de Nossa Senhora do Rosário e do Divino Espírito Santo.

¹⁸⁹ É o que lamenta, por exemplo, a Fonte I, ao comentar, em entrevista realizada no dia 25 de maio:

Padrinho Zé Manel ia a todo canto com a turma!
 Hoje num pode porque quem trabalha como fichado é governado!
 Tem hora que tá querendo ir mas num pode ir!

A fim de vislumbrarmos o impacto da industrialização no desenvolvimento de Ipatinga, e em seu meio rural, convém apresentarmos, em linhas gerais, algumas informações sobre a conformação histórica da cidade.

Sabe-se que a ocupação desta região remonta ao início do século XVIII, e que sua descoberta está associada às investidas de bandeiras em busca de metais preciosos: o

Nesse contexto desafiador ao congado, a própria sucessão da direção do grupo consiste numa questão preocupante: o seu atual presidente, o Sr. Aristeu, teme que o Clube acabe após sua saída, por falta de alguém que se habilite a dar continuidade à tarefa de conduzir os congadeiros.

O posicionamento do Sr. Aristeu apresenta uma peculiaridade em relação àquele dos demais congadeiros: sua fala enfoca a questão administrativa do Clube Dançante, tocando, particularmente, nos incentivos institucionais para a realização das celebrações. Ela não enfatiza, assim, o âmbito da devoção e da tradição, também em jogo na manutenção do congado. Isso é mais bem percebido ao considerarmos sua resposta à questão que lhe fizemos: o que contribuiria para a melhoria da situação do grupo?

Adquirir um veículo próprio para o transporte dos membros, ou receber uma verba anual do governo do estado para reformar o congado adulto e formação de um grupo mirim, tirando crianças das escolas rurais e reforma da sede para ensaios e festas no

bandeirante Antônio Dias, seguindo o rio Piracicaba, teria encontrado uma paragem adequada à fundação de um povoado, em 1703, o qual originou a atual cidade que leva seu nome.

O primeiro grande incentivo ao povoamento da região está associado à história da *Companhia Estrada de Ferro Vitória-Minas*, criada em 1901. Em 1930, foi construída uma estação, situada onde hoje se localiza o centro da cidade de Ipatinga, que serviu à comunidade rural da região, através do transporte de cargas e de passageiros. Ao seu redor, foi-se desenvolvendo um povoamento.

O segundo grande estímulo à ocupação do arraial foi iniciado em meados da década de 30, graças à atuação da *Companhia Siderúrgica Belgo Mineira*, instalada em João Monlevade/MG. A empresa, visando alimentar sua produção de carvão vegetal, adquiriu um amplo terreno próximo à estação *Pouso de água Limpa*. Este investimento atraiu para o local, além de carvoeiros, alguns tropeiros, operários e outros sítiantes. O povoado, então denominado "Ipanema", tornou-se, em 1953, um distrito do município de Coronel Fabriciano, deixando de pertencer a Antônio Dias.

O terceiro grande fator que intensificou a ocupação do distrito, e que alterou profundamente a paisagem local, teve início em fins da década de 50, com a instalação da *Usina Intendente Câmara* em Ipatinga. A influência da usina provocou uma explosão demográfica no distrito, com intenso movimento migratório. Aliado a esse fato houve um processo de desruralização da região e de desintegração de antigas fazendas. Na área urbana, começaram a despontar vários loteamentos, nos quais verificava-se a carência de infraestrutura adequada.

A construção da usina modificou significativamente os padrões de vida locais, interferindo nos valores culturais da região. Com a finalidade de atrair mão-de-obra qualificada ao distrito, a USIMINAS desenvolveu vários programas de melhoramento da malha urbana, além de uma série de benefícios monetários e não monetários, como habitação e assistência médica. Foram criados, ainda, novos centros de lazer e de entretenimento.

A reurbanização do distrito foi realizada segundo o projeto urbanístico desenvolvido pelo engenheiro Rafael Hardy Filho. Este planejamento reproduziria a hierarquia do trabalho na usina e se guiaria pelo modelo setorizado defendido pelo movimento modernista. Neste momento, passou-se a observar uma discrepância entre a área urbana planejada e as regiões periféricas, sem planejamento, nas quais habitavam comerciantes, operários, fazendeiros, carvoeiros e os peões que construíram a USIMINAS. (Para compor este histórico nos apoiamos especialmente nas informações contidas no dossiê de tombamento do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário, encaminhado ao IEPHA-MG em 2000. Recorremos, também, a um histórico elaborado pela prefeitura da cidade, disponibilizado como manuscrito).

povoado. O grupo de congado voltaria ao que era antes. Pois somos tombados como patrimônio histórico, completando 81 anos de vida.

A referida peculiaridade da fala do Sr. Aristeu, voltada à questão dos incentivos institucionais justificados pelo valor cultural do grupo, expressa repercussões das duas estratégias de salvaguarda do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário* consideradas em nossa pesquisa: o tombamento do mesmo, em 1996, e a criação do *Centro de Difusão e Iniciação ao Congado*, em 2000.

Percebemos que o depoimento do presidente do clube reflete o caminho encontrado por tais iniciativas para preservar o grupo: recompor sua legitimidade social a partir da identificação do mesmo como patrimônio do município de Ipanema¹⁹⁰. O enfoque ao auxílio institucional advém, como veremos, dessa nova identidade conferida ao congado.

Propomos apresentar essas iniciativas, em linhas gerais, a fim de explicitar a nova perspectiva que as mesmas inauguram sobre a celebração em Ipanema. Como veremos, elas não propõem resgatar e promover os laços que unem, tradicionalmente, a população do povoado à festividade do congado. Em lugar disso, elas são investidas por valores extrínsecos ao contexto local, buscando introduzir um novo fator de engajamento popular com a celebração.

Essas duas ações contribuirão, assim, para ilustrar o viés político da preservação patrimonial, manifesto no conflito de valores implicados na realização e na salvaguarda das expressões culturais. A fim de explicitá-lo, apontaremos alguns dilemas da repercussão das mesmas para a celebração do congado em Ipanema.

¹⁹⁰ É importante destacar que essa identidade patrimonial que foi conferida ao congado do Ipanema já se encontrava expressa antes do surgimento das iniciativas de preservação. Ela está presente no próprio Estatuto do Clube Dançante, registrado em 10 de setembro de 1980, particularmente em seu Artigo 2º, o qual reproduzimos a seguir:

O Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário tem por objetivo manter e preservar as tradições culturais do grupo de congado do Ipanema, estimular e difundir as danças tradicionais do Município de Ipanema, especialmente aquelas de caráter folclórico.

Convém mencionar que o estatuto do grupo foi elaborado com o auxílio do Departamento de Cultura da Prefeitura, que já reconhecia o congado do Ipanema como uma expressão do patrimônio cultural - manifestando interesse pela sua preservação - o que influenciou a redação do documento.

4.3.3 O Tombamento do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário

A análise desta ação de salvaguarda, realizada pela Prefeitura de Ipatinga, não pode deixar de considerar o seguinte aspecto inusitado: o tombamento de um bem inserido na categoria de patrimônio imaterial¹⁹¹.

Sabe-se que a aplicação do tombamento a bens intangíveis é problemática e até desaconselhada: as restrições impostas pelo mesmo, sobre possíveis alterações em bens patrimoniais não se adequam à dinamicidade característica do patrimônio imaterial. Isso porque a vitalidade do mesmo é mantida a partir da sua recriação pelas comunidades, com vistas a adaptá-lo às reformulações em seu modo de vida.

Se considerarmos, porém, o objetivo declarado do tombamento do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, percebemos que o que se buscava não era preservar este bem cultural com base em tais restrições. A intenção municipal não era a manutenção de uma “materialidade” do bem, impedindo sua alteração.

Pudemos perceber que o recurso ao tombamento consistiu, em Ipatinga, em uma estratégia política para legitimar a liberação de verbas em prol da promoção desta atividade na cidade. Nessa perspectiva, a proposta inicial do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga consistia em tomar apenas o congado, descartando-se a sede, que não expressaria nenhum valor arquitetônico ou histórico significativo¹⁹².

Convém destacarmos que esse uso estratégico do tombamento, que não se baseia nas implicações técnicas do instrumento, mas apenas nas suas repercussões políticas em termos de auxílio institucional, reflete a problematização dos contornos do mesmo com a ampliação da noção de patrimônio cultural.

A pesquisadora Maria Cecília Londres FONSECA (1996) desenvolve uma reflexão interessante sobre esse assunto. Ela aponta como a valorização do viés

¹⁹¹ O Clube Dançante e a sua sede foram tombados pelo município de Ipatinga através do Decreto nº 3.579, de 03 de setembro de 1996. Segundo o dossiê de tombamento municipal encaminhado ao IEPHA/MG no ano de 2001 - para o cálculo do ICMS /Patrimônio Cultural de Ipatinga - o perímetro de tombamento deste bem cultural consiste no edifício da sede do congado. O perímetro de entorno conforma um retângulo em torno desta construção, e que abarca penas a mesma. No dossiê não constam diretrizes de intervenção sobre o bem cultural.

¹⁹² A sede só teria sido incluída na proposta de tombamento após resistência manifesta pela câmara municipal, a qual não concordava em tomar uma festividade popular. Este processo gerou um debate local em torno dos limites da noção de patrimônio e da utilização do tombamento como instrumento de salvaguarda.

político do patrimônio cultural, que se tornou *locus* de afirmação identitária de diferentes grupos sociais, contribuiu para essa problematização do tombamento¹⁹³.

A autora menciona, especificamente, as mudanças ocorridas na utilização do tombamento a nível nacional, e as dificuldades então vivenciadas. Segundo ela, os técnicos foram convocados a

analisar a relação entre Estado e sociedade na esfera da vida cultural não mais a partir de representações mais ou menos ideológicas do que seja uma “identidade nacional”, mas em termos de sua expressão como manifestação de interesses de sujeitos concretos (...) (FONSECA, 1996:154)

O que se nota, assim, é que um instrumento originalmente concebido para proteger

o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (DECRETO-LEI Nº 25/1937, Artigo 1º)

vê-se requisitado como instrumento político de inclusão social.

O caso do tombamento do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário* reflete bem esse quadro. Nota-se que ele explicita essa consciência do enfoque político do tombamento pois, como apontamos, esse instrumento foi requisitado estrategicamente com vistas a legitimar o congado enquanto patrimônio cultural do município.

A direção do Clube Dançante se apropria dessa identidade patrimonial. A partir da mesma, o prometido auxílio institucional às atividades do grupo é requisitado. Já mencionamos como, nesta perspectiva, a referência ao valor patrimonial do congado substitui a menção ao caráter religioso da celebração.

Com relação aos demais congadeiros, nota-se que a notícia do tombamento repercutiu positivamente na sua auto-estima, ao serem valorizados e requisitados para se apresentarem com maior frequência e melhor infra-estrutura. É o que ilustra, por exemplo, a insistência da Fonte V em mostrar, toda vez que entrevistado por nós sobre o Clube, um recorte de jornal cuidadosamente guardado em um caderninho. Neste, ele aparece, mais jovem, numa fotografia colorida que documenta uma das apresentações do Clube em Ipatinga.

Mas o engajamento da população do Ipaneminha com o congado não nos parece resultar de uma possível consciência patrimonial adquirida pelos integrantes do

¹⁹³ Maria Cecília destaca o exemplo polêmico do tombamento do Terreiro da Casa Branca, em Salvador, em 1982, no qual conflitavam a perspectiva técnica, em parte contrária ao mesmo, e a perspectiva política, favorável, defendida especialmente por integrantes de movimentos negros. Em suas palavras, “esses tombamentos não tinham como alvo principal a proteção desses bens em si mesmos, mas sobretudo a repercussão simbólica e política da sua inclusão no patrimônio cultural nacional.” (FONSECA, 1996:160). A autora menciona, ainda, a reivindicação para que tais bens fossem inscritos por seu valor histórico e não pelo viés etnográfico, tradicionalmente vinculado aos mesmos.

Clube. O principal vínculo com a celebração consiste, ainda, na devoção à santa padroeira e no respeito a uma tradição, personificada na figura de personalidades locais marcantes. Pudemos perceber que mesmo entre os jovens, o fator devoção é fundamental para o ingresso no Clube. Ela é requisitada pelos congadeiros mais antigos, como afirma a Fonte I:

Tudo é religioso! É sim senhora!
Porque se num for num pode ficar não senhora!

Há, portanto, uma expressiva diferença de perspectiva entre os técnicos e os congadeiros locais. Os valores que os mesmos conferem à celebração são bastante distintos. Essa diferença nos remete à distinção, proposta por Françoise CHOAY (2001), entre a noção de “monumento” e a de “monumento histórico”.

Conforme já mencionamos no segundo capítulo, esta última noção se constrói a partir do desenvolvimento da historiografia, assim como de outras disciplinas, como a estética, a antropologia e a sociologia, as quais contribuem para contextualizar as práticas sociais num processo mais amplo de criação cultural da humanidade. O *monumento histórico* deve ser preservado pelo papel que reconhecidamente desempenhe na conformação desse processo de criação, pela sua exemplaridade no mesmo, pela relação que estabeleça com outros bens no conjunto das produções simbólicas dos homens.

A relação que se estabelece com o *monumento*, por outro lado, não é mediada por tais conhecimentos sobre a história da humanidade. Ele subentende uma adesão ao bem cultural alimentada por razões diversas, que tocam na relação com o sagrado, com a autoridade da tradição, com orientações ideológicas que conduzem a experiência dos povos. Não cabe ao *monumento* ser “preservado”. Ele é cotidianamente erguido, celebrado, mutilado, destruído, reconstruído, remendado, enfim! - enquanto assim o exigirem os valores identificados ao mesmo, enquanto este responder às solicitações que lhe dirigem as diversas comunidades.

É com base em tais considerações que associamos à postura dos congadeiros, e até mesmo à dos evangélicos, a noção de *monumento*, enquanto que os técnicos envolvidos com o tombamento nos remetem à noção de *monumento histórico*, ao desejar em manter o congado por seu valor histórico-cultural¹⁹⁴.

¹⁹⁴ Conforme mencionamos no 2º capítulo, a distinção entre as noções de *monumento* e de *monumento histórico* tem um papel didático, afinal, nossa relação com os bens culturais supera, de forma geral, esta simples dicotomia. Assim, ao associarmos, por exemplo, a postura dos congadeiros à primeira noção, dizemos ser ela a que se expressa, de forma privilegiada, na atitude dos mesmos frente ao congado. Sabemos que o reconhecimento social desta celebração como patrimônio municipal agradou aos congadeiros do Ipaneminha, melhorando

Essa perspectiva dos congadeiros é ilustrada, por exemplo, pela seguinte fala da Fonte I, justificando porque se celebra o congado:

É porque...é de lei do princípio do mundo!
 Uma obrigação, né?
 Porque logo que começou o mundo era assim...
 E vai e vem continuando...
 Ao invés de diminuir vai aumentando as banda!

Ou na da Fonte II, explicando como entrou para o Clube:

Papai que me fez promessa prá mim.
 Prá um milagre de saúde...
 me colocou nas mãos de Nossa Senhora!

Reconhecer os diferentes interesses em jogo é essencial para se propor qualquer política de salvaguarda para o *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, afinal, conforme apontamos ao longo dessa dissertação, os valores culturais concorrem para o significado das expressões sociais. Assim, convém destacarmos que o congado celebrado por devoção consiste em coisa bem diversa de uma manifestação cenicamente reproduzida com fins de resgate e de registro cultural.

Acreditamos que o incentivo municipal ao congado, via tombamento, possa contribuir para promover o *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*. Mas - devemos destacar - seria problemático se isso se desse graças a um engajamento dos congadeiros na política de preservação do congado, munidos apenas pelo respeito a seu valor histórico. Isso porque os valores que alimentariam e qualificariam a festa seriam bem diversos dos que atualmente engajam os integrantes do grupo.

Parece-nos que a melhor atuação do tombamento sobre a celebração em Ipaneminha seria estimular as apresentações do clube. Assim, recobrando-se a freqüência e o vigor das mesmas, talvez a “força do exemplo”, requisitada pela Fonte III, voltasse a atuar no povoado. Esse nos parece um promissor caminho rumo ao fortalecimento do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário* como referência social local. O que se espera, portanto, é que o tombamento cumpra, em Ipaneminha, a função estratégica para a qual foi proposto: patrocinar essa expressão cultural do povoado.

sua auto-estima. Tal satisfação, contudo, parece-nos derivar mais da valorização do congado aos olhos da sociedade, numa perspectiva de inclusão social, do que de uma suposta consciência histórica e estética que imporia aos congadeiros a necessidade de preservação da festa.

4.3.4 O Centro de Difusão e Iniciação ao Congado

Esta segunda proposta de salvaguarda e de promoção do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário* assume uma postura mais intervencionista sobre a atuação do grupo de congado do Ipaneminha.

Guiada pelo reconhecimento do valor histórico-cultural desta celebração, ela busca revitalizá-la através da inclusão de novos elementos na mesma, os quais não participam da vivência tradicional dos congadeiros locais. Conforme aponta o projeto, o objetivo era “incrementar e intensificar a prática do Congado na cidade, com a valorização do patrimônio cultural do povoado do Ipaneminha, através de oficinas culturais” (citação extraída do projeto de criação do centro).

A proposta, inaugurada em 2000 com recursos adquiridos via lei municipal de incentivo à cultura, foi desenvolvida por uma *Ong* local: a *Associação Cultural Pouso de Água Limpa*¹⁹⁵. Após um primeiro ano de implantação, a Prefeitura de Ipatinga assumiria a manutenção das ações previstas, através de receita da Secretaria de Educação. As atividades, porém, foram paralisadas após esse primeiro ano de experiência.

Acreditamos que contribuiu para esse quadro a relação que tal iniciativa estabeleceu com o contexto cultural do povoado. Nesse sentido, a inserção de novos elementos, alheios aos valores e práticas culturais locais, comprometeu a própria sustentabilidade das ações, exigindo maiores esforços de gestão.

Propomos, neste texto, explicitar esse conflito de perspectivas entre a *Ong* e os congadeiros locais, manifesta pela proposta do *Centro de Difusão e Iniciação ao Congado*¹⁹⁶.

Em linhas gerais, previa-se a organização de oficinas culturais, direcionadas, sobretudo, a alunos do ensino primário da rede municipal e estadual, as quais culminariam na criação de um grupo de congado mirim. Foram envolvidos alunos de 1ª à 4ª séries das escolas municipais *Professor Mário Casassanta* e *Hermes Oliveira Barbosa*, e da escola estadual *Geraldo Gomes Ribeiro*. As atividades seriam iniciadas nos 30 dias que antecederem a realização da Festa do Divino Espírito Santo, que ocorre em agosto no povoado de Ipaneminha (primeira atividade do calendário anual

¹⁹⁵ Esta associação foi fundada em 23 de janeiro de 1999. Ela nasceu com o intuito de arrecadar recursos financeiros para viabilizar projetos culturais e ambientais.

¹⁹⁶ Ao apontarmos algumas críticas ao projeto do *Centro de Difusão e Iniciação ao Congado* não negligenciamos o esforço e a dedicação daqueles que nele se envolveram em prol da defesa de uma expressão cultural que se encontra ameaçada de desaparecimento. Convém apontarmos que os erros e acertos que mencionamos são parte de trajetórias de engajamento na formulação de projetos culturais.

do grupo de congadeiros). Previa-se a retomada anual destas atividades em cada data festiva dedicada à santa padroeira do congado.

Algumas das oficinas contariam com a participação de membros do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, encarregados de ensinar aos alunos a prática da celebração¹⁹⁷. Outras oficinas destinavam-se a pesquisa folclórica, contemplando manifestações da cultura popular brasileira.

Propunha-se, ainda, uma festa de encerramento das atividades daquele ano, a qual contou com ampla divulgação. Nela se faria a primeira apresentação do recém criado grupo mirim “Pouso de Água Limpa” e seria inaugurado o museu do congado, em Ipaneminha. Outras atrações previstas para a festa, que ocorreu em 29 de outubro de 2000, eram: apresentação do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, show de música pop, exibição teatral e bumba-meu-boi com alunos da “escola municipal de iniciação teatral 7 de outubro”, recreação, feira de comidas típicas e cavalgada com o grupo “Passeio das águas”.

Ao considerarmos a experiência do *Centro de Difusão e Iniciação ao Congado*, não podemos desconsiderar as repercussões positivas do mesmo na comunidade local. A ampla divulgação e a valorização da expressão cultural contribuiu para a promoção da auto-estima dos moradores locais e, particularmente, dos congadeiros.

Acreditamos que a visibilidade conferida à celebração teria contribuído, se houvesse a continuidade do projeto, para o fortalecimento do congado como referência cultural do povoado. Afinal, assim como mencionamos ao tratarmos do tombamento do Clube, a diminuição da frequência e do vigor das apresentações é um dos fatores que favorece a perda de legitimidade social da celebração.

Há aspectos do projeto, porém, bastante polêmicos.

A inclusão do saber relativo à celebração no currículo escolar das escolas municipais e estaduais, por exemplo, suscita questões complexas. Por um lado, o reconhecimento da importância social da celebração, a compreensão de sua história e de suas referências culturais, poderia modificar o contexto hostil à prática local congado, já mencionada. Ela contribuiria, por exemplo, para evitar a ridicularização da composição cênica da celebração, resgatando suas origens, contextualizando-as.

Por outro lado, a forma de veiculação deste conhecimento deve levar em consideração a vinculação afetiva, religiosa, que algumas crianças ainda mantém em relação à celebração, algumas das quais filhas de congadeiros. A pesquisa folclórica deve ser sensível aos valores locais, buscando não comprometer a relação devocional

¹⁹⁷ Tais oficinas contariam, ainda, com o envolvimento de pais de alunos e professores na confecção de vestimentas para os congadeiros e para o congado mirim.

que ainda exista com a festa, a qual garante a renovação, ainda que precária, do quadro de integrantes do Clube.

Tais questões transparecem, também, ao considerarmos o projeto de criação do congado mirim, o qual foi desativado após a paralisação do projeto, não sendo mantido pela comunidade do povoado¹⁹⁸.

A proposta de oficinas para a formação destes jovens congadeiros, por um lado, poderia promover o intercâmbio entre as crianças e os membros mais antigos do Clube, o qual vem se enfraquecendo em Ipaneminha. Por outro lado, as oficinas inauguram uma relação diversa com a celebração local. Afinal, elas consistem numa novidade bem distante do processo de iniciação ao congado no povoado: neste, os jovens são introduzidos na celebração através de um contato cotidiano com a mesma. Eles aprendem “fazendo” e vendo seus parentes mais velhos praticarem os festejos. É a “força do exemplo” mencionada pela Fonte III.

Nos perguntamos se a escola de congado não promoveria, nas crianças, um distanciamento em relação à celebração, a qual talvez comprometesse o aspecto devocional da mesma. Retomando mais uma vez a perspectiva teórica de Françoise Choay (2001), a proposta da escolinha nos remete à noção de *monumento histórico*, cuja fruição é mediada por referências teóricas da história e da história da arte, por exemplo.

A iniciativa vinculada ao *Centro de Difusão e Iniciação ao Congado* que gerou, em seu curto tempo de vida, maiores impactos no contexto local foi a criação do museu, em Ipaneminha. Buscando prestigiar a produção artesanal que permeia a prática do congado - as imaginárias, vestimentas e demais apetrechos -, o museu acabou por intervir na dinâmica desta celebração no povoado. O principal motivador deste fato foi o abrigo conferido às peças: a sede do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*¹⁹⁹.

A fim de delinear o impacto gerado por essa iniciativa na socialização da comunidade de Ipaneminha, devemos mencionar o papel desempenhado pela sede como centro de convivência local.

Esta construção foi erguida por solicitação dos congadeiros, os quais elaboraram o croqui que orientou a USIMINAS na execução das obras. O espaço oferecia uma infraestrutura indispensável à realização das celebrações, além de participar cenicamente

¹⁹⁸ Segundo a proposta encaminhada à lei municipal de incentivo, estava previsto, ao mesmo, “se apresentar nas festas estudantis de toda a cidade em dias de semana, e manter viva por muito tempo a tradição de nosso patrimônio cultural”.

¹⁹⁹ Ao tratarmos dos impactos gerados pelo museu, devemos mencionar que se previa ocupar provisoriamente a sede. Futuramente, com o desenvolvimento do projeto, o museu buscaria uma outra instalação, liberando a casa aos congadeiros. Todavia, como o projeto foi encerrado após o primeiro ano de atividade, isso não ocorreu.

das festas. A sede abrigava os apetrechos utilizados no congado e as reuniões periódicas do clube, nas quais se definiam os projetos para o ano. Era lá que se hospedavam os congadeiros que vinham de outras paragens para participar das celebrações, e onde se preparava a comida servida durante todo o dia de festa. Daquela casa partia a procissão rumo à igreja de São Vicente de Paula – a “igreja do rosário” - com a imagem da santa, e para ela retornava, ao final da festa, trazendo os novos “reis festeiros” recém coroados.

O museu do congado comprometeu essa apropriação da sede pelo Clube. A utilização da mesma nas celebrações e o seu apoio ao dia-a-dia do grupo foram substituídos pela função de expor, aos visitantes, um conjunto de peças que ilustravam o congado local.

Conforme alguns relatos, a construção permanecia fechada boa parte do tempo. Tendo em vista a dificuldade de se manter um vigilante que zelasse pelas peças expostas, esse foi o meio encontrado para assegurar a segurança das mesmas. Assim, o acesso ao museu, para visitaç o, só era acessível em datas específicas ou com algum agendamento prévio.

Uma das repercussões do museu mais mencionadas por alguns congadeiros, foi a remoção do mobiliário que abrigava os forasteiros em dias de festas. Essa ação comprometeu, por exemplo, a mobilização dos participantes vindos de outros povoados, os quais não tinham mais onde pernoitar.

Esse quadro nos sugere que o museu do congado, em Ipaneminha, privilegiou o aspecto performático da celebração, que foi espetacularizada. Esse quadro nos remete a uma orientação preciosa dos pesquisadores N bia Gomes e Edimilson Pereira, que defendem

Mas não se pode permitir que a essência da festa se perca no fausto: Congado é festa de devoção, é ritual sagrado. A descaracterização compromete a fundamentação mítica do ritual: foram os negros que tiraram a santa do mar.²⁰⁰ (GOMES; PEREIRA, 1992: 347)

Convém mencionarmos que partiu dos próprios congadeiros a iniciativa de desativar o museu e resgatar, para seu antigo uso, a sede do Clube. As peças foram retiradas da construção e devolvidas a seus proprietários.

Atualmente a casa participa ativamente das celebrações do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário.

²⁰⁰ Comentário a respeito da descaracterização da festa do congado na comunidade de Mato do Tição, MG.

4.3.5 Documentação Fotográfica



FIGURA 1 *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário em dia de Festa do Divino*
Acervo particular da autora



FIGURA 2 *Procissão do congado em celebração à Festa do Divino*
Acervo particular da autora



FIGURA 3 *Dança de Fitas na Festa do Divino*
Acervo particular da autora



FIGURA 4 *Vista da sede do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*
Acervo particular da autora



FIGURA 5 *Vista da sede do Clube Dançante e da praça*
Acervo particular da autora

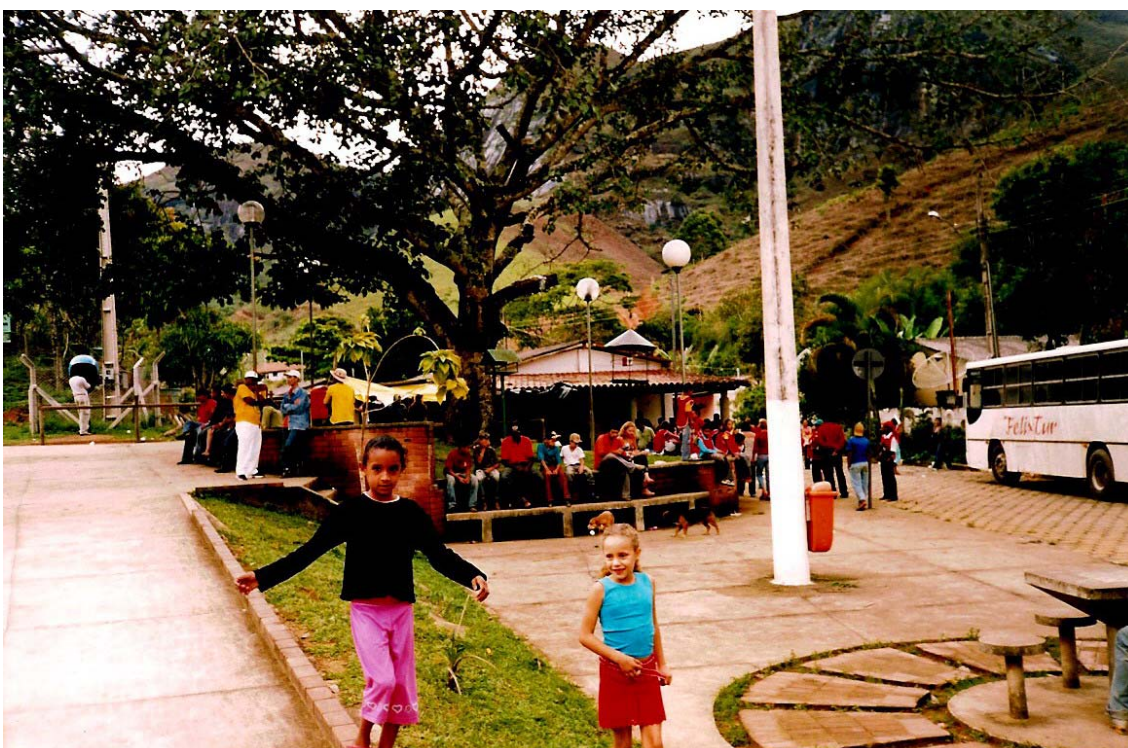


FIGURA 6 *Vista da sede em dia de Festa do Divino*
Acervo particular da autora



FIGURA 7 Vista interna da sede em dia de Festa do Divino
Acervo particular da autora



FIGURA 8 Missa na Igreja São Vicente de Paula durante a Festa do Divino
Acervo particular da autora



FIGURA 9 Festa de inauguração do museu e do congado mirim
Acervo da prefeitura Municipal de Ipatinga



FIGURA 10 Oficina de formação do congado mirim
Acervo da Prefeitura Municipal de Ipatinga



FIGURA 11 *Congado mirim*
Acervo da Prefeitura Municipal de Ipatinga

4.4 CASO III: A PROMOÇÃO DA CULTURA DA BANANA EM PEDRA BRANCA

O presente estudo de caso enfoca uma outra experiência transcorrida no município de Ipatinga: a promoção do cultivo e do beneficiamento da banana, e de outros produtos agrícolas, na comunidade da zona rural, em Pedra Branca.

Este caso destoa dos dois anteriores. As iniciativas que abordaremos não se orientaram pelo objetivo declarado de preservar algum patrimônio cultural local. Tal intenção não consta nos documentos relativos aos projetos nem transparece nas entrevistas realizadas com atores que deles participaram. Por que considerá-los, então? Convém justificarmos-nos.

Iniciativas como a de Pedra Branca conformam uma tendência de atuação junto a comunidades que vem adquirindo destaque a nível nacional e internacional²⁰¹. São propostas que visam promover o desenvolvimento local sustentável com base no aproveitamento e na valorização de matérias-primas e de “saberes” locais. Nessa perspectiva, elas repercutem no incentivo à produção e à comercialização de algumas produções artesanais das comunidades.

Nota-se que tais iniciativas se guiam, de forma geral, pelo propósito de melhoria da qualidade de vida do pequeno produtor, e, apoiados em reflexões relativas ao campo da gestão de negócios, recorrem aos potenciais imersos nos contextos locais. A seguinte orientação ilustra bem essa tendência: “(...) a promoção de atividades econômicas, fundamentadas no patrimônio cultural do país, fornece às micro e pequenas empresas um instrumento de crescimento muito acessível.” (BRAGA, 2003:56). Tal acessibilidade seria devida a um certo *know-how* imerso nestas comunidades, muitas vezes sub-utilizado.

Nota-se, porém, que ao realçarem os produtos nativos e os saberes e técnicas locais, tais iniciativas repercutem na auto-estima das comunidades, na sua identidade cultural e na valorização da paisagem em que vivem. Há alguns casos em que tradições fragilizadas, em processo de desaparecimento, são resgatas e re-inseridas na vivência cotidiana da população com vistas a contribuir para o seu bem estar social.

²⁰¹ Poderíamos citar inúmeras iniciativas contemporâneas de incentivo às atividades locais. Projetos desenvolvidos pelo SEBRAE, pelo Centro *Nacional de Folclore e Cultura Popular* (CNFCP) ou pela EMATER, entre diversos outros organismos, vêm testando os benefícios culturais e econômicos deste fomento às produções locais.

O interesse em nós despertado por estas ações, dentre elas a de Pedra Branca, advém desta conseqüência recorrente, a qual explicita a inter-relação entre estratégias de desenvolvimento e a promoção cultural, tão mencionada na discussão contemporânea relativa à questão patrimonial.

Conforme já apontamos, diversos organismos internacionais se dedicam à reflexão sobre este tema, dentre os quais se destaca a UNESCO. Convém mencionarmos, por exemplo, que no organograma desta organização consta um setor especificamente responsável por debater a inter-relação entre cultura e desenvolvimento, realizar e incentivar pesquisas de campo, bem como formular análises comparativas que orientem a elaboração de políticas mais engajadas com a qualidade de vida das comunidades. Referimo-nos à Divisão de *Cultura e Desenvolvimento*, na qual atua, desde 1992, uma comissão responsável por pesquisas neste assunto.

Iniciativas como a de Pedra Branca nos sugerem que o fomento às atividades produtivas locais, à forma de subsistência das comunidades, consiste numa estratégia promissora de salvaguarda das expressões culturais, possibilitando às populações manterem seu “modo de vida” com dignidade e auto-estima. Arriscamo-nos, ainda, a uma sugestão: a ampliação do conceito de patrimônio cultural encontra, em tais iniciativas, uma das principais estratégias de preservação. Afinal, conforme destacamos no primeiro capítulo, a defesa da diversidade cultural, que pontua o debate contemporâneo relativo ao patrimônio, encontra no fomento à cidadania e ao bem-estar social uma de suas principais justificativas. É a serviço das mesmas que se vem posicionando, atualmente, a preservação patrimonial.

Esse contexto nos leva a vislumbrar que, no limite, “o que deve ser preservado é a vida humana em sua integridade e dignidade, através de políticas efetivas e eficazes de distribuição de renda e inclusão social” (VIANNA, 2004:56).

Ao considerarmos esta tendência de atuação junto a comunidades, que se baseia no fomento a suas atividades produtivas tradicionais, não poderíamos deixar de mencionar uma experiência brasileira que, nos anos setenta, explorou de forma pioneira a inter-relação entre cultura e desenvolvimento: o *Centro Nacional de Referência Cultural* (CNRC). Propomos considerá-lo brevemente.

Este organismo elaborou uma pesquisa de alcance nacional e até internacional sobre o tema, instigada pela seguinte questão: “Por que não se reconhece o produto brasileiro? Por que ele não tem uma fisionomia própria?”²⁰². A resposta que

²⁰² Cf. MAGALHÃES, 1996:109. Conforme comenta o diretor do Centro, o *designer* Aloísio Magalhães, tal questão teria sido formulada ao mesmo pelo então ministro da indústria e comércio Severo Gomes.

imediatamente se insinuou, e que sugeriu a orientação do Centro, apontava que “(...) para se criar uma fisionomia própria de uma cultura é preciso antes conhecer a realidade dessa cultura em seus diversos momentos.” (MAGALHÃES, 1996:110)

Foi com tal perspectiva que começou a se reunir em 1975, na cidade de Brasília, um grupo interdisciplinar dedicado à elaboração de estratégias de fomento à produção artesanal brasileira, aliada a políticas de desenvolvimento local²⁰³.

Vale destacar que uma das características mais marcantes do CNRC, e que influenciou no encaminhamento de suas pesquisas, foi sua relativa autonomia, tanto institucional quanto acadêmica²⁰⁴. Tal autonomia estimulou a elaboração de estudos marcadamente polêmicos e experimentais do ponto de vista da política nacional e do rigor científico.

Visava-se, num primeiro momento, a criação de um banco de dados sobre a cultura popular nacional²⁰⁵. A partir de tais indicadores propunha-se, numa segunda etapa, a elaboração de estratégias de desenvolvimento apropriadas às necessidades locais, reconhecendo-se a responsabilidade social das pesquisas. Conforme comentou Aloísio Magalhães (1996: 110), “nosso objetivo é estudar as formas de vida e atividades pré-industriais brasileiras que estão desaparecendo, documentá-las e, numa outra fase, tentar influir sobre elas, ajudando-as a dinamizar-se.”²⁰⁶

Convém esclarecer que vários dos projetos do Centro, dado seu viés politicamente polêmico, foram interrompidos ou ficaram parados. Conforme comentou FONSECA (1997: 168), “essa visão, embora tivesse pontos de contato com as concepções então elaboradas na UNESCO sobre desenvolvimento, entrava em confronto com a ideologia desenvolvimentista que predominava nos anos setenta.”

²⁰³ Inicialmente participavam do projeto o empresário e então Ministro da Indústria e Comércio, Severo Gomes; o embaixador Vladimir Murtinho, então Secretário da Educação e Cultura do DF, e o designer e artista plástico Aloísio Magalhães. Posteriormente o centro recebeu outros integrantes, tanto a nível nacional como internacional (FONSECA, 1997).

²⁰⁴ A institucionalização do CNRC só se deu em 1979, com sua inclusão no quadro do SPHAN, juntamente com o PCH (Programa Nacional de Cidades Históricas). Em linhas gerais esse processo foi acompanhado por uma significativa reformulação na estrutura do MEC, a qual obedeceu à seguinte cronologia: Em 1978 houve a criação da Secretaria de Assuntos Culturais (SEAC), que atuaria mais intensamente no campo da produção cultural. Em 1979, O SPHAN (juntamente com o PCH e o CNRC) é transformado em Secretaria. Em 1981 estas duas secretarias são reunidas no escopo da Secretaria de Cultura (SEC). Com a criação desta última, as antigas secretarias são transformadas em sub-secretarias: a Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), e a Subsecretaria de Assuntos Culturais (SEAC). Houve, ainda, a criação de duas fundações vinculadas, cada qual, a uma das duas subsecretarias: a Fundação Nacional Pró-memória e a Fundação Nacional de Arte (Funarte) (FONSECA, 1997)

²⁰⁵ A noção de cultura popular abrangia tanto as manifestações tradicionais quanto suas inserções no mundo industrial e urbano. Excluía-se a cultura de massas, já que o que se pretendia era construir estratégias alternativas de desenvolvimento (FONSECA, 1997).

²⁰⁶ Este segundo momento de atuação do CNRC seguiu os seguintes eixos temáticos: mapeamento do artesanato brasileiro, levantamentos socio-culturais, história da ciência e da tecnologia no Brasil, levantamento de documentação sobre o Brasil (FONSECA, 1997).

O CNRC, porém, legou uma contribuição importante no campo conceitual, dada a amplitude que conferiu à noção de patrimônio. Suas atividades cunharam expressões como “bem cultural” - uma “alternativa atualizada e mais abrangente à noção de patrimônio histórico” (FONSECA, 1997:171) - ou como “patrimônio cultural não consagrado”, na qual explicitava-se o viés político da eleição patrimonial. Convém destacarmos que essa concepção ampliada de cultura influenciou o texto da Constituição de 1988, cujos artigos 215 e 216 expressam um posicionamento atualizado sobre a mesma. (FONSECA, 1997)

Atualmente, no plano internacional, diversas experiências vêm desenvolvendo perspectivas similares a esta assumida pelo CNRC. Elas conformam um movimento de fomento a atividades artesanais com vistas a preservar modos de vida ameaçados de descaracterização em um mundo globalizado. Tais experiências reconhecem que as práticas produtivas, dedicadas à subsistência material das comunidades, concorrem para a sustentação das suas expressões culturais, pois conformam um contexto social do qual tais expressões extraem seu sentido. Afinal, são inúmeros os exemplos de descaracterização cultural, com a perda de certas tradições, em comunidades que vivenciam alterações profundas nos processos produtivos que garantem a sua subsistência.

É com base em tais considerações que vêm se travando, por exemplo, debates internacionais polêmicos que têm, como um de seus principais pivôs, a atuação da *Organização Mundial de Comércio (OMC)*²⁰⁷.

Em linhas gerais tais embates explicitam um conflito entre, de um lado, políticas de incentivo ao livre comércio internacional e, de outro, a defesa da diversidade cultural e biológica engajada a estratégias de desenvolvimento sustentável. A importância de tais debates para a conformação política mundial nos exige que os mencionemos, mesmo que rapidamente, em nosso texto.

Como as frentes de manifestação desta polêmica são as mais diversas propomos abordar apenas duas delas, a título de ilustração: a *Convenção da Unesco*

²⁰⁷ Segundo breve histórico oferecido pela pesquisadora Maude BARLOW (2003), uma primeira iniciativa de organização do comércio internacional foi a criação da ITO (International Trade Organization), em 1947. Este organismo atuaria segundo a jurisdição das Nações Unidas, observado a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ela teria, inclusive, poderes para regular o capital transnacional com finalidades sociais. Como alternativa à mesma, os EUA criariam, no mesmo ano, o GATT (General Agreement on Tariffs and Trade), dedicado a conter esta regulação do capital internacional, e que não participou da jurisdição da ONU. No ciclo de debates promovido pelo mesmo no Uruguai, foi criada a OMC. Esta, ao contrário do GATT, que consiste em contratos internacionais, possui uma personalidade jurídica, com estatuto internacional similar ao das Nações Unidas. Como sublinhou a autora, “contrariamente a qualquer outra instituição global, a OMC tem poder legislativo e judiciário para desafiar leis, práticas e políticas de países individuais e revogá-las se forem consideradas ‘restritivas para as leis do mercado’”. (BARLOW, 2003: 3)

sobre a *Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*, e o debate internacional, divulgado especialmente no contexto dos Fóruns Sociais, em defesa da *soberania alimentar*.

É interessante notar que tais iniciativas, ao questionarem a OMC, inserem as atividades descritas como “comércio” e “serviços” no rol das expressões culturais e destacam a influência das mesmas sobre a salvaguarda dos diferentes valores e práticas sociais no mundo. Elas explicitam, assim, a inter-relação entre cultura e desenvolvimento, engajando-se na defesa do multiculturalismo.

4.4.1 Breves Considerações sobre a Polêmica Internacional

O principal alvo da Convenção da UNESCO sobre a *Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais* consiste no *Acordo Geral sobre Comércio de Serviços*, o GATS²⁰⁸, proposto pela OMC.

Em linhas muito gerais, este acordo estabelece a liberalização progressiva de medidas protecionistas estatais, as quais funcionam como barreiras ou filtros que freariam o livre comércio internacional de bens e, mais especificamente, de prestação de serviços. Como apontam alguns pesquisadores,

o GATS não é um acordo internacional como os outros. Ele não é nada menos que um compromisso político de perseguir a via da liberalização. O artigo XIX sublinha explicitamente que os Estados membros se engajam em participar de ciclos sucessivos de negociação com o fim de se aumentar o grau de liberalização. (JOERCHER, 2004:1 – tradução da autora)²⁰⁹

Se levado às suas últimas conseqüências, o GATS poderá acarretar a substituição dos serviços públicos, em todas as escalas de poder e nas diversas áreas de atuação dos estados, pela atividade de empresas privadas, mais competitivas no mercado internacional. É este quadro que vem sendo temido e combatido em diversos

²⁰⁸ No original, *General Agreement on Trade in Services*. O GATS foi estabelecido em 1994, na conclusão do “Ciclo Uruguaio”, que deu origem à OMC.

²⁰⁹ GATS. In < http://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/26-gats.pdf>

Segundo o artigo XIX deste acordo,

“1 Em observância aos objetivos deste Acordo, os membros devem realizar sucessivas rodadas de negociação, iniciadas num prazo máximo de cinco anos após a data de adesão ao acordo da OMC, e, em seguida, periodicamente, com o fim de conquistar um progressivamente maior nível de liberalização. Tais negociações devem ser direcionadas para a redução ou a eliminação de efeitos adversos sobre o comércio de serviços, a fim de promover um efetivo acesso aos mercados. Este processo deve ser realizado com o fim de promover o interesse de todos os participantes, em uma base mutuamente vantajosa e garantindo, acima de tudo, um equilíbrio entre direitos e deveres”. (tradução da autora)

fóruns de discussão internacional. O seguinte comentário resume bem o temor provocado por este acordo:

O GATS está a abrir o caminho para as privatizações de serviços públicos através do mundo. Nada será isento – educação, saúde, serviços sociais, museus e bibliotecas, transporte público – tudo será aberto aos interesses das grandes corporações. Todo e qualquer serviço atualmente providenciado pelo Estado em nome do bem público será aberto às corporações privadas e explorado com objetivos de lucro. (BARLOW, 2003: 2)

A *Convenção da UNESCO sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais* foi formulada com o objetivo de prover os Estados com um instrumento jurídico que assegure uma reação eficaz às iniciativas de liberalização comercial estimuladas pela OMC²¹⁰.

Ela enfoca, principalmente, a importância estratégica dos serviços de educação, e de produção e veiculação audio-visual, para a salvaguarda das expressões culturais dos diferentes povos. Nesse sentido,

o objetivo do texto é proteger a diversidade cultural, promover as tradições étnicas e as línguas minoritárias, e proteger as culturas locais dos impactos negativos associados à mundialização (...) fazendo da cultura uma exceção que possa ser subvencionada pelos Estados. (MOLLET, 2006:1)

A oposição da convenção à proposta da OMC, se baseia na constatação de que

(...) as atividades, bens e serviços culturais possuem uma dupla natureza, econômica e cultural, pois elas são portadoras de identidades, de valores e de significados, e elas não devem, por isso, serem tratadas como possuindo exclusivamente um valor comercial. (UNESCO, Convenção..., 2005. Grifo da autora)

Assim, os discursos em prol do desenvolvimento não devem negligenciar os impactos sobre a cultura. É nessa perspectiva que a convenção defende a elaboração de políticas em prol do desenvolvimento sustentável, as quais, engajadas com os valores locais das comunidades, favorecem a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais.

²¹⁰ A *Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais* foi adotada em 20 de outubro de 2005, com a aprovação de 151 países e o desacordo dos EUA e de Israel. Para entrar em vigor, ela deve contar com, no mínimo, trinta ratificações, o que ainda não ocorreu. Convém destacarmos que ela não se submete a nenhum acordo internacional, conforme esclarece seu artigo XX: “Os Estados-parte reconhecem que eles devem cumprir de boa fé suas obrigações em virtude da presente convenção e de todos os outros tratados aos quais eles estão vinculados. Dessa forma, sem subordinar a convenção aos outros tratados, a) eles fomentam a sustentação mútua entre esta convenção e os outros tratados dos quais eles são parte; b) uma vez que eles interpretam e aplicam os outros tratados dos quais são parte, ou uma vez que eles subscrevem a outras obrigações internacionais, os Estados-parte levam em conta as disposições pertinentes à presente Convenção.” – tradução e grifo da autora.

A reflexão sobre a interdependência entre as estratégias de promoção da cultura e dos modos de vida, de um lado, e as estratégias de desenvolvimento, de outro, torna-se ainda mais clara ao considerarmos os argumentos oferecidos em defesa da “soberania alimentar” dos povos. Isso porque, esta última aborda as atividades de subsistência das diversas comunidades, no caso enfocando-se a sua produção e consumo de alimentos, como expressões culturais, relacionando a sua promoção à defesa da diversidade cultural²¹¹.

Essa perspectiva está explícita, por exemplo, na *Declaração Final do Fórum Mundial sobre Soberania Alimentar, de 2001*, uma das frentes de debate da questão. Nas palavras desse documento, “a soberania alimentar implica no reconhecimento da multietnicidade das nações e o reconhecimento e a valorização das identidades originais dos povos.”²¹²

Reconhece-se que as expressões culturais, as formas de vida das comunidades de pequenos agricultores, estão intimamente vinculadas à sua atividade produtiva, a qual é freqüentemente realizada nos moldes artesanais e em pequena escala. Nesse sentido, é recomendado que

ao abordar os problemas da alimentação no mundo há que se levar em consideração a diversidade cultural que determina diversos contextos locais e regionais (...) o cuidado com o meio-ambiente e a biodiversidade está em estreita relação com o reconhecimento da diversidade cultural. (FÓRUM SOCIAL MUNDIAL I. Declaração..., 2001 – grifo da autora)

Tais iniciativas contribuem para inserir propostas como a de Pedra Branca numa discussão mais ampla, que abrange o debate relativo à preservação patrimonial. Conforme já apontamos, estas iniciativas, mesmo não declarando a intenção de salvaguardar a cultura local, repercutem positivamente sobre a mesma.

²¹¹ Essa discussão se contrapõe à política agrícola internacional estimulada por instituições como o BM, o BID, a OMC, que enfatizam monoculturas de alta tecnologia. A crítica a esta tendência aponta que

as políticas neo-liberais para o campo na realidade impulsionaram um processo de desruralização forçada de grandes proporções e consequências dramáticas, uma autêntica guerra contra as agriculturas familiares e indígenas que, em alguns casos, chega a configurar um verdadeiro genocídio cultural. (FÓRUM SOCIAL MUNDIAL I. Declaração..., 2001.– grifo da autora)

²¹² Convém ressaltarmos que o debate relativo à soberania alimentar não se restringe à defesa da diversidade cultural. Ela enfoca, ainda, questões relativas à biodiversidade, à erradicação da fome, e à saúde. Em linhas gerais, ela pode ser expressa como

(...) o direito dos povos a definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população, com base na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e diversidade dos modos campeiros, pesqueiros e indígenas de produção agropecuária, de comercialização e gestão dos espaços rurais, nos quais a mulher desempenha um papel fundamental. (FÓRUM SOCIAL MUNDIAL I. Declaração..., 2001:4.– grifo da autora.)

É o que buscaremos apontar nos projetos de beneficiamento da cultura da banana naquele povoado da zona rural de Ipatinga. Eles desenvolveram um interesse e um orgulho local pelas referências ambientais e culturais de Pedra Branca: tanto a paisagem local, pontuada pelas plantações de banana, quanto as aptidões rurais e culinárias daquela comunidade foram valorizadas.

4.4.2 Pedra Branca: breve contextualização

A fim de melhor compreender a importância dos projetos de criação do *Festival da Banana* e da *Cooperativa de Beneficiamento de Doces de Frutas* para a comunidade de Pedra Branca, propomos delinear, em linhas gerais, os dilemas vivenciados pelo povoado.

Pedra Branca situa-se na zona rural de Ipatinga, a cerca de 16 km do centro comercial do município. A sua principal atividade econômica é a agricultura, particularmente a fruticultura, com destaque para a banana (cerca de 90% da produção local), além da manga e da jabuticaba. Este plantio se dá em pequenas propriedades, geralmente dentro dos terrenos das cerca de 200 famílias residentes na localidade.

A população local vinha enfrentando algumas dificuldades que comprometiam a manutenção das famílias nos trabalhos do campo. Notava-se que “os produtores rurais de Pedra Branca e das demais comunidades rurais de Ipatinga estavam desassistidos em face da intensidade do processo de urbanização e industrialização que acontecia na região (...)”²¹³:

Os principais dilemas vivenciados relacionavam-se a problemas ambientais e a uma certa precariedade, tanto técnica quanto econômica, das estratégias de subsistência das famílias. Havia sérios problemas de abastecimento de água e de tratamento de esgotos, que comprometiam a saúde da população, especialmente a das crianças. Notava-se, ainda, o assoreamento de córregos, dada a destruição de matas ciliares com vistas à produção rural, a qual era realizada segundo técnicas tradicionais, pouco eficientes.

Esse quadro comprometia a qualidade de vida da população de Pedra Branca. Além de problemas de ordem sanitária, ele repercutia num baixo nível de renda da comunidade, o que vinha inviabilizando a agricultura familiar. Essa situação prejudicava a auto-estima da população local, incapaz de manter sua atividade

²¹³ Parecer de então técnico da EMATER-MG em resposta a questionário encaminhado em junho de 2006.

tradicional e de se afirmar no cenário político, social e econômico do município. Em consequência, “em Ipatinga se reproduza esta característica nacional: a população rural era vista como cidadão de segunda classe.”²¹⁴

Um dos principais impulsos para a alteração dessa situação consistiu na criação, em 1990, da *Associação de Moradores de Pedra Branca*²¹⁵. Esta iniciativa favoreceu a viabilização dos projetos de financiamento à produção agrícola local, como os que contemplamos neste estudo-de-caso: o *Festival da Banana* e a *Cooperativa de Beneficiamento de Doces de Frutas*. Propomos, a seguir, descrevê-los em linhas gerais.

O Festival da Banana foi criado em 1992, com vistas a conferir maior visibilidade à produção local, promovendo o sustento material das famílias da zona rural. Conforme mencionou a líder comunitária de Pedra Branca, Sra. Rosalina Botelho de Araújo - a Dona Rosinha -, a intenção era “divulgar o que nós tínhamos, né? O que a gente tinha e tem, que é muita banana, graças a Deus!”²¹⁶

Esta fruta foi eleita devido à frequência de sua safra ao longo do ano, além, é claro, de sua abundância no povoado.

Para a viabilização desta iniciativa, a *Associação de Moradores de Pedra Branca* contou com o apoio da Prefeitura, principal financiador e divulgador do evento. A festa foi, inclusive, incorporada na programação cultural que homenageia, anualmente, o aniversário da cidade. A EMATER forneceu assistência técnica aos produtores locais, tanto para a organização do evento quanto para o plantio e processamento da fruta em licores, doces e salgados.

A festa vem desenvolvendo-se anualmente desde então, nos meses de março ou abril, sendo realizada no campo de futebol local. Inicialmente contava com poucas barracas destinadas apenas aos moradores de Pedra Branca²¹⁷ e durava o final de semana. Tendo em vista o crescimento do público, a festa foi estendida para a sexta-feira, aumentando-se também o número de barraquinhas, o que viabilizou o aluguel de parte das mesmas para moradores de outras regiões do município. Convém destacar,

²¹⁴ Parecer de então técnico da EMATER-MG em resposta a questionário encaminhado em junho de 2006.

²¹⁵ Convém mencionarmos que a EMATER foi uma das principais incentivadoras do associativismo neste povoado. Esta empresa de fomento à produção do pequeno agricultor, vinculada à *Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*, vinha acompanhando os dilemas vivenciados pela população de Pedra Branca e propondo soluções para a mesma desde de fins da década de 60.

²¹⁶ Entrevista com Dona Rosinha, realizada em 1º de novembro de 2005.

²¹⁷ Destaca-se a barraca da associação de moradores de Pedra Branca, que comercializa licor de banana, de abacaxi, de jabuticaba, de jenipapo, de capim santo, e também bananada, torta de banana e banana verde frita. A decoração da barraca remete ao tema da festa, com a utilização de folhas de bananeira.

porém, que estes são proibidos de vender produtos derivados da banana, que são exclusividade da população local.

Com o tempo, outras atividades foram acrescidas ao festival com o intuito de dinamizá-lo, tornando-o mais diversificado. A festa conta, atualmente, com cavalgada, shows de bandas, concursos de beleza (a “princesinha da banana”, o “garoto fest” e a “rainha da banana”) e um concurso de comidas típicas.

A segunda proposta que abordaremos, a criação da *Cooperativa de Beneficiamento de Doces de Frutas*, compunha um projeto mais abrangente que o do festival, relativamente à solução dos dilemas vivenciados em Pedra Branca. Nele previa-se a (...) implementação de ações de manejo integrado, com o fim de harmonizar a sustentabilidade ambiental, a exploração econômica agrícola e a qualidade de vida” dessa zona rural de Ipatinga²¹⁸.

O projeto compunha o *Programa Nacional do Meio-ambiente*, enfocando o “Uso e Manejo Integrado de Recursos Naturais da Sub-bacia do Ribeirão Pedra Branca”²¹⁹. Ele foi viabilizado a partir de convênio firmado entre os governos federal, estadual e municipal, com a participação da associação de moradores local²²⁰ e da EMATER, que ofereceu suporte técnico²²¹.

Estava prevista a execução das seguintes atividades: fomento à educação ambiental, alcançando alunos da rede municipal, professores, além da comunidade em geral; reflorestamento de matas ciliares e de topo do morro; construção de um sistema de tratamento de água e de esgotos²²²; e a implantação de unidade de processamento de frutas.

Com relação à proposta da cooperativa, criada em 1998, “(...) observou-se um potencial significativo para a introdução de atividades lucrativas de produção de frutas

²¹⁸ Histórico fornecido pela Prefeitura Municipal de Ipatinga em manuscrito.

²¹⁹ O “Programa Estadual de Sub-bacias Hidrográficas de Minas Gerais” elegeu este caso específico como programa piloto.

²²⁰ A existência de uma organização comunitária funcionando e legalmente constituída era um dos pré-requisitos para o estabelecimento do convênio.

²²¹ O convênio foi firmado entre o Ministério do Meio-ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Meio-ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio-ambiente e do Instituto Estadual de Florestas, a Prefeitura Municipal de Ipatinga, a Associação de Moradores de Pedra Branca e a Associação Pró-cultura de Ipatinga. A atuação da EMATER junto ao Ministério do Meio-ambiente foi essencial para o estabelecimento do convênio.

²²² Foi construída, em esquema de mutirão, uma barragem e uma caixa d’água com vistas à captação e à distribuição de água para as famílias locais. Estes trabalhos foram acompanhados pelo tratamento paisagístico da região, criando pontos de convivência e melhorando a paisagem local, degradada pela depredação ambiental e acúmulo de entulhos nos espaços públicos.

no local (...)”²²³ a qual consistia numa alternativa de ocupação rentável para a população, repercutindo, ainda, na melhoria das condições alimentares da comunidade. Assim,

a Unidade de Processamento de Frutas, na qualidade de centro de atividades ligadas à Agroindústria, serve ainda de instrumental para educação alimentar, sanitária, noções de administração e gerenciamento, bem como de estímulo ao associativismo rural.²²⁴

O trabalho na “fábrica” obedeceria a um rodízio realizado a cada cinco anos, durante os quais previa-se atender cerca de dez famílias por período. Elas seriam assessoradas por um técnico da EMATER, mas o gerenciamento das atividades seria realizado por uma pessoa da própria comunidade.

A produção destinava-se, especialmente, ao Hospital Mário Cunha e à Caipa Comercial e Agrícola de Ipatinga, empresa dedicada ao ramo de alimentos, além de suprir restaurantes e encomendas privadas. Vendia-se também em feiras de alimentos dos bairros Canaã e do Iguaçu.

4.4.3 Os Projetos e a Comunidade Local

Antes de mencionarmos alguns dos benefícios dos projetos, que repercutiram positivamente na auto-estima da população de Pedra Branca, convém apontarmos que, à época de nossa visita ao povoado, em novembro de 2005, as duas iniciativas seguiam por destinos bastante diversos.

Enquanto o *Festival da Banana* prosperava, a *Cooperativa de Beneficiamento de Doces de Frutas* encontrava-se desativada já há alguns meses: a construção estava fechada e os equipamentos sujeitos à deterioração pela falta de uso e pela estocagem descuidada.

Os motivos que levaram à falência da *Cooperativa de Beneficiamento de Doces de Frutas* remete-nos a questões complexas, que tocam em problemas de socialização local, em desacordos políticos e em dificuldades de inserção sustentável do empreendimento no mercado²²⁵.

²²³ Histórico fornecido pela Prefeitura Municipal de Ipatinga em manuscrito.

²²⁴ Opcit.

²²⁵ Aponta-se que a cooperativa passou por problemas de ordem sanitária, que levaram à perda de algumas relevantes fontes consumidoras. Algumas dificuldades devidas à gestão participativa da fábrica foram, ainda, levantadas como motivo para o enfraquecimento do projeto: a comunidade não teria conseguido conciliar conflitos de interesses, que comprometeram a sua produtividade. Um outro fator mencionado para o comprometimento do

O aprofundamento crítico nestas causas escapa, porém, do escopo deste capítulo. Afinal, conforme já mencionamos, propomos apenas ilustrar, com o presente caso, os benefícios que estratégias de desenvolvimento sustentável podem gerar para a identidade cultural das comunidades. E, nesse sentido, acreditamos que esta experiência tenha sido promissora, mesmo com as dificuldades relacionadas à mesma.

A atuação da cooperativa, assim como o festival da banana, explicitou o potencial imerso no *savoir faire* local, promovendo-o como meio de subsistência capaz de garantir a qualidade-de-vida da população de Pedra Branca e tornar-se referência municipal e mesmo nacional.

É importante destacarmos que a comunidade de Pedra Branca vem se mobilizando pelo resgate da *Cooperativa de Beneficiamento de Doces de Frutas*. É o que explicita, por exemplo, a líder comunitária, Dona Rosinha, ao enfatizar que, “nós da comunidade, nós queremos que a fábrica continue!”²²⁶ A mobilização local para que isso ocorra está sendo organizada pela *Associação Comunitária de Pedra Branca*, a qual restabeleceu contatos com a prefeitura, também interessada no resgate do projeto.

Além do incentivo ao trabalho em equipe, ao associativismo rural, à cooperativa estavam relacionados ensinamentos voltados à melhoria da produção local, promovendo regionalmente o trabalho dos agricultores e dozeiros de Pedra Branca. A legitimação e apreciação dos produtos do campo repercutiram na auto-afirmação do modo de vida da população do povoado frente ao município, à cidade. É o que explicita, por exemplo, a líder comunitária, ao reconhecer que em Pedra Branca, o produtor rural, de forma geral, já não deseja abandonar suas atividades, e que a cooperativa “(...) incentivou o trabalho no campo e melhorou a auto-estima dos trabalhadores rurais gerando fonte-de-renda.”²²⁷

As repercussões do festival da banana para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade de Pedra Branca são mais explícitas. Isso porque trata-se de uma referência cultural marcante, de uma festa que atrai não só a comunidade local, como também interessados de diversas regiões do Brasil. Conforme apontou a líder comunitária,

projeto foi a dependência da cooperativa em relação ao financiamento público. A fábrica de doces não teria adquirido auto-sustentabilidade devido ao fato de a venda da produção de fruticultura *in natura* ter se tornado economicamente atraente, o que desestimulava a industrialização das frutas.

²²⁶ Entrevista realizada no dia 1º de novembro de 2005.

²²⁷ Questionário encaminhado à Dona Rosinha em junho de 2006.

Todos os lugares, Belo Horizonte...ligam de longe perguntando. De Brasília tem gente que liga prá Ipatinga prá saber quando é que vai ser o festival da banana. Que eles de lá adoram vir! Todo ano tem gente de várias cidades de fora que vêm aqui.²²⁸

O evento consiste, ainda hoje, num importante instrumento de socialização da população de Pedra Branca, que se engaja na organização e na execução das atividades, ansiosamente aguardadas ao longo do ano. É o que aponta Dona Rosinha, que comenta: “todo mundo fica doido que chegue logo a época do festival, né? Todo mundo perguntando: que dia que vai ser o festival? Ô Rosinha, que dia que vai ser o festival?”²²⁹

Ele “representa um importante momento da população rural na manifestação de seus valores e tradições. Tem funcionado como elo de integração na promoção do Turismo Rural de Ipatinga.”²³⁰

Essa experiência contribuiu para que a comunidade de Pedra Branca reconhecesse na culinária embasada em produtos e saberes locais, uma expressão cultural legítima. Neste sentido, a fala da líder comunitária é bem ilustrativa. Dona Rosinha comenta que “antigamente a gente não pensava assim, em se mostrar a tradição, em se mostrar... assim... a qualidade da comunidade”.

Esse “não pensar”, mencionado pela líder local, parece refletir o próprio desconhecimento dos moradores de Pedra Branca de que esse “saber-fazer” pudesse consistir numa tradição cultural válida, merecedora de ser divulgada e promovida. Conforme apontamos neste texto, as estratégias de fomento à produção agrícola local contribuiu para alterar esse quadro e qualificar positivamente a identidade cultural dos habitantes de Pedra Branca.

²²⁸ Entrevista com a Dona Rosinha, em 1º de novembro de 2005.

²²⁹ *Opcit.*

²³⁰ Parecer de então técnico da EMATER em questionário encaminhado em junho de 2006.

4.4.4 Documentação Fotográfica



FIGURA 12 *Vista da Cooperativa de Beneficiamento de Doces de Frutas*
Acervo particular da autora



FIGURA 13 *Vista interna da cooperativa paralisada*
Acervo particular da autora



FIGURA 14 *Cooperativa em funcionamento*
Acervo da Prefeitura Municipal de Ipatinga



FIGURA 15 *Cooperativa em funcionamento e preparo de doces*
Acervo da Prefeitura Municipal de Ipatinga



FIGURA 16 *Festival da Banana em 2006*
Acervo da Prefeitura Municipal de Ipatinga

4.5 Aspectos Gerais do 3º Capítulo

A fim de concluir o terceiro capítulo, propomos retomar, em linhas gerais, as principais reflexões desenvolvidas em cada um dos três estudos de caso.

Com relação ao *Programa de Municipalização do Patrimônio Cultural*, desenvolvido pelo IEPHA/MG desde 1996, percebemos que o mesmo dialoga com a discussão contemporânea sobre a ampliação da noção de patrimônio cultural e sobre o incremento do papel dos municípios no contexto das políticas nacionais.

Este diálogo se manifesta na metodologia elaborada pela fundação para o cálculo do *Índice de Patrimônio Cultural*, particularmente na *Deliberação Normativa de 2005*, a qual define as bases para a formulação de políticas municipais de preservação e de promoção patrimonial. Notamos que este documento, elaborado dentro dos limites impostos pelo texto da lei 13.803/00, privilegia as atividades desenvolvidas pelas administrações municipais, em relação às ações federais ou estaduais. Ele também contempla a diversidade de estratégias de promoção e salvaguarda das expressões culturais, não se restringindo ao recurso ao tombamento.

Essa perspectiva repercute na vivência, pela fundação, de alguns dos dilemas advindos com as transformações no campo da salvaguarda do patrimônio, particularmente aqueles relativos à gestão participativa, com a inclusão de novos atores no processo de decisão. Estas vivências estimulam o esforço de atualização e de aprimoramento do programa, a través de propostas de reformulação da documentação que regula o repasse do ICMS- Patrimônio Cultural.

Ao abordar o segundo estudo de caso – as propostas de salvaguarda do congado do Ipaneminha - buscamos apontar alguns potenciais e dilemas vivenciados pelas mesmas à luz da discussão contemporânea sobre a preservação patrimonial.

Percebemos que, em linhas gerais, ambas as ações em prol da promoção do congado contribuem para a valorização e para a divulgação desta atividade no contexto cultural de Ipatinga, ao apresenta-la como patrimônio da cidade.

Nota-se, porém, que apesar de repercutir positivamente na auto-estima da comunidade local, este reconhecimento não garante a perpetuação desta manifestação no povoado. Os congadeiros festejam por devoção à Senhora do Rosário e por respeito aos antepassados que fundaram esta celebração em

Ipaneminha. De forma geral, eles não visam, com suas danças e canções, à preservação de nenhum “patrimônio cultural”.

As diferentes perspectivas sobre a celebração assumidas, por um lado, pelas propostas de salvaguarda²³¹ e, por outro, pelos congadeiros, explicitam o viés político da preservação patrimonial. Assim, dependendo da perspectiva eleita para orientar as intervenções sobre a expressão cultural, os resultados podem ser bem diversos. É o que apontamos, por exemplo, ao destacar que o congado celebrado por devoção é coisa bem diversa do congado encenado para fins de registro cultural.

O terceiro estudo de caso buscou explicitar uma estratégia de salvaguarda patrimonial que desponta com a ampliação da noção de patrimônio: o incentivo às produções artesanais das comunidades, as quais garantem sua subsistência.

Tal estratégia baseia-se no reconhecimento da inter-relação entre desenvolvimento e promoção cultural, e vem alimentando uma acirrada polêmica internacional relativa à defesa do multiculturalismo no mundo globalizado. Afinal, ela reconhece nas políticas de desenvolvimento sustentável, ancoradas na valorização dos saberes e técnicas tradicionais, uma ferramenta imprescindível em prol da diversidade cultural. Nessa perspectiva, ela entra em choque com certas orientações em defesa da liberalização do protecionismo estatal no campo do comércio de bens e de serviços.

O caso de Pedra Branca, assim, como diversos outros que vêm conformando uma tendência de apoio a comunidades, numa perspectiva de inclusão social e geração de renda, pode ser inserido nesta discussão mais ampla em prol da promoção cultural. Como apontamos, elas explicitam as repercussões que os incentivos à produção de subsistência podem gerar na auto-estima da população, na sua identidade cultural e na apreciação da paisagem em que vivem. Ao se legitimar a produção artesanal dessas comunidades, acaba-se por legitimar também todo um modo de vida a ela relacionado.

²³¹ *O tombamento do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário e o Centro de Difusão e Iniciação ao Congado.*

5 CONCLUSÃO

Ao longo dos três capítulos dessa dissertação enfocamos certos aspectos da ampliação do conceito de patrimônio cultural, que se desenvolveu especialmente a partir de meados do século XX. Nos guiamos, em nossa abordagem, pelas seguintes questões centrais: - num contexto caracterizado pela defesa da diversidade cultural, que parâmetros norteiam a eleição do patrimônio e as políticas de preservação?²³² - Tais parâmetros sugerem uma nova responsabilidade social a ser assumida pelas estratégias de promoção cultural?

A fim de contemplar tais questões, estruturamos a dissertação nos seguintes tópicos:

No primeiro capítulo, identificamos uma mudança de enfoque na preservação, explicitada pelo engajamento da mesma com os valores locais e com o desenvolvimento sustentável. Para tanto, nos apoiamos na análise de alguns documentos internacionais que orientam a salvaguarda e a promoção dos bens culturais: a *Carta de Atenas*, de 1931, a *Carta de Veneza*, de 1964, a *Carta de Washington*, de 1987, a *Declaração do México*, de 1985, a *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*, de 2001. A partir de tais documentos, sugerimos o percurso da ampliação da noção de patrimônio cultural ao longo do século XX.

Vimos que esta trajetória parte de textos que enfatizam as obras monumentais, consideradas bens materiais móveis ou imóveis imbuídos de um excepcional valor histórico ou artístico. A eleição patrimonial apresenta, neste momento, uma visada universalista, e é responsabilidade de um corpo de especialistas, o qual detém o conhecimento necessário para a identificação e a preservação destes bens. Enfatizam-se os aspectos materiais dos mesmos, como se nota, por exemplo, nos cuidados com a espacialidade dos sítios históricos, com sua morfologia urbana.

Com o processo de ampliação da noção de patrimônio desenvolve-se um interesse pelos mecanismos de produção dos bens culturais. A salvaguarda patrimonial torna-se mais complexa ao buscar compreender os valores que concorrem para a criação dos bens. Nessa perspectiva, mais que a mera manutenção física destes últimos, busca-se promover a reprodução social dos valores culturais.

²³² Afinal, conforme já mencionado, os documentos contemporâneos relativos à questão patrimonial podem ser lidos como manifestos em favor da diversidade cultural.

No contexto das cidades, volta-se o olhar para a sua dinâmica social cotidiana, que produz e qualifica os espaços urbanos. Nesse momento, em lugar de preocupações de ordem estética e histórica, ganham destaque questões estratégicas para o desenvolvimento local, as quais envolvem disciplinas como a sociologia, a antropologia, a economia, o turismo, dentre várias outras. Nas políticas de afirmação identitária, por exemplo, verdadeiras manifestações de cidadania, os diferentes grupos sociais reivindicam sua participação ativa na elaboração das propostas de promoção de minorias de inclusão social.

Nos documentos contemporâneos, explicitam-se os argumentos em defesa da diversidade cultural. Conforme apontamos, a leitura das declarações do México, de 1985, e da Diversidade Cultural, de 2001, nos remetem a uma justificativa de ordem epistêmica e a outra de ordem política para o multiculturalismo. Se, por um lado, ele é indispensável ao aprimoramento da espécie humana, fornecendo exemplos de formas de vida que estimulariam a criatividade dos homens, por outro, ele promove o bem-estar social dos povos, por subentender a defesa das referências culturais que mediam seu contato com o mundo.

É nessa segunda perspectiva que o debate sobre a preservação orienta de fato a elaboração de políticas culturais. Nela, assume-se o viés político da questão patrimonial e se oferecem mecanismos para a solução de conflitos com base em noções de *cidadania*, de *qualidade-de-vida* e de *sustentabilidade*.

O segundo capítulo dessa dissertação se dedica a apontar alguns potenciais e alguns dilemas vivenciados pela salvaguarda patrimonial na contemporaneidade, advindos desse engajamento com o desenvolvimento local e com as expectativas culturais, políticas e econômicas das comunidades.

Antes, porém, de desenvolver tais considerações, questionamos uma aparente contradição nos discursos que orientam a preservação do patrimônio: o critério de valor *excepcional universal* da lista do patrimônio mundial da humanidade. Como conciliá-lo com a defesa da diversidade cultural e com a crítica ao etnocentrismo?

A fim de solucionarmos esta dúvida contrapomos o posicionamento da *Convenção do Patrimônio Mundial* em relação aos seguintes aspectos, principais, da ampliação da noção de patrimônio: a defesa do viés participativo e inclusivo, relativo tanto à eleição quanto à gestão dos bens culturais; o engajamento das políticas de salvaguarda com o desenvolvimento local sustentável; a defesa do pluralismo cultural e a contextualização dos valores patrimoniais.

A partir de tais considerações, chegamos à seguinte conclusão: a proposta da lista do Patrimônio Mundial da Humanidade não conflita, na prática, com as

orientações internacionais em prol da salvaguarda e promoção dos bens culturais²³³. Isso foi constatado com base nas seguintes observações: - o viés participativo é considerado tanto nas candidaturas de bens, encaminhadas pelos Estados, quanto nos processos de gestão dos mesmos, em que se orienta a inclusão das comunidades envolvidas diretamente com o patrimônio; - os Estados são requisitados a usufruir estrategicamente dos bens inscritos, tornando-os uma alavanca para a melhoria da qualidade-de-vida e para o desenvolvimento sustentável das diversas populações; - a visada universalista, manifesta no critério de valor excepcional universal, não inviabiliza a constante revisão e problematização dos critérios de elegibilidade dos bens, as quais são feitas com base nas sugestões de inscrição propostas pelos diversos Estados.

No segundo capítulo de nossa dissertação, buscamos explicitar alguns desafios vivenciados pelas políticas de preservação patrimonial, tendo em vista a ampliação do conceito de patrimônio. Conforme já mencionamos, este novo contexto reflete o engajamento das políticas de salvaguarda com o desenvolvimento sustentável das comunidades, com vistas à melhoria de sua qualidade-de-vida.

Mencionamos que tais dilemas contemporâneos sugerem que a nova fisionomia assumida pelas políticas de preservação ainda não está claramente delineada, exigindo um amplo esforço conceitual e metodológico para a sua efetivação. Tal esforço problematiza aspectos centrais da prática da preservação, como os critérios que tradicionalmente norteiam a eleição patrimonial, o papel do especialista frente às expectativas das comunidades e o significado da noção de sustentabilidade. Ele sintoniza-se, ainda, com questões importantes na discussão internacional acerca do multiculturalismo.

A fim de contemplar esta nova configuração da questão patrimonial, optamos por dividir o capítulo em quatro sub-temas relativos aos desafios mencionados acima.

No primeiro sub-tema sugerimos algumas contribuições que a discussão acerca do *multiculturalismo* pode oferecer para o debate contemporâneo sobre a preservação do patrimônio. Elas nos remetem, particularmente, a considerações relativas à defesa da diversidade cultural e da inclusão social.

Nessa perspectiva, foram mencionadas a discussão sobre o *affirmative action* - que busca viabilizar, na experiência cotidiana dos diversos grupos sociais, o respeito à sua diferença cultural - bem como o debate em defesa da democracia participativa.

²³³ Dizemos “na prática” pois, conforme explicitamos no primeiro capítulo, algumas concepções a respeito do valor universal excepcional são ambíguas, não esclarecendo a posição do comitê.

Tais propostas incrementam a prática da cidadania, tão requisitada nos discursos contemporâneos sobre a questão patrimonial.

Ainda no escopo deste primeiro sub-tema, um outro assunto contemplado foi a relação dos movimentos de afirmação identitária com o contexto da globalização. Apoiados em autores como Canclini e Boaventura, indagamos sobre a hipótese de que haveria um processo de homogeneização cultural em curso, o qual comprometeria a sobrevivência do multiculturalismo. Destacamos, particularmente, a reflexão de Canclini sobre as noções de *autenticidade* e de *tradição*, e seu convite para que pensemos a globalização em termos de reformulações e redimensionamentos de identidades.

O segundo sub-tema contemplado neste capítulo enfoca uma das repercussões da ampliação da noção de patrimônio cultural: a problematização dos tradicionais critérios de elegibilidade, os quais se ancoravam na autoridade conferida ao técnico especialista, em sua erudição sobre a história e a história da arte em particular.

Apontamos que este quadro foi impulsionado pelas reformulações conceituais por que passaram estas disciplinas e seus objetos-de-estudo. O estatuto de ciência conferido à história, o qual sugeria a uma pretensa neutralidade política, foi questionado. A noção de “história oficial” mostrou-se comprometida aos interesses de grupos socialmente hegemônicos. Neste contexto, as comunidades passaram a requisitar voz para expor suas versões alternativas sobre o passado e sobre suas perspectivas culturais.

No âmbito da “arte”, os movimentos das vanguardas questionaram os cânones tradicionais que delineavam os rumos das criações estéticas. Noções como a de “belas-artes” ou mesmo a de “arte” foram polemizadas e historicamente contextualizadas. O campo da criação artística se ampliou numa infinidade de experimentações estéticas, cuja compreensão passou a exigir um aporte interdisciplinar que contempla questões diversas como a antropologia, a psicologia, a política, entre outras.

Essa complexificação da noção de arte também repercutiu na noção de bem cultural e de patrimônio, cujo reconhecimento ancorava-se, tradicionalmente, na apreciação de valores estéticos. A perspectiva do técnico em preservação passa a ser informada por diversas outras, inclusive pelas posições das comunidades envolvidas com a criação e a fruição dos bens patrimoniais.

Sugerimos, ainda, que as comunidades assumem, em relação a seus bens culturais, uma perspectiva diversa daquela assumida pelos especialistas. A sua relação com o patrimônio é mediada pelos registros da memória afetiva, do engajamento religioso, da autoridade da tradição. Nesse sentido, ela nos remete à

noção de *monumento* desenvolvida por Françoise Choay, que a contrapõe à de *monumento histórico*, intelectualizada pela mediação da “história oficial”.

O terceiro sub-tema contemplado no segundo capítulo de nossa dissertação toca num dos desafios relativos ao debate contemporâneo acerca do patrimônio: o viés participativo assumido pela preservação. A fim de abordá-lo, enfocamos uma experiência desenvolvida no âmbito do *Getty Conservation Institute*, a “Research on The Values of Heritage”, que assume uma perspectiva inclusiva no acesso aos valores patrimoniais.

Segundo o projeto, o patrimônio desempenha uma dupla função, simbólica e instrumental, na sociedade. Cabe, assim, às políticas de preservação contemplá-las adequadamente em suas intervenções sobre os bens patrimoniais.

A fim de promover a função simbólica, a pesquisa aconselha que se busque identificar todos os valores culturais imersos no bem, conferidos por todos os possíveis atores envolvidos com o mesmo.

Com base neste reconhecimento, parte-se para a definição dos valores que prevalecerão, ou seja, define-se a política de salvaguarda. É nesse momento que se contempla a função instrumental do patrimônio, a qual consiste em fomentar o desenvolvimento sustentável. Nessa perspectiva, a noção de sustentabilidade surge como um *conceito-chave* no âmbito deste projeto do Instituto: é ela que determina os rumos assumidos pela política de preservação.

É ela, também, que provoca uma das críticas dirigidas ao projeto. Ao considerarmos a perspectiva do mesmo, percebemos que o que se enfatiza é a lucratividade financeira, a longo prazo, das intervenções sobre o bem patrimonial, via, especialmente, incentivo ao turismo cultural. Conforme apontamos, essa perspectiva economicista corre o risco de favorecer processos de *gentrificação*, ao privilegiar, por exemplo, intervenções nos espaços urbanos que gerem maior retorno financeiro.

O quarto sub-tema abordado neste segundo capítulo remete-nos à própria noção de *sustentabilidade*, tão cara à discussão contemporânea acerca da questão patrimonial.

Nosso texto destacou a imprecisão conceitual inerente à mesma, que pode assumir contornos bastante diversos nas propostas de intervenção sobre o meio-ambiente. Ascelard (1999), por exemplo, aponta algumas abordagens sobre o planejamento urbano que empregam esta noção em sentidos bastante diversos, enfocando ora a questão energética, ora a sustentabilidade política das intervenções, ora a preservação dos valores culturais locais.

Apontamos que, na discussão internacional relativa à preservação do patrimônio, explicitada nos documentos internacionais analisados no primeiro capítulo,

a noção de sustentabilidade adquire um sentido mais preciso: o de garantir da produção e reprodução social das práticas culturais, promovendo a qualidade-de-vida das comunidades. Nessa perspectiva, o desenvolvimento sustentável seria aquele embasado no respeito aos valores locais e na promoção das práticas produtivas que sustentam as formas de vida desenvolvidas pelas diversas comunidades.

No terceiro capítulo de nossa dissertação, debruçamo-nos sobre algumas experiências relacionadas com a promoção cultural, à luz das reflexões desenvolvidas ao longo do texto.

Optamos por contemplar o *Programa de Municipalização do Patrimônio Cultural*, proposto pelo IEPHA/MG; a salvaguarda do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, em Ipatinga; a promoção da cultura da banana, também nesta cidade. Estes casos nos remeteram a questões centrais assumidas pelo debate relativo à preservação patrimonial na atualidade.

Com a primeira experiência, pudemos contemplar uma nova proposta de mediação entre especialistas e as comunidades locais, com vistas a promover uma participação maior das mesmas na salvaguarda de seus bens culturais.

Nossa abordagem se orientou pela seguinte questão: o *Programa de Municipalização do Patrimônio Cultural* do IEPHA incentivava atuações municipais engajadas com a promoção dos valores e das práticas culturais locais, extravasando a tradicional noção de *monumento histórico e artístico* e o recurso privilegiado ao tombamento?

Essa questão se apóia numa crítica dirigida à *Lei Robin Hood*. Esta, apesar do relevante incentivo que oferece à promoção de políticas municipais de cunho social em Minas Gerais, encontra-se desatualizada em relação ao debate contemporâneo sobre a preservação: os seus critérios de pontuação concebem o patrimônio como uma coleção de bens materiais legitimados pelo recurso ao tombamento.

Constatamos que o IEPHA ameniza esse quadro, atualizando a abordagem da lei 13803/00 através de uma série de Deliberações Normativas que visam orientar os municípios na formulação de suas políticas de preservação. Nossas considerações sobre as contribuições da fundação apoiaram-se no texto de sua mais recente deliberação, a qual orientou os trabalhos referentes ao ano-base 2006.

A partir da análise da mesma, percebemos que o IEPHA enfatiza a promoção dos valores e das expressões locais através da previsão de estratégias de salvaguarda que refletem a diversidade cultural. Nessa perspectiva, o tombamento não é o único instrumento de preservação contemplado, e, mais ainda, ele não garante as melhores pontuações.

Mencionamos, ainda, alguns dos dilemas vivenciados pelo Programa de Municipalização, relacionados, particularmente, a seu viés participativo. Eles sugerem que alguns municípios encontram-se despreparados para assumir a preservação de seus bens culturais, dada uma ainda deficiente consciência patrimonial. Esta situação tem gerado algumas deturpações da finalidade do projeto, alimentadas, em muitos casos, pelo retorno financeiro que as atividades garantem às administrações municipais. Nesse quadro destaca-se a imensa responsabilidade do IEPHA na promoção de campanhas de educação patrimonial que capacitem, do ponto de vista dos recursos humanos, as prefeituras a assumirem a promoção de seus valores e práticas culturais locais.

A segunda experiência contemplada no terceiro capítulo refere-se a duas ações em prol da proteção do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário*, em Ipatinga: o tombamento do mesmo, em 1996, e a criação do *Centro de Difusão e Iniciação ao Congado*, em 2000.

Nossa abordagem buscou explicitar o viés político da questão patrimonial, manifesto através de conflitos entre os valores que orientam a produção e a promoção das expressões culturais. No caso específico do congado do Ipaneminha, buscamos explicitar as diferentes perspectivas sobre essa expressão cultural que inspiram, de um lado, as iniciativas de preservação da mesma e, de outro, a celebração dos congadeiros.

Enquanto a proposta de tombamento e a criação do centro de difusão refletem uma consciência patrimonial, - afinal, elas se justificam pelo valor cultural identificado na expressão do congado - a atuação dos congadeiros é alimentada pela devoção religiosa e pela obediência à memória de personalidades locais que introduziram essa celebração no povoado. Essa diferença de valores remete-nos à distinção, explorada pela historiadora Françoise Choay, entre a noção de *monumento histórico* e a noção de *monumento*.

Estes diferentes intercâmbios que se podem estabelecer com os bens culturais problematizam a noção de *preservação*, especialmente quando ela se dirige aos bens da categoria “patrimônio imaterial”.

A fim de ilustrarmos a complexidade deste tema, mencionamos alguns dilemas vivenciados pelas iniciativas de salvaguarda do *Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário* devidas à diferença de perspectiva entre especialistas e a comunidade. Conforme apontamos, tais dilemas comprometeram a eficácia das mesmas, e geraram repercussões problemáticas na dinâmica dessa expressão cultural no povoado.

O terceiro estudo de caso buscou explicitar a inter-relação entre cultura e desenvolvimento, tão enfatizada nos discursos contemporâneos em defesa da

diversidade cultural. Destacamos, especificamente, uma estratégia de salvaguarda que desponta com a ampliação da noção de patrimônio: o incentivo às produções artesanais das comunidades, as quais garantem sua subsistência.

Esta alternativa de defesa das expressões culturais vem conformando uma tendência de atuação junto a comunidades, tanto a nível nacional quanto internacional. Ela reconhece que as atividades produtivas que sustentam os diferentes povos concorrem para a conformação de sua forma de vida, de sua vivência cotidiana, de suas relações sociais. Alterações drásticas nas mesmas podem, portanto, comprometer a sobrevivência das culturas locais e a promoção da diversidade cultural.

Esse risco é potencializado pelo contexto político-econômico da globalização, no qual a tendência de fomento às produções artesanais entra em choque com certas orientações em prol da liberalização do protecionismo estatal no campo do comércio de bens e de serviços. Mencionamos, em nosso texto, as batalhas travadas em prol da “soberania alimentar”, que defende a promoção das comunidades agrícolas, bem como a resistência à expansão do GATS, acordo que pode comprometer a manutenção de certas referências culturais devido à promoção do livre comércio de serviços.

Apontamos que o caso de Pedra Branca, assim, como diversos outros que vêm conformando uma tendência de apoio a comunidades, com vistas à sua inclusão social, pode ser inserido nesta discussão mais ampla em prol da promoção cultural: elas explicitam as repercussões que os incentivos à produção de subsistência podem gerar na auto-estima da população, favorecendo a valorização e a afirmação de suas referências culturais.

Buscamos explicitar, assim, que a promoção da produção artesanal das comunidades, a qual pontua o seu dia-a-dia e organiza as suas relações sociais, repercute na legitimação de todo um modo de vida que a ela está vinculado.

Propomos assim, com a dissertação, lançar alguma luz sobre a conformação contemporânea da discussão relativa ao patrimônio cultural. Para tanto, explicitamos algumas das principais questões que pontuam esse debate, destacando a complexidade das mesmas e sugerindo a longa trilha de reflexões teóricas e de experimentações que elas nos exigem.

Afinal, conforme apontamos, a questão patrimonial vivencia atualmente uma significativa mudança de enfoque, que se expressa numa nova função social assumida pelas políticas de preservação. As preocupações de ordem estética e histórica, que diziam respeito a representações nacionais e a concepções pretensamente universais

do que seja, por exemplo, a arte, são deparadas com uma problemática nova, que impõe novos parâmetros conceituais e práticos.

Este novo quadro nos oferece um patrimônio vivenciado na perspectiva política, como esfera de afirmação identitária de grupos culturalmente negligenciados nos contextos nacionais. Ele se apresenta como *locus* de expressão da cidadania, interligando estratégias de desenvolvimento sustentável e de promoção cultural, e enriquecendo-as com as potencialidades e os dilemas da gestão participativa. Os conselhos municipais, bem como diversas expressões da sociedade civil organizada, são manifestações características deste contexto.

Em poucas palavras: o que se vislumbra é o patrimônio atuando como estratégia de inclusão social, acompanhando a perspectiva crítica do multiculturalismo. O respeito pela diversidade cultural permeia as políticas de desenvolvimento locais.

A radicalidade desse processo de reformulação dos paradigmas da preservação encontra-se explícita numa citação, já apresentada no terceiro capítulo: “o que deve ser preservado é a vida humana em sua integridade e dignidade, através de políticas efetivas e eficazes de distribuição de renda e de inclusão social” (VIANNA, 2004:56).

É esta orientação que vislumbramos nas diversas campanhas internacionais em favor da diversidade cultural e biológica, ilustradas pelo debate acerca da soberania alimentar. É ela que reconhecemos e celebramos enquanto tendência contemporânea de atuação junto a comunidades, na qual inserimos o caso da comunidade rural de Pedra Branca.

Esta tendência nos revela que preservar o patrimônio não consiste apenas em conservar um conjunto de bens e de atividades. Ela reconhece que tais expressões culturais participam de uma trama de relações delicada, que permeia as variadas esferas da vida social. É esse complexo jogo de relações que vem se firmando como objeto de intervenção das políticas de preservação atualmente. É a ele que devemos nos remeter quando nos propomos a pensar acerca da “ampliação da noção de patrimônio na contemporaneidade”.

REFERÊNCIAS

- ANTELO, Raul, CAMARGO; et al. **Declínio da arte ascensão da cultura**. Santa Catarina: Ed. Obra Jurídica, 1998.
- ARANTES, Antônio Augusto. Reconsidering the social aspects of sustainability: integrated conservation of the urban environmental heritage. In: ZANCHETTI, Sílvia Mendes. **Conservation and Urban Sustainable Development: a theoretical framework**. Recife: UFPE, 1999.
- _____. Cultura Popular: conservadora? **Revista de ciências sociais**, Fortaleza, n.8, 1977.
- ARANTES, Otilia, ARANTES, Paulo Eduardo. **Sentido da Formação**: três estudos sobre Antônio Cândido, Gilda de Melo e Souza e Lúcio Costa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. 135p.
- ARANTES, Otilia B. F., MARICATO, Erminia, VAINER, Carlos B. **A cidade do pensamento unico**: desmanchando consensos. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 192 p.
- ASCELARD, Henri. Discursos da Sustentabilidade Urbana. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, nº 1, Maio, 1999.
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL POUSO DE ÁGUA LIMPA. **Centro de Difusão e de Iniciação ao Congado**. Ipatinga, 2000. Manuscrito.
- AVRAMI, Erica, MASON, Randall, DE LA TORRE, Marta. **Values and Heritage Conservation**: research report. Los Angeles: The Getty Conservation Institute, 2000, 100pp., formato PDF. Disponível em <http://www.getty.edu/conservation/publications/pdf_publications/alpha_title.html>. Acesso em set, 2005.
- BARLOW, Maude. **GATS**: a última fronteira da globalização, 2003. Disponível em http://resistir.info/ambiente/barlow_gats.html. Acesso em ago 2006.
- BENJAMIN, Walter. **Magia e tecnica, arte e politica**: ensaios sobre literatura e historia da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- BERNIER, Ivan. **La Mise en oeuvre et le suivi de la Convention de L'UNESCO sur la protection et la promotion de la Diversité des Expressions Culturelles**. Québec: Ministère de la Culture et des Communications Québec, 2005. Disponível em http://www.mcc.gouv.qc.ca/international/diversite-culturelle/mise_en_oeuvre_unesco.htm. Acesso em set 2006.
- BRAGA, Christiano. Cultura nas Políticas do SEBRAE. In: UNESCO. **Políticas culturais para o desenvolvimento**: uma base de dados para a cultura.. Brasília, DF: UNESCO, 2003. 236p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. São Paulo:Ed. Atlas S.A., 2001.

_____. **Decreto-lei** n. 25 - 30 de nov. 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

_____. **Decreto** n. 3.551 – 4 ago. 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

CANCLINI, Nestor García. **Culturas Híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: EDUSP, 1997.

_____. **A Globalização Imaginada**. São Paulo: Iluminuras, 2003.

Carta de Atenas, 1931. Disponível em

<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=814C2129FE955EF4EDAE91E2461BF40F?id=232>.

Carta de Veneza, 1964. Disponível em

<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=814C2129FE955EF4EDAE91E2461BF40F?id=236>

Carta de Washington, 1987. Disponível em

<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=814C2129FE955EF4EDAE91E2461BF40F?id=256>

CASTRIOTA. Alternativas Contemporâneas para Políticas de Preservação. **Topos**, Belo Horizonte, nº1, 1999.

CASTRIOTA. As Políticas da Memória: identidade, arquitetura e cultura do lugar. **Topos**, Belo Horizonte, nº2, 2004.

CEVASCO, Maria Elisa. **Dez Lições sobre Estudos Culturais**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

CHAUÍ, Marilena. Política Cultural, Cultura Política e Patrimônio Histórico. In: CONGRESSO INTERNACIONAL PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CIDADANIA, 1991, São Paulo. **O Direito à Memória: patrimônio histórico e cidadania**. São Paulo:DPH, 1992.

CHOAY, Françoise. **A Alegoria do Patrimônio**. São Paulo:UNESP, 2001.

CLUBE DANÇANTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. **Estatuto**. 10 set 1980.

_____. **Registro de Atas**. Manuscrito.

COMPAGNON, Antoine. **Os Cinco Paradoxos da Modernidade**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003.

Conferência de Nara, 1994. Disponível em

<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=814C2129FE955EF4EDAE91E2461BF40F?id=264>

CONGRESSO INTERNACIONAL PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CIDADANIA, 1991, São Paulo. **O Direito à Memória**: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo:DPH, 1992.

CONSEIL DE L'EUROPE. **Recommandation du Comité des Ministres aux Etats membres relatif à la Convention de l'UNESCO sur la protection et la promotion de la diversité des expressions culturelles**, 2006. Disponível em <https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?id=963385>. Acesso em maio 2006.

COSTA, Lúcio. **Sobre Arquitetura**. Porto Alegre: Centro dos estudantes universitários de arquitetura, 1962, 359p.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. Patrimônio Histórico e Cidadania: uma discussão necessária. In: CONGRESSO INTERNACIONAL PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CIDADANIA, 1991, São Paulo. **O Direito à Memória**: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo:DPH, 1992.

CURY, Isabelle (Org.). **Cartas Patrimoniais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

DE LA TORRE, Marta, (ed.). **Assessing the Values of Cultural Heritage**: research report. Los Angeles: The Getty Conservation Institute, 2002,123pp., formato PDF, Disponível em <http://www.getty.edu/conservation/publications/pdf_publications/alpha_title.html>. Acesso em set 2005.

Declaração do México, 1985. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=814C2129FE955EF4E4AE91E2461BF40F?id=255>

DOWBOR Ladislau. **A Reprodução Social**. Petrópolis: Ed. Vozes Ltda, 1998.

DURHAM, Eunice Ribeiro. A Dinâmica Cultural na Sociedade Moderna. **Ensaio de Opinião**. Ed. Inúbia, v.4, 1977.

EMMA, Siliprandi. É Possível Garantir a Soberanoa Alimentar a Todos os Povos no Mundo de Hoje?, 2001. In: **Agroecol. e Desenv. Rur. Sustent.**,Porto Alegre, v.2, n.4, out./dez.2001

FEATHERSTONE, Mike (Org.). **Cultura Global**: nacionalismo, globalização e modernização. Petrópolis: Ed. Vozes, 1994.

FENELON, Déa Ribeiro. Políticas Culturais e Patrimônio Histórico. In CONGRESSO INTERNACIONAL PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CIDADANIA, 1991, São Paulo. **O Direito à Memória**: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo:DPH, 1992.

FILHO, Nestor Goulart Reis. Espaço e Memória: conceitos e critérios de intervenção. In: CONGRESSO INTERNACIONAL PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CIDADANIA, 1991, São Paulo. **O Direito à Memória**: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo:DPH, 1992.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Para Além da Pedra e Cal: por uma concepção ampla de patrimônio. **Revista Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, 147, 2001.

_____. Referências Culturais: base para novas políticas de patrimônio. In: MINC. **O Registro do Patrimônio Imaterial**, dossiê final das atividades da comissão e do grupo de trabalho patrimônio imaterial. Brasília: IPHAN, 2003.

_____. Da Modernização à Participação: a política federal de preservação nos anos 70 e 80. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, nº 24, 1996.

_____. **O Patrimônio em Processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; IPHAN, 1997.

FORUM SOCIAL DAS AMÉRICAS I, 2004, Equador. **Veredito do Tribunal pela Soberania Alimentar**: em julgamento, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por sua dívida social e ecológica na Agricultura com os povos dos países de América Latina. Disponível em <<http://www.esplar.org.br/noticias/2004/agosto/23.htm>>. Acesso em ago 2006.

FORUM SOCIAL MONDIAL, 2002, Caracas. **Charte des Principes**. Disponível em http://www.forumsocialmundial.org.br/main.php?id_menu=4&cd_language=3. Acesso em ago 2006.

_____., 2001. Porto Alegre. **Declaração Final do Fórum Mundial Sobre Soberania Alimentar**. Disponível em http://www.forumsocialmundial.org.br/dinamic/por_pcf_alimenta. Acesso em ago 2006.

FREYRE, Gilberto. **Problemas Brasileiros de Antropologia**. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1943.

GARCIA, Marcus Vinícius Carvalho. Um Espaço para a Respiração: a cultura popular e os modernos cidadãos. In: TEIXEIRA, João Gabriel L. C., GARCIA, Marcus Vinícius de Carvalho, GUSMÃO, Rita (org.). **Patrimônio Imaterial, Performance Cultural e (Re)tradicionalização**. Brasília:ICS-UnB, 2004.

GOLDBERG, David. Introduction: Multicultural Conditions. In: GOLDBERG, David (Org.). **Multiculturalism: a critical reader**. Cambridge, Mass.&Oxford: Basil Blackwell, 1994.

GOMES, Núbia Pereira Magalhães, PEREIRA, Edimilson de Almeida. **Mundo encaixado**: significado da cultura popular. Belo Horizonte: MAZZA; Juiz de Fora: UFJF, 1992.

GOULD, Ellen. **Frequently Asked Questions on the GATS e Local Governments**. Disponível em http://www.canadians.org/search_keywords.htm. Acesso em set 2006.

GUTIÉRREZ, Ramón. História, Memória e Comunidade: o direito ao patrimônio construído. In: CONGRESSO INTERNACIONAL PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CIDADANIA, 1991, São Paulo. **O Direito à Memória**: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo:DPH, 1992.

HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

HARVEY, David. **Condição Pós-moderna**, uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

ICOMOS. **La Liste du Patrimoine Mondial**: combler les lacunes – un plan d'action pour le futur. Fevereiro de 2004.

IEPHA. **Situação do ICMS Patrimônio Cultural desde 1996**. Disponível em <www.iepha.mg.gov.br/icms_patr_cultural.htm>. Acesso em maio 2006.

_____. **Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG N.º 01/2005**. Disponível em www.iepha.mg.gov.br/icms_patr_cultural.htm. Acesso em junho 2006.

IPATINGA Prefeitura Municipal. **Dossiê de Tombamento do Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário**. 2000.

IPATINGA Prefeitura Municipal. **Decreto** n. 3.579 – 3 set. 1996. Declara o Tombamento, pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, da Instituição Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário, denominada Congado Ipaneminha e sua sede, neste Município.

IPATINGA Prefeitura Municipal. **Histórico**: unidade de processamento de frutas de Pedra Branca (manuscrito).

JOERCHEL, Castienne. **OMC-GATS**: démocratie locale en danger. 2004. Disponível em <http://www.romainmotier.ch/nuke/modules.php?name=Search>. Acesso em maio 2006.

LAND, Marcelo. **A Mente Externa**: a ética naturalista de Daniel Dennett. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

LINSTRUM, Derek. An Alternative Approach? an interview whit anne raidl. **Monumentum Special issue**, 1984, 50-55.
Disponível em <<http://www.international.icomos.org/monumentum/vol-special/index.html>>. Acesso em nov. 2005.

LOMBARDI, Giorgio. A cidade histórica como suporte da memória. In: CONGRESSO INTERNACIONAL PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CIDADANIA, 1991, São Paulo. **O Direito à Memória**: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo:DPH, 1992.

MACHADO, Marília Rangel. **A Municipalização da Proteção do Patrimônio Cultural em Minas Gerais**. (Inédito, a ser publicado nos anais do I Fórum Brasileiro do Patrimônio Cultural)

MAGALHÃES, ALOISIO; FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA (BRASIL). **E triunfo?**: a questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; [Brasília]: Fundação Nacional Pro-Memoria, 1985.

MASON. Assessing Values in Conservation Planning: Methodological Issues and Choices. In: DE LA TORRE, Marta, (ed.). **Assessing the Values of Cultural Heritage**: research report. Los Angeles: The Getty Conservation Institute, 2002, 123pp., formato PDF, <http://www.getty.edu/conservation/publications/pdf_publications/alpha_title.html>

MINAS GERAIS. **Decreto** n. 32.771 – 4 jul. 1991. Dispõe sobre a apuração do valor adicionado, para efeito de repasse, aos Municípios, da parcela que lhes couber na arrecadação do ICMS, e dá outras providências.

_____. **Decreto** n. 42.505 - 15 abr. 2002. Institui as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais.

_____. **Lei** n. 11.258 – 1993. Reorganiza o instituto estadual do patrimônio histórico e artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG - e dá outras providências.

_____. **Lei** n. 5.775. 1971. Autoriza o Poder Executivo a instituir, sob forma de Fundação, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA/MG) e dá outras providências.

_____. **Lei** n. 12.428 – 27 dez. 1996. Altera a lei 12040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS - pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, e dá outras providências.

_____. **Lei** n. 12.040 – 28 dez. 1995. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, e dá outras providências.

_____. **Lei** n. 13.803 – 27 dez. 2000. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e dá outras providências.

_____. **Lei** n. 9.934 – 24 jul. 1989. Dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 9.758, de 10 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. **Convênio** n. 96V00 031. 24 jun. 1996

MOLLET, Martin. **La diversité culturelle: Les enjeux et les affrontements**, 2006. <<http://www.infoguerre.com/article.php?op=Print&sid=953>>

MONARQUIA SIDERÚRGICA. Direção de Sávio Tarso. Ipatinga: videoplus, 2002. 34 min., color. (DVD)

OMC. **GATS**. Disponível em < http://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/26-gats.pdf>. Acesso em maio 2006.

Ortiz, Renato. **Mundialização e Cultura**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

PEDRA BRANCA. Direção de Marciano e Sávio Tarso. Ipatinga: direto, 98. 12 min., color. (DVD)

PEREIRA, Maria de Lourdes Dolabela (2004). **Alternativas Democráticas para o Século XXI** in CD-ROM do V Curso de Gestão Urbana e de Cidades. BH, FJP, World Bank, Lincoln Institut, Ministério das Cidades.

_____. e Altavilla, L. (2004). **As Políticas Públicas Para a Preservação do Patrimônio**. Anais do VIII Seminário da História da Cidade e do Urbanismo. CD-ROM, Niterói, ANPUR, UFF.

PESAVENTO, Sandra Jathay. **História e História Cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

POIRIER, Jacques. Effacement ou Conservation: lês deux visions du patrimoine. **Hermès**, Paris, nº 20, 1996.

RUTHERFORD, Jonathan. O Terceiro Espaço: uma entrevista com Homi Bhabha. In: RUTHERFORD (org.) **Identity – community, culture, difference**. Londres: Lawrence e Wishart, 1990.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Pela Mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. Porto: Edições Afrontamento, 1994.

_____. **Democratizar a Democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. **Reconhecer para Libertar**: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Coleção Reinventar a emancipação social: para novos manifestos. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

SERAGELDIN. Preserving the Historic Urban Fabric in a Context of Fast-Paced Change. In: AVRAMI, Erica, MASON, Randall, DE LA TORRE, Marta. **Values and Heritage Conservation**: research report. Los Angeles: The Getty Conservation Institute, 2000, 100pp., formato PDF. <http://www.getty.edu/conservation/publications/pdf_publications/alpha_title.html>

STARLING, Mônica Barros de Lima; REIS, André Abreu. Apontamentos sobre o ICMS Patrimônio Cultural. **Cadernos do CEHC**, série cultura, nº4, maio/2002. <www.fjp.gov.br/produtos/cehc/caderno_cehc4.pdf>

STOVEL, Herb. Applying Sustainability to Urban Conservation. In: ZANCHETI, Sílvia Mendes. **Conservation and Urban Sustainable Developmen**: a theoretical framework. Recife: UFPE, 1999.

TAYLOR, Charles. The Politics of Recognition. In: GOLDBERG, David (Org.). **Multiculturalism: a critical reader**. Cambridge, Mass.&Oxford: Basil Blackwell, 1994.

THE COUNCIL OF CANADIANS. **The GATS and Your Community**. Disponível em http://www.canadians.org/display_document.htm?COC_token=&id=135&isdoc=1&catid=101. Acesso em maio 2006.

TODOROV, Tzvetan. Du Culte de la différence à la Sacralization de la Victime. **Esprit**, Paris, jun.1995, pp.90-102.

UNESCO. **Políticas culturais para o desenvolvimento**: uma base de dados para a cultura.. Brasília, DF: UNESCO, 2003. 236p.

_____. **Declaración Universal de la Unesco sobre la Diversidad Cultural**. Disponível em <http://portal.unesco.org/culture/es/ev.php-URL_ID=13066&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html>. Acesso em jan. 2006.

_____. **Convention Concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage**. 1972. Disponível em http://whc.unesco.org/world_he.htm. Acesso em jan. 2006.

_____. **Convention pour la Sauvegarde du Patrimoine Culturel Immatériel**, 2003. Disponível em <http://portal.unesco.org/culture/fr/ev.php-URL_ID=16429&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html>. Acesso em Jan. 2006.

_____. **Recommandation sur la sauvegarde de la culture traditionnelle et populaire**, 1989. Disponível em http://portal.unesco.org/culture/fr/ev.php-URL_ID=2225&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=-471.html. Acesso em jan. 2006.

_____. **Intangible Cultural Heritage, mirror of cultural diversity**, 2002. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001275/127500e.pdf>. Acesso em jan. 2006.

_____. **Directives pour l'établissement de systèmes nationaux de "Trésors humains vivants"** Disponível em <http://portal.unesco.org/culture/fr/ev.php-URL_ID=2243&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html>. Acesso em jan. 2006.

_____. **Notre diversité créatrice**, 1995. Disponível em <http://www.unesco.org/culture/policies/wccd/html_fr/members.shtml>. Acesso em jun 2006.

_____. **Convention sur la Protection et la Promotion de la Diversité des Expressions Culturelles**, 2005. Disponível em <http://portal.unesco.org/culture/en/ev.php-URL_ID=2309&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html>. Acesso em ago.2006.

_____. CPM. **Orientations Devant Guider la Mise en Oeuvre de la Convention du Patrimoine Mondial. 2005**. Disponível em <http://whc.unesco.org/archive/opguide05-fr.pdf>. Acesso em maio.2006.

_____. **El Estado del Patrimônio Mundial en América Latina y el Caribe**. Informe Periódico. Montevideo, agosto, 2004.

_____. WHSM. **Shared legacy, common responsibility**, 2002, Pádua. Disponível em http://whc.unesco.org/venice2002/plenary/pdf/final_programme.pdf. Acesso em maio 2006.

_____. WHC. **Expert Meeting on the Global Strategy and Thematic Studies for a Representative World Heritage List.** 1994. Disponível em <http://whc.unesco.org/archive/global94.htm>. Acesso em fev. 2006.

_____. WHSM. **Decaration de Budapest sur le Patrimoine Mondial.** 2002. Disponível em <http://whc.unesco.org/archive/02budapest-decl.htm>. Acesso em maio 2006.

UPADI (União Pan-americana das Associações de Engenheiros). **Gentrificação: o bem e o mal do método,** 2004. Disponível em: www.upadi.org.br/mexico/Gentrificacion_Inmuebles.pdf. Acesso em out. 2006.

Van der Poel, Francisco. Disponível em : <http://www.religiosidadepopular.uaivip.com.br/congadorigem.htm> Acesso em jun. 2006.

VIANNA, Leticia. Pluralidade Cultural e Identidade Nacional: um relato de experiências recentes de políticas no Brasil. In: TEIXEIRA, João Gabriel L. C., GARCIA, Marcus Vinícius de Carvalho, GUSMÃO, Rita (org.). **Patrimônio Imaterial, Performance Cultural e (Re)tradicionalização.** Brasília:ICS-UnB, 2004.

Bruntland, G. (ed.). **Our common future:** The World Commission on Environment and Development. Oxford, Oxford University Press, 1987. Disponível em <http://alcor.concordia.ca/~raojw/crd/reference/reference001377.html>.

ZANCHETI, Sílvio Mendes (Org.). **Conservation and Sustainable Development: a theoretical framework.** Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1999.